SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3798

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO - R$ 62.500,00.

Areia de Baraunas - PB, 15 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:14F458F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00003/2025 - 16.01.25 - M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO - R$ 62.500,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:3258C2F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas na área do Direito Administrativo Municipal para elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas e acompanhamento de processos junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Superiores (STF e STJ). FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - empresa DANIEL AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 41.548.102/0001-23- R$ 10.000,00, mensal.
Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2025.
ADJACIR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4D23E1E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas na área do Direito Administrativo Municipal para elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas e acompanhamento de processos junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Superiores (STF e STJ). FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2025 - 02.01.25 - empresa CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 25.408.506/0001-65 - R$ 13.000,00, mensal.
Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2025
ADJACIR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1E66CA5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023
CONTRATO Nº 00067/2023
1. Processo: PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023;
2. Aditivo: 00001/2025;
3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo;
4. Contrato: Nº 00067/2023;
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Caaporã/PB;
6. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30;
7.Objeto: Fica alterado o valor original do Contrato 2.410,098,31 (Dois Milhões Quatrocentos e Dez Mil Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos), para o montante de R$ 602.524,58 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo: 3.012.622,89 (Três Milhões Doze Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), para o novo período descrito na Cláusula acima.
8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21;
9. Data de Assinatura: 03/01/2025.
Caaporã – PB,03 Janeiro de 2025.
ADJACIR PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F551F428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 082/2025

PORTARIA 082/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FELIPE GOMES DA SILVEIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.344.135 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 078.231.494-51, para o cargo em comissão de **Diretor de Finanças e Contabilidade**, lotado(a) junto a Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 06 de janeiro de 2025.

Francisco Nazário de Oliveira
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A99F2D94

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTAÇÃO, FRASCOS E EQUIPOS DE NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO TRATAR OS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS QUE IMPOSSIBILITAM O CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO CONVENCIONAL SENDO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ORAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 30 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:83B12D3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - R$ 48.280,00.
Cabaceiras - PB, 30 de Janeiro de 2025
RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7DB05747

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE. VIGÊNCIA: até 30/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50501/2025 - 30.01.25 - CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - R$ 48.280,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0A177BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.471, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Finanças.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **GIVALDO RAMOS DE FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Subsecretário de Gestão Tributária**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Finanças.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:83866FC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.472, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDUARDO MACÊDO DE SOUSA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenador Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0CE76DA4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.473, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CASSIANO ROGÉRIO FARIAS LIMA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Subsecretário de Assistência Social**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4B84B289

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADORIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA CASA DA CIDADANIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLEDSON DUILLO RAMOS FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadoria Municipal dos Serviços Administrativos e Técnicos da Casa da Cidadania**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Administração.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 29 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8901705A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.451, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE MENCIONA, PARA FICAR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. **WANDICK GOMES DOS SANTOS,** Servidor Público Efetivo Municipal, admitido em 02 / 04 / 2015, via Concurso Público, para exercer as atribuições do cargo de Condutor de Veículos – Transporte de Emergência, para ficar responsável pela tramitação de processo de regularização dos veículos da frota municipal, junto aos órgãos de trânsito: DETRAN, DNIT, PRF, DENATRAN, JARI e Coletoria.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, compreende o processo de regularização, os seguintes serviços: renovação dos emplacamentos, solicitação de placas, primeiro emplacamento, acompanhamento das multas, entre outros correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso e perdurará até 31 / 12 / 2028.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8BFED59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.475, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADORIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **JOSEFA GIZELDA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadoria Especial do Programa de Educação na Zona Rural**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 30 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7E10E24B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.476, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO COODENADORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE ANA AIRES DE QUEIROZ.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral nº 34, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa, especificamente com base na divisão administrativa da Secretaria de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DO DESTERRO SILVA NASCIMENTO ALVES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadoria Técnica de Gerenciamento do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz**, classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria de Saúde.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro do mês em curso.

Cabaceiras, 30 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2563A6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.477, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidora Público Efetivo Municipal **MARCELO DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido via concurso público em 04 / 02 / 2015, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do próximo dia 05 de fevereiro.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C392EA14

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Ceder a servidora pública municipal **TÁSSIA RANGEL SOARES COSTA FREIRE DE ARAÚJO,** Matrícula n°. 2123, Enfermeira Plantonista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, considerando a necessidade pública e o interesse da administração, com ônus para o órgão de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir;
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2025.

Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9FE83F6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 0060/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO, CPF Nº 093.732.754-96.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17.02.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 24 de janeiro de 2025 e tendo seu término no dia 24 de janeiro de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Renova-se o valor mensal valor mensal das rotas 2 e 11 que totalizam o valor de R$ 4.301,40 (Quatro mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). Sendo a rota 2 correspondente ao valor de R$ 2.161,40 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) e a rota 11 corresponde a R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais), bem como, renova-se o valor total que é de R$ 47.315,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais), resultante do acréscimo do segundo termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0060/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 24 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

LUAN BENIGNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 093.732.754-96
CONTRATADO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:80942771

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 0121/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato Nº 0121/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: PANIFICADORA MENINO DE DEUS LIMEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 08.957.961/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0121/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 270.796,00 (Duzentos e setenta mil setecentos e noventa e seis reais) permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92, 105 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 28 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

PANIFICADORA MENINO DE DEUS LIMEIRA LTDA
CNPJ/MF Nº. 08.957.961/0001-09
CONTRATADA

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:133BA8F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025/PMC**, regido pelo**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da AssessoriaJurídica do Município e, em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZA E ADJUDICA**o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa**MAXIMIZA STUDIO LTDA**, CNPJ:**53.422.732/0002-36,**no valor total de**R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais),**cujo objeto é a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90,*caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 22 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:95E51E61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS, CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO:N° 012/2025/PMC
DOTAÇÃO:RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2025/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 22/01/2025 A 22/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB,**CNPJ:**08.943.227/0001-82
CONTRATADO:MAXIMIZA STUDIO LTDA,**CNPJ:**53.422.732/0002-36
VALOR TOTAL:R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:81325C76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0002/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2025 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015/2025–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.011.687/0001-23, no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS FEDERAIS E DE JUSTIÇA, SUPERIORES, CORRESPONDENTES AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 21 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:037DFC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0009/2025 – PMC
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, COMPREENDENDO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E/OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS TRIBUNAIS FEDERAIS E DE JUSTIÇA, SUPERIORES, CORRESPONDENTES AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 22/01/2025 A 22/01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF nº 01.011.687/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) PARA 12 MESES

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C1A9838B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: Contração de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços na GESTÃO DE CONTRATOS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.482.295 PHILIPE ANIZIO VERISSIMO DE OLIVEIRA - R$ 24.000,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:5DB5BAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contração de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços no PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE no setor de compras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FERNANDA DA SILVA SOUSA MONTEIRO - R$ 19.200,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:BC33C4A2

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contração de empresas regionais de acordo Municipal 017/2022 para prestação de serviços no desenvolvimento e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Jericó–PB, monitorando e realizando administração do e–SIC e Portal da Transparência, realizando publicações de atos e matérias do poder legislativo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JADER SANTANA FORMIGA - R$ 23.400,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:3640E6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços especializados na transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal pelos canais do You Tube, Facebook e Instagran, administração do canal do You Tube e das redes sociais da Câmara Municipal e também retorno e edições; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONATAS ALMEIDA RIBEIRO 09728042426 - R$ 36.000,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:04E3F768

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de COMBUSTÍVEL (gasolina aditivada) para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 61.085,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:B592C32B

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENIZE TORRES CANDEIA - R$ 31.200,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:3D299C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: Câmara Municipal de Jericó–PB, com emissão de relatórios mensais, semanais ou diários, de acordo com demanda do órgão contratante, além de envio de informações ao SAGRES–PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.770.361 FLAVIO SICUPIRA PEDROSA - R$ 19.800,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:31D30FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica proporcionando condições técnico/jurídicas e parlamentares necessárias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CICERO GADELHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO - Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:423434F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME - R$ 60.931,73.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:56AD8E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com inserção de informações junto aos programas, SCNES, SIA, SISALH01, FPO, BPA MAGNÉTICO, RAAS E administração do ESUS PEC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00045/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.01.25

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:48D389BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Estádio João Rosado de Oliveira (O ROSADÃO), no município de Jericó–PB, conforme projeto básico. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de março de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 30 de Janeiro de 2025
JEAN DE ANDRADE - Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5771A4E3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.004.12.361.2000.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 02.012.27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.243.2000.3001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11030/2025 - 14.01.25 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 65.442,85; CT Nº 11031/2025 - 14.01.25 - MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R$ 17.193,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:25E9AE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 30 de Janeiro de 2025
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:EA904592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº438/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do Município de Junco do Seridó/PB, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, ora nomeados, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, ficando sua composição estabelecida em conformidade com as respectivas indicações abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a – Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Monica Madalena Diniz dos Santos
SUPLENTE: Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho
b - Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Alilia Maria de Lima Medeiros
SUPLENTE: Rosimary Tavares da Silva Oliveira

c - Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Maria Luzia Silva Nenen
SUPLENTE: Maria Vitória de Souza Maximo

d – Gestão de Políticas Públicas para Mulheres
TITULAR: Rejane dos Santos Silva Nóbrega
SUPLENTE: Maria Eduarda Costa Messias
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a – Projeto Educar pela Música
TITULAR: Rayandino Candido da Silva;
SUPLENTE: David dos Santos Cabral
b – Projeto Educar para a Vida
TITULAR: Anderson Roberto da Silva
SUPLENTE: Márcia Rejane Miguel
c – Representantes da agricultura:
TITULAR: Fernanda Diany de Medeiros
SUPLENTE: José Viana Sobrinho
d - Usuários do SUAS
TITULAR: Zélia Maria de Souza Ferreira
SUPLENTE: Marcus Vinicius de Meneses Vieira
Art. 2º. Ficam nomeados, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Sociale, os seguintes Conselheiros-Membros: RAYANDINO CÂNDIDO DA SILVA, REJANE DOS SANTOS SILVA NÓBREGA, e MONICA MADALENA DINIZ DOS SANTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 15 de Janeiro de 2025.

_____
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4D51CAD2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 14 de Janeiro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:075DCD77

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R$ 65.442,85; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R$ 17.193,00.
Junco do Seridó - PB, 14 de Janeiro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:AFC62461

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Município de Lagoa/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 30 de janeiro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CE9596F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 299/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO DECORRER DO ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Vencedores:

- Empresa BELOFARMA LTDA, CNPJ 32.786.481/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 001 e 007, com valor final de R$ 161.100,00.
- Empresa J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 54.825.858/0001-14, vencendo no seguinte item, 009, com valor final de R$ 3.900,00.
- Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, vencendo nos seguintes itens, 011 e 012, com valor final de R$ 7.674,00.
- Empresa TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.948.769/0002-01, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 010, ,014 e 015, com valor final de R$ 292.188,00.

Perfazendo o Valor Global de R$ 464.862,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Patos – PB, 30 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B4572D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, com endereço na Rua Darcílio Wanderley, nº 343, Bairro Jardim Califórnia, Patos/PB. CEP: 58.700-320.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais)**, mais uma parcela adicional no valor de R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e o restante dos 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global de **R$ 326.820 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais).**

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019 Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 06 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8A7C50BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
Nº DO CONTRATO: 061/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.571.183/0001-59, com endereço na Rua Darcílio Wanderley, nº 343, Bairro Jardim Califórnia, Patos/PB. CEP: 58.700-320.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 25.140,00**, mais uma parcela adicional no valor de R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) referente à elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e o restante dos 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global de **R$ 326.820 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:43A7BC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.163.732/0001-35, com endereço na RUA INÁCIO MONTEIRO, Nº 131, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 13 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:39C93326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS
CONTRATADO: ASSCON - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.163.732/0001-35, com endereço na RUA INÁCIO MONTEIRO, Nº 131, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5B7E05EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 013/2025- STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA
CNPJ: 09.269.135/0001-21
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 26.490,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D4A152B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2025- STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 063/2025
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA
CNPJJ Nº: 09.269.135/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 26.490,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2025.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6A41AA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30
Endereço Eletrônico: lucas.caetano@primebeneficios.com.br juridico.tributario@primebeneficios.com.br
allison.paula@primebeneficios.com.br

Assunto: Decisão Recursal Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 245/2022, Pregão Eletrônico n° 049/2022, Contrato n° 2133/2022.

DA DECISÃO:
Do exposto, conclui-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30,** descumpriu reiteradamente as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando o fornecimento do serviço até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser mantida a (s) seguinte (s) penalidade/recomendações:

• **MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), DEVIDO AO REITERADO DESCUMPRIMENTO COM SUAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS;**

• **MULTA DIÁRIA no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) perdurando tais efeitos até a regularização do presente contrato.**

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 29 de janeiro de 2025.

Francivaldo Dias de Freitas
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:5C433DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BAÚ LITERÁRIO KIDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

OBJETO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E ÔNIBUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 651.200,00
Seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Data para cadastro de propostas: 31/01/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 12/02/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 12/02/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:40CF6C6E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10**, com endereço Rua Maria do Carmo Ferreira Cabral, n° 73, Conjunto Nilson Oliveira, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 27 de janeiro de 2025.

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0003/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10**, com endereço Rua Maria do Carmo Ferreira Cabral, n° 73, Conjunto Nilson Oliveira, CEP: 58.625-000, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor global R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 27 de janeiro de 2025.

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0003/2025

DISPENSA Nº. 0003/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO SILVA MEDEIROS - CNPJ Nº 55.334.730/0001-10.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de fardamento para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Mamede-PB,
VALOR GLOBAL: 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: de 28/01/2025 até 28/01/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:3D7AEDE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, que sagrou-se vencedora do certame as empresas: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.892.297/0001-26, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, n° 435, Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba-PE, vencedora do certame nos itens: 01 ao 05, 07 ao 17, 19, 20, 22, 23, 25 ao 30, 35, 36, 38 ao 42, 44 46, 47, 54 e 57, com proposta no valor total de R$ 190.631,89 (Cento e Noventa mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos); e DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, vencedora do certame nos itens: 08, 18,21, 24, 31 ao 34, 37, 43, 45, 48 ao 53, 55, 56, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de R$ 248.223,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos). Com o valor Global, entre os Vencedores do certame de R$ 438.855,39 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 28 de janeiro de 2025.
Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:86BB4858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, as empresas: **BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 12.892.297/0001-26**, com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, n° 435, Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba-PE, vencedora do certame em todos os itens, vencedora do certame nos itens: 01 ao 05, 07 ao 17, 19, 20, 22, 23, 25 ao 30, 35, 36, 38 ao 42, 44 46, 47, 54 e 57, com proposta no valor total de **R$ 190.631,89 (Cento e Noventa mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)** e **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ n° 19.463.977/0001-73, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito-PE, CEP: 56.700-000, vencedora do certame nos itens: 08, 18,21, 24, 31 ao 34, 37, 43, 45, 48 ao 53, 55, 56, 58, 59 e 60, com proposta no valor total de **R$ 248.223,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).** Com o valor Global, entre os Vencedores do certame de **R$ 438.855,39 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 003/2025 de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025.
São José de Princesa - PB, 28 de janeiro de 2025.
JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6E7912E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00084/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 7º Aditivo - acréscimo de R$ 140.078,09; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 29.01.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:70F85106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R$ 697.200,00.
Alagoa Nova - PB, 30 de Janeiro de 2025
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5656A263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTACAO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 15 452 1009 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 17 512 2015 1032 CONSTR.E MODERN. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO 20 606 2024 1033 CONST.AMPL.E RECUP.PONTES, PASS.MOLHADA E BUEIROS 20 605 2023 1034 CONST. RECUP. DE ACUDES, BARREIROS, POÇOS E FONTES D'AGUA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00011/2025 - 30.01.25 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - R$ 697.200,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:268166B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00049/2024 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 15 dias. ASSINATURA: 30.01.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:96C1848A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00001/2024 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 15 dias. ASSINATURA: 30.01.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DEE548E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00116/2024 - Turbolink Servicos de Comunicacoes Ltda - CNPJ: 13.741.450/0001-87 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 30.01.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:32B6E177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2022

Nº do contrato 00004/2022. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** DENISE MOURA DO NASCIMENTO. **Nº do Aditivo** 03. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Art. artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 30/01/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1C08D3EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.122.2003.2233 Manutenção das Atividades de Secretaria de Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação 12.361.3000.2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB–30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Transferências FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil –Incremento FUNDEB 3390.30.00.1.542.0000 Material de Consumo – Transferências FUNDEB – Complementação da União–VAAT 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–MDE 3390.30.00.1.569.0000 Material de Consumo – Recursos FNDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo – Recursos FNDE 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.2289 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos–ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria De Segurança e Proteção Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00043/2025 - 29.01.25 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 677.676,40.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:95D5AAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CICERO MANOEL DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	07/01/2025 a 06/05/2025
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/01/2025 a 09/04/2025
FRANCYJULIE LIMA ESPINELE SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	14/01/2025 a 13/04/2025
GEISIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	13/01/2025 a 11/07/2025
ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	MOTIVO DOENÇA	09/01/2025 a 08/04/2025
JOSELIA HERMINIO DE ANDRADE COSTA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	08/01/2025 a 06/07/2025
LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	07/01/2025 a 05/07/2025
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/01/2025 a 20/03/2025
MARIA JOSÉ DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	06/01/2025 a 04/07/2025
MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	27/12/2024 a 25/01/2025
MARIA LUCIENE FERREIRA VENÂNCIO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	07/01/2025 a 06/01/2026
RENATO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	09/01/2025 a 07/07/2025
VIRGÍNIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	29/12/2024 a 27/01/2025
WIHALLY CARVALHO ALVES	TRANSPORTE	MOTIVO DOENÇA	18/12/2024 a 17/12/2025
UZIEL RAMOS BEZERRA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	02/01/2025 a 31/01/2025

Alhandra, em 16 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2AC9671D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7112	MARIA DA CONCEIÇÃO TARGINO LINDOLFO	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 24 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:7576D88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 004/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	015/2025	0013/2025
-	MARÍLIA BEZERRA DE MENEZES	003/2025	010/2025

Alhandra, em 24 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:3664A8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
153	DELMA MARIA DOS SANTOS	0287/2024	0325/2024
-	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	019/2025	-
9603	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	0396/2024	0454/2024
302910	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	002/2025	001/2025
304905	VITÓRIA CAMPOS LINS DE ANDRADE MELO	0453/2024	0525/2024

Alhandra, em 24 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6CC3EC4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES COM ENTREGA DIÁRIA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES COM ENTREGA DIÁRIA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - R$ 59.400,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES COM ENTREGA DIÁRIA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA; DESIGNO os servidores Letícia Queiroga de Araújo, Secretária de Educação, como Gestora; e Marcos Vinicius Estrela Sulpino da Nóbrega, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES COM ENTREGA DIÁRIA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.100; 21.200 CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2017; 12 365 1017 2024; 12 365 1017 2025; 12 361 1017 2026; 12 366 1017 2027; 12 367 1017 2034; 12 367 1017 2038; 12 367 1017 2039; 13 122 2001 2044;10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 08 244 1016 2088. ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. — 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00012/2025 - 30.01.25 - ANDEILSON ANTONIO GOMES 09540653444 - R$ 59.400,00.

Aparecida - PB, 31 de Janeiro de 2025
JOÃO RABELO DE SÁ NETO - Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0F055362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Arara PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 29 de Janeiro de 2025
Marcondes Cunha Bezerra- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7D951355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA EMISSÃO DE BALANCETES MENSAIS, ENVIO DO SAGRES DIÁRIO E MENSAL COM ASSESSORIA AOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, CONFECÇÃO E EMISSÃO DE BALANÇO ANUAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 110.500,00.
Areial - PB, 06 de Janeiro de 2025
CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO - Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F4061C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE CONTABILIDADE PUBLICA, PARA EMISSÃO DE BALANCETES MENSAIS, ENVIO DO SAGRES DIÁRIO E MENSAL COM ASSESSORIA AOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, CONFECÇÃO E EMISSÃO DE BALANÇO ANUAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00005/2025 - 06.01.25 - BCR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 110.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CBEC0F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ISUMOS DE MATERIAL MEDICO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 28 de Janeiro de 2025
JARBAS LUCENA DA SILVA - Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5C5B424B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 30 de Janeiro de 2025

JARBAS LUCENA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D53F80ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença sem Vencimento do Cargo Público para tratar de interesse particular, da Servidora **TATIANE PORTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** , conforme Portaria nº 025/2011 Lotado na Secretaria M. de Saúde: pelo o período de (02) anos a partir do dia 01/02/2025 á 01/02/2027. Com retorno no dia 02/02/2027 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7EEFF2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EUDÉZIA DA SILVA BATISTA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 712, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:AA2FCE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ALYCIA CECÍLIA SOUZA DINIZ ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pereira, nº 134 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA , Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:884D8DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **PEDRO DE ALMEIDA DA SILVA ,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Lajes, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 20 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:C063AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº 1.399 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NA PROCURADORIA JURÍDICA, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 20 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:86F69897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 106/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **TIAGO BALBINO SAMUEL ,** brasileira, Casado, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** GESTOR DE FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO , Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 27 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
PREFEITO

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:C9020DC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer Jurídico, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNCIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAVID DA SILVA SANTOS SOCIEDADE INDIVUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2025

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:21A8E1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretariaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, conforme especificações e quantidade estabelecida. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9DBA961C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20L, NO REGIME DE COMODATO, PARA FINS DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 29 de janeiro de 2025
José Daniel Martins Silva - Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6F28E0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de Medicamentos da ABC Farma, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5C1588A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de quentinhas (marmita) para fins de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de janeiro de 2025
José Daniel Martins Silva - Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:BEADCE62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 230101/2024 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
CONTRATADO (A): **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº 09.117.897/0001-02
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2027, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, até 23/05/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D326309

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20201/2022 –

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
CONTRATADO (A): **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ELX CONSTRUÇÕES**
CNPJ Nº 17.560.794/0001-40
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2022, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, até 03/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:271921E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2025, para o dia 13 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Francisco Vieira Torres, SN – Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. JUSTIFICATIVA: necessidade de adequações no edital.
Bom Sucesso - PB, 30 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C380BC00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freio, graxas e aditivos, incluindo o serviço de troca, para atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem a frota oficial do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO - R$ 192.067,00.
Bom Sucesso - PB, 30 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E9CB82BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresas Regionais para fornecimento diário de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, inclusivo para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 02 GABINETE DO PREFEITO 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 020 020200 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 053 020300 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 125 020400 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 185 020600 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 216 020700 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60,40 E ENS.FUNDAMENTAL 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 347 020800 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 538 020900 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA 583 021000 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00019/2025 - 29.01.25 - FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R$ 138.781,00; CT Nº 00020/2025 - 29.01.25 - VALDECI SOARES DINIZ 75217589434 - R$ 132.928,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5F819C37

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0007 2021 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 12 361 0007 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 365 Educação Infantil 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0019 2201 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–CRECHE–RECURSOS PRÓPRIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 365 0019 2203 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL–PRÉ ESCOLA–FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0009 2206 0000 MANUT.EDUC. JOVENS E ADULTOS–FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00021/2025 - 29.01.25 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 96.730,00; CT Nº 00022/2025 - 29.01.25 - GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R$ 84.542,50; CT Nº 00023/2025 - 29.01.25 - GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R$ 103.152,50; CT Nº 00024/2025 - 29.01.25 - LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R$ 159.654,00; CT Nº 00025/2025 - 29.01.25 - WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 29.796,75.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:597D288E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2023 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - 4º

Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.01.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:349E0376

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 09 AOCONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, EM ÁREAS COM SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50, com sede a Rua Projetada, S/N, Bairro Mutirão, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, representada por sua presidente a Sra. ANA CLAUDIA DOMINGOS DE SOUSA, portadora do CPF: 043.890.794-92 e RG: 2.482.508 2ªvia SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2021, instruído na Dispensa nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 4,83% sobre o valor mensal do contrato, alterando – se a cláusula quinta e nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Décima e Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R$ 48.954,05 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** para **R$ 51.319,12 (Trinta e Um Mil Trezentos e Dezenove Reais e Doze Centavos).**
2.1. O reajuste concedido é de 4,83%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R$ 28.380,84 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 08.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ sob o nº 14.844.006/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0E1B915A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os Servidores **MARIA DE LOURDES LUCENA RAMALHO** matrícula 10305, **ALCIONE DIAS DE SOUSA** matrícula11248, **ROSILVANIA MARIA LIRA VIDAL** matrícula10126, **JOSIVANIA DE SOUSA RAMALHO** matrícula 10094, **CICERA SINAYDE LACERDA DA SILVA** matrícula10091, **FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO** matrícula10172 e **MARTA EMILIA DUARTE LOPES** matrícula11249 ocupantes do cargo de PROFESSOR CLASSE A2C para desempenhar suas atividades laborativas na Escola Municipal Aurea Dias de Almeida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9FDE911D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** as servidoras **EDILENE FERNANDES DE SOUSA** matrícula11251 e **FRANCISCA PEREIRA DE LACERDA** matrícula 10138, ocupantes do cargo de PROFESSOR CLASSE A2C para desempenhar suas atividades laborativas na Escola Municipal Maria da Paz de Sousa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B781C5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR CLASSE A2C** para desempenhar suas atividades laborativas: **MARCIA DUARTE LOPES** matrícula 10074 na CRECHE MÃE NANZINHA, **ROSILENE ALVES FERREIRA** matrícula 10090 na CRECHE MARIA DA PAZ, **ROSILENE ALVES FERREIRA** matrícula 10834 na CRECHE MARIA DA PAZ , e **LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS** matrícula 10079 na ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS DE ALMEIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ECB95E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando a necessidade de remoção de funcionários consoante art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para adequar o bom funcionamento da administração municipal, conforme as necessidades da Administração Pública;

Considerando a necessidade de organização e fortalecimento do acompanhamento pedagógico nas unidades da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** os servidores ocupantes do cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL CLASSE BC** para desempenhar suas atividades laborativas: **EDIVANIA ALVES CARDOZO** matrícula 10142 na ESCOLA MUNICIPAL MOZART RODRIGUES, **MARIA JANDISLENE DE SOUSA** matrícula 10087 na ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS DE ALMEIDA , **JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA** matrícula 10860 na ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS DE ALMEIDA, **CARLIAN DIAS DE LIRA** matrícula 10096 na ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA, **JOSE CELIO PEREIRA DE SOUSA** matrícula 10083 na ESCOLA MUNICIPAL DO SÍTIO CAMPO e **MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA** matrícula 10839 nas CRECHES MARIA DA PAZ E MÃE NANZINHA.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) deverão exercer suas funções conforme as diretrizes pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, zelando pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades educacionais em suas respectivas unidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AD44B2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025 - JÉSSICA SANTOS MACHADO

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n° 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando o Termo de Cooperação nº 07/2021 entre a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Considerando os serviços de assistência jurídica gratuita a população.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão da servidora efetiva municipal **JÉSSICA SANTOS MACHADO**, portadora de matrícula 11.212, Assistente Jurídica deste Município, para desempenhar suas atividades laborativas na sala da Defensoria Pública neste Município, com ônus para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, permanecendo lotada na Advocacia Geral Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se, e
Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:73A09609

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 15 de janeiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:B67C627B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito administrativo e na área de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: 20.400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Elemento de despesa nº 3.3.90.35 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00011/2025 - 15.01.25 - JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:17999868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
POTARIA Nº DP 10005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10005/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com valor total deste, sendo a base do preço proposto, que é de R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FF458E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10005/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10005/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com valor total deste, sendo a base do preço proposto, que é de R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F519AB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10005/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10005/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com valor total deste, sendo a base do preço proposto, que é de R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0F78680D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10005/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E**:**AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10005/2025, que objetiva: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D6D1EF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20002/2025

Processo Administrativo Nº 250109DP10005.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.
Valor total contratado: R$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e três centavos).
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1710.3210 Transferência. Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.05 Secretaria de Saúde: 10 301 3020 1048 Construir, ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Saúde. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. 15 451 3028 1054 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura Urbana. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura. 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social d Humano. 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência Social. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social E Humano. 08 244 3016 1059 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência. Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.19 Secretaria Municipal de Esporte E Lazer. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.16 Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.15 Secretaria Municipal de Turismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.13 Secretaria Municipal de Habitação. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 13/04/2025.
Data da assinatura do contrato: 13 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).
Coremas - PB, 13 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8D55B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10006/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para

prestar serviços especializado (parcelado) na realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 450.250,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5BFC1700

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10006/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10006/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 450.250,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F5327F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10006/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10006/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DD40EA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20008/2025

Processo Administrativo Nº 250117DP10006.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP10006/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.
Objeto: Prestar serviços especializado (parcelado) na realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 450.250,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 20/07/2025.
Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:49937D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10007/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames Médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), refrente aos Items: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8C237446

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10007/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10007/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames Médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), refrente aos Items: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6F808684

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10007/2025 – 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10007/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames Médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FB9B0946

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20007/2025

Processo Administrativo Nº 250116DP10007.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10007/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames Médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 20/07/2025.

Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CFFE8FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10008/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de consultas especializadas nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente aos item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:50577FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10008/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10008/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de consultas especializadas nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente aos item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8B57890E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10008/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10008/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de consultas especializadas nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:588DC67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20006/2025

Processo Administrativo Nº 250116DP10008.

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10008/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames Médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.

Valor total contratado: R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos –

Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 20/07/2025.

Data da assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).

Coremas - PB, 20 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:34FC0B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; conforme o termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 1.102.467,50 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:22720645

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 1.102.467,50 (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:185FA801

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10009/2025 - 02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10009/2025, que objetiva: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:2A6DB9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20004/2025

Processo Administrativo Nº 250117DP10009.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.
Objeto: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.
Valor total contratado: R$ 123.100,00 (cento e vinte três mil e cem reais).
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:1903D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20005/2025

Processo Administrativo Nº 250117DP10009.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10009/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratorio de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08.
Objeto: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.
Valor total contratado: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 31/12/2025.

Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).

Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7671EF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20009/2025

Processo Administrativo Nº 250117DP10009.

Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10009/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

Contratada: Gilvan Moreira Duarte Junior, CNPJ: 41.374.150/0001-42.

Objeto: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames de Ultrassonografia nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.

Valor total contratado: R$ 119.936,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais).

Dotação: 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.10 301 3023 2115 Manutenção do PSF – Programa de Saúde Familiar. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps.3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio À Saúde da Família – Nasf. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2121 Manut. Das Ações De Média E Alta Complexidade Ambul. E Hospitar – Mac. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – Asps. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2142 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado). Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3022 2167 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3022 2168 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.051 Fundo Municipal de Saude. 10 305 3018 2031 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência – SAMU. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 301 3048 2152 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica. Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 10 301 3048 2159 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica (Emenda Parlamentar). Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 10 302 3020 2160 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade. Fonte: 1600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais. 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 1600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas de Bancada.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 21 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:00EF73BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10010/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP10010/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CB5648CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10010/2025 – 01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10010/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48, Rua Maria Alexandrina Soares de Sousa, Nº 166, Bairro: Acampamento Dnocs, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:34B7A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº DP 10010/2025 – 02- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP10010/2025, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas-PB.Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.
Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0230CF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20010/2025

Processo Administrativo Nº 250122DP100010.
Dispensa Por Outros Motivos Nº DP 10010/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Lucrenato Ramalho Leite Junior Ltda, CNPJ nº 26.916.688/0001-48.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obras para manutenção e conservação dos patrimônios públicos, compreendendo com os serviços de pintura, desobstrução de galerias, retelhamentos, destinados a todas as secretarias no município de Coremas, conforme termo de referência.
Valor total contratado: R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais),
Dotação: 02.04 Secretaria de Educação. 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF. Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Educação – Fundamental. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas. Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3020 1048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Saúde. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo. 15 451 3028 1054 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura Urbana. Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano. 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Assistência Social. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.091 Fundo

Municipal de Desenvolvimento Social e Humano. 08 244 3016 1059 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infraestrutura na Assistência S. Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.16 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.15 Secretaria Municipal de Turismo. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.13 Secretaria Municipal de Habitação. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica. 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Vigência do contrato: Até 23/07/2025.

Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2025.

Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Ramalho Leite Junior (pela contratada).

Coremas - PB, 23 de janeiro de 2025.

Edilson Pereira de Oliveira
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:16483327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 32/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 32/2025, de 30 de janeiro de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ- UFIC - EFEITOS A PARTIR DE1ºDEFEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal de Cubati - UFIC, de R$ 68, 38 (SESSENTA E OITOREAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para**R$68,74 (SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:55BA6A94

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.599.168,43	5.614.203,13	10.984.965,30
Investimentos	14.889.120,43	3.923.233,78	10.965.886,65
Inversões Financeiras	10.600,00	0,00	10.600,00
Amortização da Dívida	1.699.448,00	1.690.969,35	8.478,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.599.168,43	5.614.203,13	10.984.965,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.599.168,43	5.614.203,13	10.984.965,30
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***		
Contador CRC PB 3091	Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7305483D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO 008 2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços de plantões médicos conforme às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante/PB, 30 de janeiro de 2025

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B8863874

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO MINIBUS (VAN) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMAS–PB, ATRAVÉS DA PROPOSTA 11655026000124003 EMENDA 42700004. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 30 de janeiro de 2025
LYNDA NUNES GALDINO - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:197F409E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);
CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 090/2025 a Sr. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º. Designar como fiscal do Contrato nº 090/2025 a Sra. YASMIN TANAKA MELO DE ARAUJO, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, 8509.
Art.3º. Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de JANEIRO de 2025.

_____
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C0490290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº091/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI – do Município de Itaporanga/PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI** do Município de Itaporanga/PB, abaixo relacionados:

TITULARES:
PHILLYPE NEVES HERCULANO – PRESIDENTE
ALTEMIR DE OLIVEIRA REMIGIO – MEMBRO
ÉMERSON ESTRELA DINIZ ALVES – MEMBRO

SUPLENTES:
JOSÉ VALERIANO DA FONSECA FILHO
JOSÉ EVERALDO DE FIGUEIREDO
DÉBORA LEITE DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 24 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4E0592C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de consumo do tipo expediente, destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal de Joca Claudino, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 003/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CC1CD422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para fornecimento de peças na manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email:jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncpp.

JOCA CLAUDINO - PB, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3843DB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00055/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00055/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: GENINHO, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR POR ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO N° 00055/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO DE N° 00001/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.571,52 (SESSENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 8,86% DO VALOR CONTRATADO, AUMENTANDO-SE O VALOR DO CONTRATO Nº 00055/2023 PARA R$ 744.325,87 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), OBEDECENDO OS LIMITES DO § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93 FUNDAMENTO: ART. 65, INCISO I, § 1° DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONCORDÂNCIA COM A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 00055/2023.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 24 DE JANEIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DE0655AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa**, J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA (31.387.531 JADILSON ADRIANO FERREIRA DA SILVA)** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o **nº 31.387.531/0001-02**, com sede na, Rua do Imperador. Nº 18 CEP: 53.404-650, Bairro: Tabajaras, Paulista/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jadilson Adriano Ferreira da Silva,** residente na Rua Bom Conselho, 02, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403 - 592, Paulista/PE, portador(a) Do CPF nº 031.143.114-31, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
92	Recipiente de sabonete líquido/álcool em gel - dispensador, material: plástico	Unidades	155	R$ 23,94	R$ 3.710,70

	ABS, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90 X 120 MM				
VALOR TOTAL:	**R$ 3.710,70 (três mil e setecentos e dez reais e setenta centavos)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____
Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____
J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.387.531/0001-02
Jadilson Adriano Ferreira Da Silva
CPF: 031.143.114-31
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2228AD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa**, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82** , com sede na, Rua Santa Vitoria. Nº 123 CEP: 07.223-120, Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP , representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Raíssa Rabêlo Ferreira,** residente na Avenida Doutor José Sampaio Luiz, 267, Aptº 104, Ponta verde, CEP: 57.035-260, Maceió, estado Alagoas, portador(a) Do CPF nº 136.619.254-07, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	Alcool Etilico 1l. Álcool etílico hidratado, composição 54,0° inpm, em frascos plásticos de 1l. Com tampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico.	Unidades	1490	R$ 4,20	R$ 6.258,00
134	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	Unidades	750	R$ 2,44	R$ 1.830,00
135	Refil Mop Água Úmido cabeleira algodão 320g ponta dobrada esfregão.	Unidades	180	R$ 19,07	R$ 3.432,60
VALOR TOTAL:	**R$ 11.520,60 (onze mil e quinhentos e vinte reais e setenta centavos).**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da

liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____
Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Raíssa Rabêlo Ferreira
CPF: 136.619.254-07
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:EDD5E2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa**, A M DOS SANTOS LTDA (A MARTINS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o **nº** 53.614.094/0001-55, com sede Rua Quatorze ,133, Maranguape II, Paulista/PE, CEP 53.421-080, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Armando Martins dos Santos,** CPF nº 082.8.824-11, residente na Rua Quatorze ,133, Maranguape II, Paulista /PE, CEP 53.421-080, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Creme para pentear infantil 300 ml - creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo.	Unidades	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00
45	Creme dental infantil 50 gr. Creme dental com baixa concentração de flúor, que diminuíam a quantidade do elemento químico em cerca de 50%. Fórmula básica 1500 ppm de flúor com sodium, monoflurophosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lautyl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg – 12, sodium saccharinmetyparaben, cellulose gum, flavor (menta). Peso 50 gr.	Unidades	1000	R$ 3,43	R$ 3.430,00
100	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	Unidades	500	R$ 6,66	R$ 3.330,00
104	Shampoo para bebê - shampoo para bebê antialérgico 300 ml, fragância neutra	unidades	500	R$ 9,32	R$ 4.660,00
VALOR TOTAL:		**R$ 13.955,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____
Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____
A M DOS SANTOS LTDA (A MARTINS LTDA
CNPJ: 53.614.094/0001-55
Armando Martins dos Santos
CPF: 082.819.824-11
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C8D9AE63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa**, MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o **nº** 24.486.986/0001-10, com sede Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos Recife/PE, CEP 52.171-026, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jan Van Eyck Batista De Sena,** brasileiro, representante comercial, CPF nº 045.968.054-40, Cédula de Identidade nº 5.784-247 SSP-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	Escova dental infantil - Escova dental infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio especifico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente; (14-01-0258). Indicado para crianças de 02 a 06 anos.	Unidades	1700	R$ 1,03	R$ 1.751,00
106	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 350 ml, fragrância neutra.	Unidades	500	R$ 7,10	R$ 3.550,00
VALOR TOTAL:	**R$ 5.301,00 (cinco mil e trezentos e um reais).**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à

ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____

MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.486986/0001-10
Jan Van Eyck Batista De Sena
CPF: 045.968.054-40
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F753ECAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa**, M TESTA ATACADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **43.044.418/0001-03** , com sede na AV. Vereador Djalma Magalhães Barros, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Marina Testa,** residente na Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, CEP: 87508-018, Cianorte/PR, portador(a) Do CPF nº 064.458.499-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
138	Toucas descartáveis (Sanfonada TNT) pacote com 100 unidades	pacotes	100	R$ 7,30	R$ 730,00	
VALOR TOTAL:	**R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).**					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____
M TESTA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
MARINA TESTA
CPF: 064.458.499-89
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1E2E1C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Serviço. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 394.120,80 (Trezentos e noventa e quatro mil e cento e vinte reais e oitenta centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de fevereiro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1DE7B69A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025 – LEI 14.133/21

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para a Câmara Municipal de Manaíra/PB, em favor de: JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80, com o Valor Global ofertado de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 30 de janeiro de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:35CEFDD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através da emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consulta, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos de Obras e de Transparência de Gestão, em favor de: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04, com o Valor Global ofertado de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 30 de janeiro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:5E04305E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00001/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00001/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA.
FAVORECIDO: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.711.924/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 45.220,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 15 de janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B4BF7630

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2009 Desenvolver as atividades com recurso do FNDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistênciais de Proteção Social Basica–CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS–IGD–SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único Fontes 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000 17500000, 17200000 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:CT Nº 00044/2025 - 15.01.25 até 31.12.25 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 45.220,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:41FC2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA Nº 00002/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICOa DISPENSA Nº 00002/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO A SER CONTRATADO:FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA, COM MÃO–DEOBRA INCLUSA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX OU SISTEMA AUTORIZADO SIMILAR.
FAVORECIDO:RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ:07.892.563/0001-80
VALOR TOTAL:R$ 112.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 17 de janeiro de 2025

_____
JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal
.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA, COM MÃO–DEOBRA INCLUSA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX OU SISTEMA AUTORIZADO SIMILAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas
2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretária de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica–CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS–IGD–SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fontes 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000 17500000, 17200000 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba/PB e: CT Nº 00045/2025 - 17.01.25 - RET–IDEAL COMERCIO DE PECAS LTDA - R$ 112.500,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0D7D64A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBAPB FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024.VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000652025 - 30.01.25 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO ME - R$ 140.706,20

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:63631F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00049/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024;
3. OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ALF CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA 55.324.833/0001-08 ;
VALOR TOTAL: R$152.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.011 - 15 451 0586 1006 - 15001000 - 000307 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00074/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024;
3. OBJETO**:**LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR MAIS IMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ALF CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA 55.324.833/0001-08 ;
VALOR TOTAL: R$291.600,00
6. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 23/01/2026
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
15000000 recursos não vinculados de impostos Secretaria de Agricultura
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural
destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 17210000 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00032/2025;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024;
3. OBJETO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ALF CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA 55.324.833/0001-08 ;
VALOR TOTAL: R$169.400,00
6. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 07/01/2026
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.011 - 15 451 0586 1006 - 15001000 - 000307 3390.39 99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:5D4D3A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2024 - PREGÃO Nº 00051/2024 - ELETRONICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00051/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00112/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: ADELSON DE A LISBOA FILHO CNPJ nº 55.324.833/0001-08. ITEM: 01 E 02. VALOR GLOBAL R$ 508.200,00 (QUINHENTOS E OITO E DUZENTOS REAIS). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 26 de Dezembro de 2024.
JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8206D175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBAPB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24 - R$ 12.332,90; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R$ 14.284,20; HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO CNPJ: 35.215.549/0001-88 - R$ 140.706,20; INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 23.829.339/0001-09 - R$ 29.970,00; M B DE ARAUJO XAVIER - ME - CNPJ: 37.205.854/0001-14 - R$ 20.400,00; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 05.823.205/0001-90 - R$ 57.753,36
Massaranduba - PB, 30 de Janeiro de 2025
JOÃO COSTA DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:CDF079D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021,**AUTORIZO**e**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação**Nº 00004/2025.**

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA.**FAVORECIDO:**CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA- CNPJ: 10.571.183/0001-59**VALOR TOTAL:**R$31.440,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20.

Massaranduba em 03 de janeiro de 2025

_____
JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 Secretaria de Saúde 10 301 0171 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres 000341 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00004/2025 - 03.01.25 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 31.440,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3FAAABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SAMU 192 FURGÃO TIPO B. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 30 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:659F2D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00061/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, no valor total de R$ 25.856,10 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para os itens 17, 19, 20, 36, 37, 38, 43, 45, 50, 61, 97; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77, no valor total de R$ 10.665,85 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para os itens 11 e 82; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, no valor total de R$ 60.080,66 (SESSENTA MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), nos itens 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 16, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113 e 114; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, no valor total de R$ 5.772,40 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS E QUARENTA CENTAVOS), nos itens 04, 22, 24, 33, 40, 79, 104 e 105; VENTILAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.965.403/0001-87, no valor total de R$ 53.990,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), nos itens 05, 06, 07, 08, 14, 15, 21, 26, 28, 35, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 91 e 92. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura da ata de registro de preços.

Massaranduba, PB 30 de janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:16F8903F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAS PERMANENTES E HOSPITALARES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB.

De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000E 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.3110–300 001 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 1.601.0–300 001 Proposta nº 11951131000123007 do Ministério da Saúde. VIGÊNCIA: até 30/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00041/2025 - 30.01.25 - BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R$ 6.500,00; CT Nº 00042/2025 - 30.01.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 2.101,20; CT Nº 00043/2025 - 30.01.25 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.080,00; CT Nº 00044/2025 - 30.01.25 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 3.000,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:1F97389C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 30 de Janeiro de 2025
FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:A86E0306

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços no manejo e descarte de resíduos sólidos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 97.200,00.
Mogeiro - PB, 23 de Janeiro de 2025
ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:08C28E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestação de serviços no manejo e descarte de resíduos sólidos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.1025.2075 – MANUT. ATIV. COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00005/2025 - 23.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 97.200,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5C5C8588

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Mogeiro/PB, para o ano de 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2025
SILVANA GRACIANO BENTO SILVA - Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:53643D22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade emergencial do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 038/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0038/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.306.1002.2012 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (GEN.ALIM.LANCHE E MERENDA) – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2030.13.392.1011.2102 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00008/2025 - 30.01.25 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 1.005.315,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9E62DE27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade emergencial do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 1.005.315,00.

Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:05E2C44E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Repactuação N1855/2024 para retomada de obra ou serviço de engenharia – TRR tem por objeto retomar a obra inacabada/paralisada, relativa a proposta SISMOB n 08866501000109002, habilitada por meio da portaria 3164, de 18/12/2009, para construção do componente requalificada UBS, tipologia porte I. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 30 de Janeiro de 2025
SILVANA GRACIANO BENTO SILVA - Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:64EEC5BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
"POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC" - REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
DEPARTAMENTO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
"POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"

A Prefeitura Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem o item 7, do Edital nº 01/2024 que rege o acesso aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) no município de Montadas/PB e

- CONSIDERANDO que houve saldo remanescente de recurso por ausência de inscrição, desistência e/ou inabilitação de candidatos, bem como acréscimo de valores decorrentes do produto da aplicação à qual o recurso está vinculado;

RESOLVE:

Remanejar o valor excedente para a categoria de Grupo disposta no edital de seleção de projetos da PNAB no município de Montadas/PB, passando esta a receber o valor a seguir discriminado:

CATEGORIA	VALOR
GRUPO	R$4.428,57

Montadas, 29 de janeiro de 2025.

Departamento de Cultura de MONTADAS-PB

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:33F10EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO a necessidade de correção das medições de terreno previamente desapropriado pelo Poder Executivo Municipal, pelo Decreto Municipal nº 799, de 12 de dezembro de 2024, ora revogado, no qual foram constatadas divergências com as dimensões obtidas pelo georreferenciamento;

CONSIDERANDO que a medição e o georreferenciamento corretos são essenciais para determinar com precisão os limites de um imóvel;

CONSIDERANDO que erros nesses processos podem resultar em sobreposição de áreas, conflitos de posse e questionamentos judiciais, impactando negativamente o processo de desapropriação;

CONSIDERANDO que imprecisões podem gerar divergências nos valores de indenização, atrasando a desapropriação e aumentando custos para ambas as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência e justiça na desapropriação, evitando litígios prolongados e prejuízos ao poder público e aos proprietários afetados;

CONSIDERANDO que a legislação exige rigor técnico nesses procedimentos, tornando indispensável o uso de metodologias precisas e profissionais qualificados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública em favor do Município de Montadas/PB, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano situado neste município, pertencente à Sra. Maria de Fátima Martins Avelino, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua São José, nº 250, Centro, Montadas/PB, sendo um terreno de 534,72 m², com as seguintes dimensões: 8,78 m de frente para a Rua Manoel Liberato e 8,90 m de frente para a Rua Pilar da Conceição, em formato de "L".

Art. 2º A área supramencionada destina-se à abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, bem como à execução de planos de urbanização, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Montadas/PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, com recursos próprios.

Art. 4º É parte integrante deste Decreto o Anexo Único que contém o Laudo Técnico 001/2025 de dimensões e coordenadas geográficas do terreno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 29 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:F4A63AFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2025 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

*"***Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios na modalidade contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Monte Horebe – PB, e dá outras providências***"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Monte Horebe/PB;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo (Câmara Municipal), não dispõe de servidor efetivo para atender o disposto da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO O princípio da razoabilidade impõe a coerência do sistema, onde na falta de coerência, de racionalidade de qualquer lei, ato administrativo ou decisão jurisdicional gera vício de legalidade, visto que o Direito é feito por seres e para seres racionais, para ser aplicado em um determinado espaço e em uma determinada época;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação na modalidade contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Monte Horebe - PB, conforme indicado na presente portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios na modalidade contratação direta, serão conduzidos de acordo com o art. 7º, caput e § 1º, Art. 8º e § 2º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 pelos seguintes agentes públicos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ALMIR SILVA DE ABREU – CARGO DE SECRETARIO GERAL
EQUIPE DE APOIO CONTRATAÇÃO
ADNAILDE JACI DIAS - membro titular – CARGO DE DE CHEFE DE GABINETE.
MAIKON DANIEL DA SILVA - membro titular – CARGO DE TESOUREIRO.
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro,

Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no caput e § 1º deste artigo constituirão Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 3º. No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no Art. 1º, § 1º desta portaria.

Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de janeiro de 2025 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMÂRA

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D1951EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto ao setor de licitação, desempenhando atividades advocatícias, consultoria jurídica, na orientação e fiscalização dos procedimentos licitatórios, junto ao setor do órgão. Promovendo ainda consultoria quanto as modalidades a serem utilizadas, os valores limites e poder de aquisição por meio da lei. Responsável por assessorar o departamento competente quanto a defesas judiciais relativo ao tema de licitação.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.
CONTRATADO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N 37.837.449/0001-19.
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrerão de acordo com a Lei orçamentaria nº 498/2024:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA e 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FAVORECIDO: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N 37.837.449/0001-19
DATA DO CONTRATO: 30/01/2025
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

MONTE HOREBE-PB, 30 de janeiro de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL nesta data – 30/01/2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:7EB8EF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS COM MATERIAL DE REUSO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 SECRETARIA DE OBRAS,URBANISMO E TRANSPORTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES 15.451.3008.1031 PAVIMENTACÃO DE RUAS E AVENIDAS. VIGÊNCIA: até 13/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00058/2024 - 13.12.24 - LIDER CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - R$ 118.722,04.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:1452EFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.
CONTRATADO: D & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 15.224.591/0001-58.
FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021
FONTE RECURSOS: As despesas decorrerão de acordo com a Lei orçamentaria nº 498/2024
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRACÃO E RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA e 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DATA DO CONTRATO: 30/01/2025
VALOR: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/12/2025

MONTE HOREBE-PB, 30 de janeiro de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL nesta data – 30/01/2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Monte Horebe

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:9FB32F3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 28 de Janeiro de 2025
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:CA04DE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04004/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SÍTIO NA FAZENDA VENEZA, MONTEIRO, PARAÍBA, PARA SEDIAR EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDMILSON TORRES DE ALMEIDA - R$ 9.360,00.
Monteiro - PB, 22 de Janeiro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:24975270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A IN 04004/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SÍTIO NA FAZENDA VENEZA, MONTEIRO, PARAÍBA, PARA SEDIAR EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04004/2025. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 13001/2025 - 22.01.25 - EDMILSON TORRES DE ALMEIDA - R$ 9.360,00.

Monteiro, 22 de janeiro de 2025.
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:09CCE669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 30 de Janeiro de 2025
ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:5203F77E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 15:15 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 30 de Janeiro de 2025
ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A1BD63DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.872.459/0001-97, com sede à Praça Coronel Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho, Paraíba, CEP 58-560.000, CONVOCA todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 10/1974 a 03/1993, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

O não comparecimento até a data enseja em prejuízos na identificação e posterior individualização dos valores, exime a Atual Gestão Municipal de demais responsabilidades.

O prazo para comparecimento na Edilidade Municipal é de até 5 dias úteis após esta publicação.

Este Edital será fixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal e enviado para os órgãos de imprensa local.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:68769629

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 003/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de reestruturação administrativa, resolve:
Art. 1º Ficam exonerados, a partir da publicação deste decreto, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão, de funções gratificadas e de confiança da Administração Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os seguintes cargos e funções:
I. As servidoras gestantes ou em gozo de licença-maternidade;
II. Diretores e Vice-Diretores Escolares;
III. Tesoureiro;
IV. Coordenador Pedagógico;
V. Secretários Municipais;
VI. Secretário Adjunto;
VII. Secretário Escolar
VIII. Subsecretário Escolar;
IX. Diretor Presidente do IPSMPL;
X. Diretor Administrativo Financeiro do IPSMPL;
XI. Procurador(a) Jurídico a do IPSMPL;
XII. Diretor de Recursos do IPSMPL;
XIII. Diretora de Benefícios;
XIV. Assessora Jurídica do IPSMPL;
XV. Assessor de Gabinete;
XVI. Diretora do Departamento de Convênio e Fundos;
XVII. Coordenador Municipal de Urgência e Emergência;
Art. 3º Os titulares dos cargos previstos no artigo 2º deverão manter o pleno funcionamento das atividades essenciais de suas respectivas áreas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 31 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9DA973D2

GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL NÚMERO DO INSTRUMENTO: 011/2025 – PMS/PM PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

NÚMERO DO INSTRUMENTO: 011/2025 – PMS/PM PEDRA LAVRADA
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Sumé PB
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada – PB.
Detalhes principais:

• **Objetivo Cessão de Servidor – Cláusula Terceira**: Cessão recíproca de servidores e empregados públicos entre os municípios.
• **Modalidade**: Com ou sem ônus para os órgãos cessionários.
• **Prazo de vigência**: De **2º de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2028**.

O extrato apresentado refere-se a um **Convênio de Cooperação Interinstitucional** firmado entre os municípios de **Sumé, PB**, e **Pedra Lavrada, PB**. O objetivo do convênio é a **cessão recíproca de servidores públicos**, podendo esta cessão ser realizada **com ou sem ônus** para os órgãos cessionários, conforme os termos estabelecidos no acordo.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) ano, contados da data de sua assinatura;
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025;
ASSINAM: Manoel Lourenço Queiroz Duarte pela CEDENTE e, pela José Antônio Vasconcelos da Costa - Prefeito - CONVENENTE.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9CD0D051

GABINETE
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da Administração Pública, em especial os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como visando garantir a continuidade e regularidade do calendário acadêmico municipal, resolve **RETIFICAR** o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, nos seguintes termos:
DA ALTERAÇÃO

Fica determinado o seguinte cronograma para os cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

ETAPA	DATA
RESULTADO DOS RECURSOS	31/01/2025
RESUTADO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	31/01/2025
DIVULGAÇÃO DA DATA DAS ENTREVISTAS	31/01/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	DE 03 A 05/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	06/02/2025
RECURSO DA ENTREVISTA	06/02/2025
RESULTADO FINAL	07/02/2025

1.2 Fica determinando o seguinte cronograma para os cargos CIRURGIÃO DENTISTA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ, VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, ENFERMEIRO (PSF) E TÉCNICO EM RAIO X:

ETAPA	DATA
RESULTADO DOS RECURSOS	11/02/2025
RESUTADO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	12/02/2025
DIVULGAÇÃO DA DATA DAS ENTREVISTAS	12/02/2025
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	DE 17/02 à 21/02
RESULTADO PRELIMINAR	24/02/2025
RECURSO DA ENTREVISTA	25/02/2025
RESULTADO FINAL	26/02/2025

2. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

A presente retificação se faz necessária em virtude ao Princípio do Interesse Público, tendo em vista o número expressivo de inscrições no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, no qual para cumprir seu dever constitucional de priorizar os anseios sociais, se faz necessário dar celeridade às análises dos documentos e entrevistas com os candidatos aos cargos da educação e assim evitar prejuízos ao calendário acadêmico e garantir a prestação eficiente do serviço educacional, evitando prejuízos ao órgão e a sociedade, assegurando o adequado planejamento das atividades pedagógicas e administrativas.
Dessa forma, a Administração visa o eficiente e correto uso dos recursos públicos, não causando prejuízo ao Município e preservando a continuidade do ensino e evitando impactos negativos aos profissionais da educação e aos alunos.
Por fim, as datas ficam retificadas, dando prioridade aos cargos da educação e posteriormente os demais cargos seguindo o cronograma, tendo em vista a necessidade de concluir o processo seletivo em relação aos profissionais da educação com maior celeridade, para as devidas regularizações dos mesmos antes do início do calendário acadêmico de 2025, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 permanecem inalteradas. A presente retificação passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Publique-se.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:E1E3BB99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL EM PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES.

CONTRATADO: MEDIC DEYSI ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 49.593.778/0001-40
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 10.714.599/0001-89
ONDE LÊ-SE **- Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
LEIA-SE CORRETAMENTE **- Valor:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: SOS ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 34.857.637/0001-10
ONDE LÊ-SE **- Valor:** R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
LEIA-SE CORRETAMENTE **- Valor:** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 003/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 20 de janeiro de 2025.

Pombal-PB, 20 de janeiro de 2025.

Claudenildo Alencar Nóbrega

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AB2B9E74

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0155/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LEILA VITÓRIA PEREIRA DE PAIXÃO**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Centro de Especialidades odontológicas (CEO)**, símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:47FDC8BE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0171/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B7BF3458

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0192/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela servidora abaixo nominada, gerando o processo administrativo nº 0019/2025, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 021/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Agente de Zoonoses,** exercido pela Sr(a). **GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1708**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentaçao probatoria arquivada nos referidos autos.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0E9F3D7B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0193/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1667/2024 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 002/2025), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o parecer emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, **INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR**, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 089, de 03 de maio de 2024, ao servidor público municipal, Sr. **ALEXANDRE FELINTO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil,** matrícula **2268**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, para prestar serviços no(a) Sede da Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano deste município.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:302D04CB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0194/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **1643/2024**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **PRISCILA RAYANA ARNAUD GUEDES,** ocupante do cargo público efetivo

de**Enfermeiro 40 horas** – Mat.: 0759, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D837B5AB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº **0023/2025** em que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidor que se encontrava cedido a outro órgão /município conforme está contido na Portaria GP nº 129/2021, em face da devolução da cessão formulada por intermédio do ofício sn, de 02 de janeiro de 2025, advindo da Prefeitura Municipal de São Domingos-PB;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do parecer da PGM emitido nos referidos autos, favorável ao retorno ante o atendimento das premissas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS, o servidor público municipal **JOABE DE SÁ LOURENÇO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I)**, mat.: 222, com lotação no(a) Secretaria de Educação, para prestar serviço no(a) EMEF Professor Newton Seixas, zona urbana deste município, devendo o mesmo se apresentar imediatamente à referida unidade escolar.

Art. 2º- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Educação para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6816C66C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de fevereiro de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2025.

Mayenne Van Bandeira de Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:37D0A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de fevereiro de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 30 de janeiro de 2025.

Luciana Linhares de Melo
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:001695AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de descartáveis destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** alteração do termo de referência para melhor adequação dos lotes. **Data na nova sessão pública:** 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 29 de Janeiro de 2025
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B161A639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A Coordenadoria Especial de Engenharia e Convênios da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, NOTIFICA a empresa:

LM2 ENGENHARIA LTDA, perante seu Representante Legal Sr. **FELIPE AUGUSTO MARQUES DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 700.638.464-89, portador do RG nº 002468616 ITEP/RN tendo em vista o processo licitatório Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024 e Contrato nº 00206/2024 SDC, que tem por objeto: **Execução dos serviços de pavimentação de estradas vicinais e drenagem, no município de Rio Tinto – PB**.

Pelo presente, lembramos que essa obra é conveniada pelo Governo Federal através do contrato de repasse 1086577-27/2023, vinculado ao convênio SICONV nº 941031/2023/MAP/CAIXA junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo o atraso traz danos e/ou cancelamento no repasse de recursos para o município.

Por fim, fica formalmente o representante legal da empresa supracitada NOTIFICADO no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da notificação enviada para o e-mail: lm2engenharia@gmail.com bem como para publicação em Diário próprio e de grande circulação, para retomar a obra, sob pena de descumprimento da Cláusula 13ª (décima terceira) do contrato acima citado e as consequentes providências legais previstas na mesma, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Tinto – PB, 30 de Janeiro de 2025.

Tiago Lima Silva
Assessor e Engenheiro Fiscal
Engenheiro Civil – CREA-PB 162152349-7

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:00652397

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SANTA CECÍLIA**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **09:31 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 30 de Janeiro de 2025
MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:59C8B522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: **10:01 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 30 de Janeiro de 2025
MARIA LUCRÈCIA FREITAS SOARES - Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:601AE7E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA, CNPJ: 45.863.890/0001-01, situada na Rua Januncio Nobrega,43, Centro, São Mamede – PB. **Objeto:** Contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).** Ratificação em: 28/01/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:485D0A83

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **001/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de máquinas agrícola com tração 4x4, com grade aeradora de no mínimo 14 (quatorze) discos, para o corte de terras com estimativa de 1.500 (um mil e quinhentos) horas, beneficiando os pequenos produtores rurais do município de Santana dos Garrotes/PB, incluindo operador, combustível, transporte e manutenção total da máquina, para o período previsto de doze meses, poderá ser solicitado pelo município o uso de mais de uma máquina acompanhada de grade aeradora, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA, CNPJ: 45.863.890/0001-01, situada na Rua Januncio Nobrega,43, Centro, São Mamede – PB, com valor de R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 30 de janeiro de 2025

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8DE99E18

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 030/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para Gestão da Farmácia Básica Municipal, com ferramenta para exportação de informações ao TCE e portal da transparência, conforme Lei n° 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta um dispositivo à Lei 8.080/1990, de exigência de divulgação obrigatória dos estoques de medicamentos das farmácias integrantes só Sistema Único de Saúde (SUS). Ambiente Web**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 30 de janeiro de 2025.

Francisco Barboza de Morais
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para Gestão da Farmácia Básica Municipal, com ferramenta para exportação de informações ao TCE e portal da transparência, conforme Lei n° 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta um dispositivo à Lei 8.080/1990, de exigência de divulgação obrigatória dos estoques de medicamentos das farmácias integrantes só Sistema Único de Saúde (SUS). Ambiente Web, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	Sistema para Gestão da Farmácia Básica Municipal, com ferramenta para exportação de informações ao TCE e portal da transparência, conforme Lei n° 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta um dispositivo à Lei 8.080/1990, de exigência de divulgação obrigatória dos estoques de medicamentos das farmácias integrantes só Sistema Único de Saúde (SUS). Ambiente Web	11	MÊS		
33					

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. As consultas e ultrassons são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e

último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento do sistema junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a excursão do serviço será de 11 onze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A5D500AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 064/2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP N. 064/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
VALDECILDA DE ALMEIDA QUEIROGA CASSIANO	175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	**2024**	
Período de gozo	**02/01/2025 a 31/01/2025**	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data

de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos – PB, 28 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:2E61C797

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLATAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS, UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS NO SETOR DE CONTABILIDADE, TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, COMBUSTÍVEIS, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B5DAD93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA,INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS DIVERSAS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ISABELA ALIXANDRE SOARES - R$ 19.800,00.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:683702B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA,INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS DIVERSAS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EA26D2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025/RECURSO PROPRIO/FUNDEB/PNAE. 02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2047 – PROGRAMA PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.1006.2049 – MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ– ESCOLA 12.365.1006.2052 – MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE 12.366.1006.2054 – MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00031/2025 - 30.01.25 - JESUILTON SOARES SARMENTO 70650094409 - R$ 94.567,00; CT Nº 00032/2025 - 30.01.25 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 106.340,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DF54C936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2025 02.05 SECRETARIA De INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00033/2025 - 30.01.25 - 49.572.441 GERALDINA GOMES TRAJANO - R$ 128.700,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9D7C8601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Município de São Francisco/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R$ 54.640,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R$ 234.767,50; GERUZA TEIXEIRA DE BRITO - R$ 25.200,00; GOMES E COSTA LTDA - R$ 57.419,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R$ 204.464,50; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 287.229,00.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5E52210D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de alimentos para merenda dos alunos da rede escolar do Município de São Francisco/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 30 de Janeiro de 2025
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:99C19B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 069/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, mat.: 1423, Símbolo CCS 1, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, com lotação na **Chefia de Gabinete** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros vigentes até o dia 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:EB87E015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 13/02/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 30 de Janeiro de 2025.
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:7C56CFB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025 – LEI 14.133/21

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 100), para o município de São José do Bonfim-PB, em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Valor Total: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 22 de Janeiro de 2025.
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 100), para o município de São José do Bonfim-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 9.050,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José do Bonfim 28 de Janeiro de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:C517FC79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO IN 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil devidamente informatizados, os quais serão prestados a esta Casa Legislativa, compreendendo Empenhos, Balancetes de Receitas e Despesas, acompanhado dos Quadros exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, prestar assessoria técnica, e orientar necessariamente ao pessoal da contabilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO

BREJO DO CRUZ e: CT Nº 00004/2025 - 30.01.25 - ITALO MARQUES COSTA - R$ 87.600,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9744B157

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO DAS LEIS NO EXERCICIO DE 2024 LEIS ORDINÁRIAS

Lei no 480/2024
Ementa: Altera os anexos das Leis Municipal Nº 452/2023 E 455/2023, Regulamentando no âmbito deste Município o novo Salário Mínimo Vigente, e dá Outras Providências. *Publicado em* 25/01/2024
.....

Lei no 481/2024
Ementa: altera os anexos da lei municipal nº 452/2023 e 456/2023, regulamentando no âmbito deste município, o novo salário mínimo vigente para os servidores da saúde, e dá outras providências.
Publicado em 18/01/2024
.....

Lei N.º482/2024
Ementa: da nova redação a lei 480/2024 e dá outras providências.
Publicado em 25/01/2024
.....

Lei N.º483/2024
Institui a politica municipal de Programa de Busca Ativa Escolar e o Programa de Recuperação das Aprendizagens para estudantes da educação básica.
Publicado em 22/02/2024
.....

Lei N.º484/2024
Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
Publicado em 22/02/2024 .....

Lei N.º485/2024
"Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2024 até o limite que especifica e dá outras providências."
Publicado em 05/03/2024
.....

Lei N.º 486/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.
Publicado em 22/03/2024
.....

Lei N.º 487/2024
Reconhece as Pessoas com Fibromialgia, como Pessoas com Deficiência e garantias aos mesmos direitos e igualdade de condições no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, e dá outras providências.
Publicado em 18/04/2024
.....

Lei no 488/2024
Autoriza o poder executivo municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências**.**
Publicado em 25/04/2024
.....

Lei N.º 489/2024
Dispõe sobre a cessão e permuta funcional de servidores do município de São José do Brejo do Cruz-pb, com órgãos e entidades da administração direta ou indireta no âmbito dos poderes executivo, legislativo e judiciário, da união, estados e municípios, e dá outras providências.
Publicado em 25/04/2024
.....

LEI Nº. 490/2024
Fixa os subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários municipais de São José do Brejo do Cruz/pb, para a legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.
Publicado em 25/04/2024
.....

Lei N.º491/2024
Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.
Publicado em 06/05/2024
.....

Lei Nº 492/2024
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de São José do Brejo do Cruz, e dá outras providências.
Publicado em 08/05/2024
.....

LEI N.º 493/2024
Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de São José de Brejo do Cruz, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
Publicado em 08/05/2024
.....

Lei no 494/2024
Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba e dá outras providências.
Publicado em 08/05/2024
.....

LEI Nº 495/2024
Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, para o Período da Legislatura de 2025 a 2028.
Publicado em 09/05/2024
.....

Lei N.º 496/2024
Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 35.603,58 (trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado em 29/05/2024
.....
Lei N.º 497/2024
Autoriza o poder executivo municipal de são josé do brejo do cruz, estado da paraíba, a abrir crédito
adicional especial e suplementar, e dá outras providências**.**
Publicado em 29/05/2024
.....
Lei nº 498/2024
Autoriza o poder executivo municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Publicado em 26/06/2024
.....
Lei nº 499/2024
Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo ao esporte no município de São José do Brejo do Cruz/pb, e dá outras providências.

Publicado em 27/06/2024
.....
Lei N.º 500/2024
Autoriza o poder executivo municipal de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências**.**
Publicado em 03/07/2024
.....
LEI Nº 501/2024.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2025.
Publicado em 10/07/2024
.....

LEI N.º 502/2024
Dispõe sobre alteração do texto Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz - PB para o exercício de 2025, e dá outras providências.
Publicado em 24/10/2024
.....
Lei nº 503/2024
Altera a Lei n° 413/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Munícipio de São José do Brejo do Cruz para o Quadriênio 20220-2025, a fim de compatibilizá-la à Lei Orçamentaria Anual de 2025.
Publicado em 18/11/2024
.....
LEI NO 504/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
Publicado em 18/11/2024
.....
Lei nº. 505/2024.
Dispõe sobre a concessão do abono excepcional aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, que fazem parte do fundeb 70, no exercício de 2024, e dá outras providências.
Publicado em 06/12/2024
.....

LEIS COMPLEMENTARES.
Lei Complementar no 054/2024
Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências
Publicado em 25/01/2024
.....
Lei Complementar 055/2024
Dispõe sobre atribuições, competências e criação de cargos comissionados na Lei Municipal n° 51/2022, que trata da Reforma Administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz – Paraíba, e dá outras providências**.**
Publicado em 22/02/2024
.....

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de dezembro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:0E474DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA. EPP, CNPJ/MF 01.184.984/0001-70; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, VALOR GLOBAL: 1.328.688,57(um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão eletrônico; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes– Pelo Contratante e João Batista - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB: 29 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:2C85D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA (CNPJ nº 47.537.703/0001-17); OBJETO: Assessoria e Consultoria técnica e especializada em Assistência Social, Consultoria de Gestão orçamentária, financeira, planejamento administrativo mensais, mentorias específicas e especializadas, revisão das leis municipais que roteiam a Política Municipal de Assistência Social, auxílio na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão; VIGÊNCIA: termo inicial em 30 de janeiro de 2025 e termo final em 30 de janeiro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08 – Assistência Social; II - Fonte de Recursos: 1.660.0000/400.660 1.660; III - Programa de Trabalho: 0018; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V - Plano Interno: 2096 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS – P; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de janeiro de 2025.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0663A211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: Prestação de Serviços de Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretariade Saúde, referente a cada paciente

que se deslocará do município de São José do Sabugi/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELIO MONTEIRO CAMPOS - R$ 39.600,00.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS - Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:AEDE081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento, organização de documentos, acompanhamento de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, na seleção, recebimento, triagem e organização de toda a documentação administrativa junto a Secretariade Saúde, referente a cada paciente que se deslocará do município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 3023 2029 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS – 250 351.203 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2025 - 30.01.25 - HELIO MONTEIRO CAMPOS - R$ 39.600,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EEDD63EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 13:30 a 16:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025, a sessão será realizada na Secretaria de Educação SEMEC, sediada na Rua Maria Filomena de Araújo, 239 - Centro – São José do Sabugíí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 99928-8956. E-mail: licitacao@saojosedosabugi.pb.gov.br.
Cubatí.. - PB, 30 de Janeiro de 2025

***JEANE MARIA PEREIRA DE MEDEIROS* –**
Sec. de Educação

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:78D02B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo SUV modelo 2025, OKM, com quilometragem livre, sem fornecimento de combustível e sem motorista para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, do Município de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ALIXANDRE ASSIS RAMOS* -**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:4A1A5488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de UMA (01) Grade Aradora – discos 14 recorte 26”x6mm24–26, e UMA (01) Plantadeira – 6 – linhas, Destinada A Secretária de Agricultura do Municipio de São José do Sabugí/PB, Conforme Termo de Referencia. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:285312A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025

***ALIXANDRE ASSIS RAMOS* -**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:57444621

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0D25D0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E HOTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34671028.E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José do Sabugí - PB, 30 de Janeiro de 2025
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:5BA17430

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123427	Marcela Souza Cabral Ribeiro	Auditor de Controle Interno	Secretaria de Educação	30/01/2025 a 30/01/2028

Sapé, 30 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FD5CCF6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025 SAPÉ, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DOS INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O MUNICÌPIO DE SAPÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados por 30 dias os benefícios fiscais oriundos da Lei Complementar nº 17 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º O prazo previsto no Art. 1º, será contado a partir de dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 30 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:63987639

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1601/2025 SAPÉ, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE ISENÇÃO E REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – E DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, REALIZADA INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO – ITBI –, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial, bem como a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos, desde que vinculados a programas habitacionais municipais, estaduais ou federais, terão os seguintes incentivos fiscais, referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:
– Isenção para empreendimentos destinados às famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;
– Redução de 50% (cinquenta por cento) da alíquota, para empreendimentos destinados às famílias com renda superior a 3 (três) salários mínimos e igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 2º O valor do ISSQN objeto de isenção ou redução não poderá ser repassado ao custo final da obra.

Art. 3º A primeira transmissão de imóveis, integrantes de empreendimentos habitacionais de interesse social ou de

arrendamento residencial, aos mutuários terá os seguintes incentivos fiscais, referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI:
– Isenção, no caso de imóveis destinados às famílias com renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

- Redução de 50% (cinquenta por cento), no caso de imóveis destinados às famílias com renda superior a 3 (três) salários mínimos e igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 4º Para aplicação desta Lei, consideram-se empreendimentos habitacionais de interesse social e de arrendamento residencial aqueles reconhecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura como inseridos na política habitacional municipal, estadual ou federal, destinados à população com renda de até 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 5º Os pedidos de reconhecimento de isenção ou redução fiscal deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Finanças, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, nos termos do regulamento.
§1º Os requerentes deverão apresentar:
– Empreendedores:
Projeto contendo o valor de mercado de cada unidade habitacional;
Termo de compromisso, declarando ciência sobre a proibição de repasse de valores reduzidos ou isentados aos custos finais da obra.
– Mutuários:
Documento oficial que comprove o valor do financiamento concedido, somado ao subsídio, se houver.
§2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá realizar inspeções in loco para verificar a veracidade das informações fornecidas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto para disciplinar as peculiaridades não abrangidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1573/2024.

Prefeitura Municipal de Sapé, 30 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:7BBDBE6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1600/2025 SAPÉ, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânia do município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos e verbas de caráter permanente dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2025, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal.

Parágrafo único. Os valores de cada parcela complementar terão obrigatoriedade de acordo com o limite dos recursos recebidos por meio da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei nº 14.434/2022, no âmbito do Município de Sapé/PB, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional.

Art. 4º. Os recursos necessários ao cumprimento dos termos desta Lei serão definidos em legislação específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 30 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:00A6A8EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: A PREFEITO municipal de Serra Grande
CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, CNPJ N 40.729.318/0001-22
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 21/01/2025
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 31/12/2025
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 30/01/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito da Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:2950CFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º046F/2025

PORTARIA SEAD/SG N.º046F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIÃO DA SILVA DAMASIO,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 24377** pelo período de **30 de Janeiro de 2025 a**

28 de FEVEREIRO de 2025, referente ao período aquisitivo do ano 2024***, com retorno ás atividades no dia 01 de MARÇO de 2025;***

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 30 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3C904C49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –ONDE SE LE: R$ 60.000,00 LEIA-SE: R$ 48.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:000F15E4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ONDE SE LÊ: R$ 60.000,00; LEIA – SE: R$ 48.000,00.

Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:C8C9B29C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2021.2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00029/2025 - 29.01.25 - DARLENE ODILON ROCHA - R$ 52.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:98BAB4A4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TRANSFERÊNCIAS, DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO GESTOR (A) DE CONVÊNIOS (G.M.C) FACILITANDO A COMUNICAÇÃO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS, ÓRGÃO E DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE OPERACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00028/2025 - 29.01.25 - DEBORAH ARAUJO BALDUINO 07273250430 - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:556FE509

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 30/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00032/2025 - 30.01.25 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:EB5D3ADD

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDER USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: U8820.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 627.000 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00012/2025 - 24.01.25 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - R$179.340,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:333BFA7B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00017/2025 - 28.01.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 27.581,41.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9FF07823

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00007/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURÍDICA 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00027/2025 - 29.01.25 - JESSYCA THAIS CORDEIRO BORBOREMA 70719615496 - R$27.851,52.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:1CB7557F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGÊNCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00006/2025. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURÍDICA 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00023/2025 - 29.01.25 - ALISSON VIEIRA OLIVEIRA 10050161431 - R$ 32.250,00; CT Nº 00024/2026 - 29.01.25 - CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 35.949,36; CT Nº 00025/2025 - 29.01.25 - RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 21.569,52; CT Nº 00026/2025 - 29.01.25 - 54.805.978 MARCOS ANTONIO COSTA MARTINS - R$ 29.670,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D215EE8E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00013/2025 - 24.01.25 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R$ 104.200,00; CT Nº 00014/2025 - 24.01.25 - NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - R$ 41.400,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3E23FCC5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: U8820.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 627.000 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00015/2025 - 24.01.25 - 55.486.701 MARIA JOSE RIBEIRO GUIMARAES - R$ 74.000,00; CT Nº 00016/2025 - 24.01.25 - 57.428.093 CLAUDIANO DA CUNHA SEVERO - R$ 201.750,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:4DCA56DC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CASA DE CARNES FRIGO CENTER LTDA - R$ 244.590,00; FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA - R$ 119.960,00; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R$ 181.170,00; SUETONIO RAMOS DO NASCIMENTO – ME - R$ 223.283,00.
Soledade - PB, 28 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:5A616A0D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E/OU ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DARLENE ODILON ROCHA - R$ 52.000,00.
Soledade - PB, 29 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:63E47835

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - R$ 26.400,00.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:ACFF5884

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TRANSFERÊNCIAS, DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO GESTOR (A) DE CONVÊNIOS (G.M.C) FACILITANDO A COMUNICAÇÃO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS, ÓRGÃO E DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE OPERACIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEBORAH ARAUJO BALDUINO 07273250430 - R$ 24.000,00.
Soledade - PB, 29 de Janeiro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2A2E066D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00012/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 18.000,00.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:012CDFF2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 27.581,41.
Soledade - PB, 28 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:1F3C9D35

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JESSYCA THAIS CORDEIRO BORBOREMA 70719615496 - R$ 27.851,52.
Soledade - PB, 29 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:56E38BEE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGÊNCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24:00 HORAS DIÁRIAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.805.978 MARCOS ANTONIO COSTA MARTINS - R$ 29.670,00; ALISSON VIEIRA OLIVEIRA 10050161431 - R$ 32.250,00; CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 35.949,36; RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 21.569,52.
Soledade - PB, 29 de Janeiro de 2025
JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:6E4C494D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AROLDO MARTINS SAMPAIO - R$ 72.600,00.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2025

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:AAB7B3F9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 00007/2025. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2025 - 30.01.25 - AROLDO MARTINS SAMPAIO - R$72.600,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:CFBB5938

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Soledade – PB para o ano letivo de 2025; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – ME - R$ 186.985,29.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2025
JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:16C15863

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº IPSO1/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL e: CT Nº IPSO1/2024 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 54.617,19. O valor consolidado passa para R$ 594.617,19. ASSINATURA: 29.01.25

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:C92DDC3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

Conferida a documentação por todos foram considerados válidos, habilitados e Credenciados os Seguintes participantes:

01 – **ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA**, Portadora do RG: 25.591.595-SSD/PB e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com **VALOR de R$ 31.800,00 (Trinta e Um e Oitocentos Reais)**

02 – **ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA** – Portadora do RG: 5.101.075 – SSP/PB e do CPF: 090.150.474-21, residente na Rua Huberto Brandão Alves, s/nº, Bairro Frei Alberto, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com Valor de **R$ 22.267,50 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

03 - **ANA MARIA DA CÂMARA SILVA**, Portadora do RG: 2.355.078 – SSDS/PB e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.124,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).**

04 - **ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA,** Portadora do RG:3.653.140 – SSDS/PB e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 19.280,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

05 - **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 - SSDS/PB e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).**

06 - **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 – SSP/PB e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)**

07 - **ERINEIDE DA SILVA RICARTE,** Portadora do RG: 3.426.025 – SSP/PB e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 31.232,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)**

08 - **FERNANDO LEITE DE LIMA**, Portador do RG: 1.714.790 – SSDS/PB e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

09 - **INACIO BRAZ DA SILVA**, Portador do RG: 1.456.211 – SSP/PB e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)**

10 - **JOSE GUSTAVO RODRIGUES**, Portador do RG: 62.200.041-X – SSP/SP e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais**

11 - **LUIZ VIEIRA MARTINS**, Portador do RG: 3.190.589 – SSDS/PB e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

12 - **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, Portadora do RG: 2.057.852 – SSDS/PB e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

13 - **PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO**, Portador do RG: 988.916 – SSD/PB e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 27.674,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).**

14 - **RUTE NICACIO PEREIRA**, Portadora do RG: 3.017.814 – SSDS/PB e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).**

15 - **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do RG: 2.780.600 – SSDS/PB e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.886,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

16 - **SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA**, Portadora do RG: 2.830.155 – SSDS/PB e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 33.024,00 (Trinta e Três Mil e Vinte e Quatro Reais).**

17 - **TANIA MARIA PAIVA**, Portadora do RG: 2.057.236 – SSDS/PB e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**

Perfazendo o Valor Total de **R$ 511,500,00 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)**

Tavares – PB, 29 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL
LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro
LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D775492E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.

LICITANTES CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA:

Conferida a documentação foram considerados válidos, habilitados e vencedores os Seguintes participantes:

01 – **ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA**, Portadora do RG: 25.591.595-SSD/PB e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com **VALOR de R$ 31.800,00 (Trinta e Um e Oitocentos Reais)**

02 – **ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA** – Portadora do RG: 5.101.075 – SSP/PB e do CPF: 090.150.474-21, residente na Rua Huberto Brandão Alves, s/nº, Bairro Frei Alberto, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com Valor de **R$ 22.267,50 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

03 - **ANA MARIA DA CÂMARA SILVA**, Portadora do RG: 2.355.078 – SSDS/PB e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.124,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).**

04 - **ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA,** Portadora do RG:3.653.140 – SSDS/PB e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 19.280,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

05 - **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 - SSDS/PB e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).**

06 - **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 – SSP/PB e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)**

07 - **ERINEIDE DA SILVA RICARTE,** Portadora do RG: 3.426.025 – SSP/PB e do CPF: 072.680.494-04, residente no

Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 31.232,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)**
08 - **FERNANDO LEITE DE LIMA**, Portador do RG: 1.714.790 – SSDS/PB e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**
09 - **INACIO BRAZ DA SILVA**, Portador do RG: 1.456.211 – SSP/PB e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).**
10 - **JOSE GUSTAVO RODRIGUES**, Portador do RG: 62.200.041-X – SSP/SP e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**
11 - **LUIZ VIEIRA MARTINS**, Portador do RG: 3.190.589 – SSDS/PB e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**
12 - **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, Portadora do RG: 2.057.852 – SSDS/PB e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
13 - **PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO**, Portador do RG: 988.916 – SSD/PB e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 27.674,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).**
14 - **RUTE NICACIO PEREIRA**, Portadora do RG: 3.017.814 – SSDS/PB e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).**
15 - **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do RG: 2.780.600 – SSDS/PB e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.886,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
16 - **SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA**, Portadora do RG: 2.830.155 – SSDS/PB e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 33.024,00 (Trinta e Três Mil e Vinte e Quatro Reais).**
17 - **TANIA MARIA PAIVA**, Portadora do RG: 2.057.236 – SSDS/PB e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**
Perfazendo o Valor Total de **R$ 511,500,00 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos Reais).**
Tavares – PB, 29 de janeiro de 2025.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AE929DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, em favor das licitantes vencedoras:
01 – **ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA**, Portadora do RG: 25.591.595-SSD/PB e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com **VALOR de R$ 31.800,00 (Trinta e Um e Oitocentos Reais)**
02 – **ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA** – Portadora do RG: 5.101.075 – SSP/PB e do CPF: 090.150.474-21, residente na Rua Huberto Brandão Alves, s/nº, Bairro Frei Alberto, Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com Valor de **R$ 22.267,50 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**
03 - **ANA MARIA DA CÂMARA SILVA**, Portadora do RG: 2.355.078 – SSDS/PB e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.124,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais).**
04 - **ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA,** Portadora do RG:3.653.140 – SSDS/PB e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 19.280,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**
05 - **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 - SSDS/PB e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).**
06 - **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 – SSP/PB e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)**
07 - **ERINEIDE DA SILVA RICARTE,** Portadora do RG: 3.426.025 – SSP/PB e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 31.232,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)**
08 - **FERNANDO LEITE DE LIMA**, Portador do RG: 1.714.790 – SSDS/PB e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**
09 - **INACIO BRAZ DA SILVA**, Portador do RG: 1.456.211 – SSP/PB e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais)**
10 - **JOSE GUSTAVO RODRIGUES**, Portador do RG: 62.200.041-X – SSP/SP e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais**
11 - **LUIZ VIEIRA MARTINS**, Portador do RG: 3.190.589 – SSDS/PB e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).**
12 - **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, Portadora do RG: 2.057.852 – SSDS/PB e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).**
13 - **PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO**, Portador do RG: 988.916 – SSD/PB e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 27.674,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).**
14 - **RUTE NICACIO PEREIRA**, Portadora do RG: 3.017.814 – SSDS/PB e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).**
15 - **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do RG: 2.780.600 – SSDS/PB e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 39.886,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**
16 - **SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA**, Portadora do RG: 2.830.155 – SSDS/PB e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com valor de **R$ 33.024,00 (Trinta e Três Mil e Vinte e Quatro Reais).**
17 - **TANIA MARIA PAIVA**, Portadora do RG: 2.057.236 – SSDS/PB e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **valor de R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**
Perfazendo o Valor Total de **R$ 511,500,00 (Quinhentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)**
Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:13899A56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES - PB.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, em favor das licitantes: em favor das licitantes vencedoras:
01 – **ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA**, Portadora do RG: 25.591.595 e do CPF: 012.656.541-40, residente no Sitio Cacimbinha no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000 com **VALOR: R$ 26.456,00 (Vinte E Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Seis Reais).**
02 – **AMANDA RAENE BARBOSA CORDEIRO**, Portadora do RG: 10.816.319 e do CPF: 144.317.154-95, residente no Sítio Macambira no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 39.198,00 (Trinta E Nove Mil, Cento E Noventa E Oito Reais).**
03 – **ANA MARIA DA CÂMARA SILVA**, Portadora do RG: 2.355.078 e do CPF: 075.568.904-65, residente no Sitio Arara, Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 9.889,00 (Trinta E Nove Mil, Oitocentos E Oitenta E Nove Reais).**
04 – **ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA,** Portadora do RG:3.653.140 e do CPF: 060.127.494-65, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 6.680,00 (Seis Mil, Seiscentos E Oitenta Reais).**
05 - **ANTONIO LOPES DE VASCONCELO**, Portador do RG: 1.400.821 e do CPF: 156.574.198-63, residente no Sítio Arara, no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 39.626,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).**
06 - **DEUSDETE FERREIRA DA SILVA**, Portador do RG: 1.087.289 e do CPF: 927.296.494-68, residente no Sitio Lajedo Bonito, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
07 - **ERINEIDE DA SILVA RICARTE,** Portadora do RG: 3426025 e do CPF: 072.680.494-04, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos E Oitenta Reais).**
08 - **FERNANDO LEITE DE LIMA**, Portador do RG: 1.714.790 e do CPF: 188.657.188-03, residente no Sítio Urubu, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 39.990,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa Reais).**
09 - **INACIO BRAZ DA SILVA**, Portador do RG: 1.456.211 e do CPF: 752.767.394-04, residente no Sítio Cacimbinha, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 39.954,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais).**
10 - **JAILMA BELIZÁRIO DA SILVA,** Portadora do RG: 2.571.562 e do CPF: 066.773.244-60, residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 10.246,00 (Dez Mil, Duzentos E Quarenta E Seis Reais).**
11 - **JOSE GUSTAVO RODRIGUES**, Portador do RG: 62.200.041-X e do CPF: 024.559.844-86, residente no Sítio Laje de Onça, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 38.787,00 (Trinta E Oito Mil, Setecentos E Oitenta E Sete Reais).**
12 - **LUIZ VIEIRA MARTINS**, Portador do RG: 3.190.589 e do CPF: 204.957.258-11, residente no município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 39.979,00 (Trinta E Nove Mil, Novecentos E Setenta E Nove Reais)**.
13 - **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, Portadora do RG: 2.057.852 e do CPF: 231.728.088-23, residente na Rua Francisco de Assis Félix, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos E Oitenta Reais).**
14 - **PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO**, Portador do RG: 988.916 e do CPF: 041.693.494-31, Residente no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 20.326,00 (Vinte Mil, Trezentos E Vinte E Seis Reais).**
15 - **RUTE NICACIO PEREIRA**, Portadora do RG: 3.017.814 e do CPF: 054.182.474-09, residente no Sítio Queimadas 1, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).**
16 - **SANDRA FERREIRA DA SILVA**, Portadora do RG: 2.780.600 e do CPF: 057.279.264-67, residente Sítio Domingos Ferreira, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**
17 - **SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA**, Portadora do RG: 2.830.155 e do CPF: 044.406.944-54, residente no Sítio Cacimbinha no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 37.549,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).**
18 - **TANIA MARIA PAIVA**, Portadora do RG: 2.057.236 e do CPF: 023.069.754-26, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP: 58.753-000, com **VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).**
19 - **VALERIA PAIVA NUNES**, Portadora do RG: 3.208.521 e do CPF: 068.124.314-78, residente no Sítio Pau Darco, no Município de Tavares/PB, CEP:58.753-000, com **VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**.
Perfazendo o Valor Total de **R$ 462.050,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).**
Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025.
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:833E457D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 012.656.541-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (Trinta e Um e Oitocentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA - Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3417EE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA – CPF: 090.150.474-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 22.267,50 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ADRIANA DE ANDRADE MARINHO DE SOUSA - Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B5FBDB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANA MARIA DA CÂMARA SILVA - CPF: 075.568.904-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.124,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANA MARIA DA CÂMARA SILVA - Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:689D02E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 060.127.494-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 19.280,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA - Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:2EE51F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ANTONIO LOPES DE VASCONCELO - CPF: 156.574.198-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.946,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ANTONIO LOPES DE VASCONCELO - Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FA1FE7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e DEUSDETE FERREIRA DA SILVA - CPF: 927.296.494-68.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e DEUSDETE FERREIRA DA SILVA – Contratado

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:033E339F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ERINEIDE DA SILVA RICARTE - CPF: 072.680.494-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 31.232,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e ERINEIDE DA SILVA RICARTE – Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4FDB9919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e FERNANDO LEITE DE LIMA - CPF: 188.657.188-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e FERNANDO LEITE DE LIMA – Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:79D45358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e INACIO BRAZ DA SILVA - CPF: 752.767.394-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.976,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e INACIO BRAZ DA SILVA – Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7314B78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES - CPF: 024.559.844-86.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimento.
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES – Contratado

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8346446E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e LUIZ VIEIRA MARTINS - CPF: 204.957.258-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.990,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e LUIZ VIEIRA MARTINS – Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:48B09410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA - CPF: 231.728.088-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA – Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:89310583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e PEDRO JOSÉ DE ALCÂNTARA NETO - CPF: 041.693.494-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 27.674,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e PEDRO JOSE DE ALCÂNTARA NETO – Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:60313B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e RUTE NICACIO PEREIRA - CPF: 054.182.474-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e RUTE NICACIO PEREIRA – Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A6794BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e SANDRA FERREIRA DA SILVA - CPF: 057.279.264-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 39.886,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e SANDRA FERREIRA DA SILVA – Contratada

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8912A909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 044.406.944-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 33.024,00 (Trinta e Três Mil e Vinte e Quatro Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e SANDRA MARIA NICACIO PEREIRA DE SOUZA – Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:4A5696A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e TANIA MARIA PAIVA - CPF: 023.069.754-26.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES – PB.
VALOR TOTAL: R$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais), que serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de janeiro de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e TANIA MARIA PAIVA – Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42DBDABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço especializada para manutenção da frota veicular, máquinas e etc. englobando fornecimento de peça com montagem e/ou instalação, o serviço deverá ser realizado na garagem municipal de Uiraúna, a contratação será por meio maior desconto com adoção do sistema de orçamentação eletrônica de peças AUDATEX (devidamente homologado pela federação nacional das reparadoras de veículos) e/ou tabela de preço da peça genuína/original, a execução de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00067/2024 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 217.500,00. ASSINATURA: 30.01.25

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9C64AA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2025/SEMSA – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria do Socorro Almeida de Sousa** portadora do CPF nº ***.432.694-** e RG nº *** 3839 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Urgência e Emergência, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:46CB6FD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARNALDO JOÃO DA SILVA - R$ 13.200,00.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Janeiro de 2025
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA – Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:302571BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS SOCIAL E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.122.2003.2029 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00007/2025 - 17.01.25 - ARNALDO JOÃO DA SILVA - R$ 13.200,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7E5C5F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Locação de imóvel tipo CAMPO DE FUTEBOL para o funcionamento das atividades esportivas diversas da Secretaria de Esporte; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GIVANILDO FELIX DA SILVA - R$ 21.600,00.
Salgado de São Felix - PB, 13 de Janeiro de 2025
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:3BE32D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2025

OBJETO: Locação de imóvel tipo CAMPO DE FUTEBOL para o funcionamento das atividades esportivas diversas da Secretaria de Esporte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00008/2025 - 14.01.25 - GIVANILDO FELIX DA SILVA - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:FCE2A9AB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Conceição			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	569.953,00	1.431.056,62	(861.103,62)
Receita de Alienação de Bens Móveis	133.508,00	465.420,00	(331.912,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	436.445,00	965.636,62	(529.191,62)

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INCRITAS	PAGAMENTO DE	SALDO A PAGAR
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			2023 (i)	2024 (j) = (I b) - (II f + II g)		SALDO ATUAL	
VALOR (III)			0,00	1.431.056,62		1.431.056,62	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:28							
_____							
VERTICE CONTABILIDADE							

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR

PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F7C3D021

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]		NADA A REGISTRAR	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			
	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)			
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:15			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EAE1FFA3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.418.386,00**	**4.311.271,04**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.822,00	57.099,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	117.912,00	102.158,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	768.748,00	1.374.038,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	2.777.974,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.961.784,00**	**43.251.627,86**
2.1-Cota-Parte FPM	32.570.794,00	36.933.149,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.086.586,00	34.080.189,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.484.208,00	2.852.960,60
2.2-Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	5.638.163,71
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	3.453,50
2.4-Cota-Parte ITR	1.940,00	3.983,70
2.5-Cota-Parte IPVA	570.789,00	672.876,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.380.170,00**	**47.562.898,90**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.895.515,20**		**8.079.733,45**		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.949.527,30**		**3.810.991,27**		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**		
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.742.062,00**		**26.399.443,11**		
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.062,00		18.684.738,20		
6.1.1-Principal	14.013.000,00		18.528.986,94		
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	67.062,00		155.751,26		
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00		
6.2.1-Principal	0,00		0,00		
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.662.000,00		7.714.704,91		
6.3.1-Principal	5.662.000,00		7.714.704,91		
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00		
6.4.1-Principal	0,00		0,00		
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.117.484,80**		**10.449.253,49**		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.800,67				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.800,67				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO(6 +8)	26.416.243,78				

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.070.577,89**	**28.015.063,78**	**27.920.963,28**	**27.730.208,06**	**94.100,50**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.557.646,86	19.502.132,75	19.502.132,75	19.502.132,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.582.716,33	4.582.716,33	4.582.716,33	4.582.716,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.882.638,87	13.827.124,76	13.827.124,76	13.827.124,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.092.291,66	1.092.291,66	1.092.291,66	1.092.291,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.512.931,03	8.512.931,03	8.418.830,53	8.228.075,31	94.100,50
10.2.1 - Educação Infantil	290.528,45	290.528,45	290.528,45	290.528,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.997.581,90	7.997.581,90	7.903.481,40	7.712.726,18	94.100,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	224.820,68	224.820,68	224.820,68	224.820,68	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.015.063,78**	**27.920.963,28**	**27.730.208,06**	**94.100,50**	**0,00**	**0,00**
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	18.751.620,80	18.657.520,30	18.626.097,64	94.100,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.387.994,65	1.387.994,65	1.387.994,65	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	7.875.448,33	7.875.448,33	7.716.115,77	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**19.502.132,75**	**19.502.132,75**	**19.502.132,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	**4.601.575,83**	**4.601.575,83**	**4.601.575,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**2.470.721,87**	**2.470.721,87**	**2.470.721,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º- Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.479.610,18	19.502.132,75	19.502.132,75	73,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.857.352,46	4.601.575,83	4.601.575,83	59,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.157.205,74	2.470.721,87	2.470.721,87	32,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.639.944,31	-1.615.620,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.167.450,13**	**-443.011,18**	**0,00**	**0,00**	**-443.011,18**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.673,95	-396.479,80	0,00	0,00	-396.479,80	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	668.776,18	-46.531,38	0,00	0,00	-46.531,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	**4.004.595,92**		**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**3.982.732,69**	**0,00**

COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	43.804,15	43.804,15	43.804,15	41.404,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.960.791,77	3.960.791,77	3.960.791,77	3.941.328,54	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**3.982.732,69**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**30.758.061,47**	**30.702.547,36**	**30.608.446,86**	**30.395.828,41**	**94.100,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.917.048,93	4.917.048,93	4.917.048,93	4.914.648,93	0,00
21.1.1- Creche	881.863,80	881.863,80	881.863,80	879.463,80	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.035.185,13	4.035.185,13	4.035.185,13	4.035.185,13	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.841.012,54	25.785.498,43	25.691.397,93	25.481.179,48	94.100,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.004.595,92				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.079.733,45				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**12.084.329,37**				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.890.724,72			12.084.329,37	25,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**487.932,39**	**0,00**	**392.272,17**	**68.233,08**	**27.427,14**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.565,34	0,00	145.313,72	65.824,48	23.427,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	207.830,81	0,00	201.422,21	2.408,60	4.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.536,24	0,00	45.536,24	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.142.624,00**		**1.947.181,90**		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.149,00		1.675.025,81		
31.1.1- Salário-Educação	270.106,00		1.376.555,00		
31.1.2- PDDE	1.707,00		4.594,53		
31.1.3- PNAE	4.406,00		5.307,94		
31.1.4 - PNATE	437,00		720,45		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	282.493,00		287.847,89		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.475,00		272.156,09		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.089.839,98**	**3.089.839,98**	**2.771.939,98**	**2.766.654,98**	**317.900,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	306.252,94	306.252,94	306.252,94	306.252,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.826.780,91	1.826.780,91	1.508.880,91	1.503.595,91	317.900,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.259,20	32.259,20	32.259,20	32.259,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	924.546,93	924.546,93	924.546,93	924.546,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**35.165.013,79**	**35.109.499,68**	**34.697.499,18**	**34.479.595,73**	**412.000,50**
33.1- Despesas Correntes	28.486.598,61	28.431.084,50	28.431.084,00	28.213.180,55	0,50
33.1.1- Pessoal Ativo	20.029.186,32	19.973.672,21	19.973.672,21	19.973.173,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.457.412,29	8.457.412,29	8.457.411,79	8.240.006,77	0,50
33.2- Despesas de Capital	6.678.415,18	6.678.415,18	6.266.415,18	6.266.415,18	412.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.678.415,18	6.678.415,18	6.266.415,18	6.266.415,18	412.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.800,67		29.176,78		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.786.418,61		1.376.555,00		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.977.166,51		904.102,81		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(173.947,23)		501.628,97		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	173.947,24		24.710,22		

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,01	526.339,19
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:13		
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D7E9AA27

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.418.386,00**	**4.311.271,04**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.822,00	57.099,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	117.912,00	102.158,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	768.748,00	1.374.038,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	2.777.974,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.961.784,00**	**43.251.627,86**
2.1-Cota-Parte FPM	32.570.794,00	36.933.149,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.086.586,00	34.080.189,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.484.208,00	2.852.960,60
2.2-Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	5.638.163,71
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	3.453,50
2.4-Cota-Parte ITR	1.940,00	3.983,70
2.5-Cota-Parte IPVA	570.789,00	672.876,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.380.170,00**	**47.562.898,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.895.515,20**	**8.079.733,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.949.527,30**	**3.810.991,27**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.742.062,00**	**26.399.443,11**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.062,00	18.684.738,20
6.1.1-Principal	14.013.000,00	18.528.986,94
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	67.062,00	155.751,26
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.662.000,00	7.714.704,91
6.3.1-Principal	5.662.000,00	7.714.704,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.117.484,80**	**10.449.253,49**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.800,67	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.800,67	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.416.243,78	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.070.577,89**	**28.015.063,78**	**27.920.963,28**	**27.730.208,06**	**94.100,50**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.557.646,86	19.502.132,75	19.502.132,75	19.502.132,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.582.716,33	4.582.716,33	4.582.716,33	4.582.716,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.882.638,87	13.827.124,76	13.827.124,76	13.827.124,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.092.291,66	1.092.291,66	1.092.291,66	1.092.291,66	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.512.931,03	8.512.931,03	8.418.830,53	8.228.075,31	94.100,50
10.2.1 - Educação Infantil	290.528,45	290.528,45	290.528,45	290.528,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.997.581,90	7.997.581,90	7.903.481,40	7.712.726,18	94.100,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	224.820,68	224.820,68	224.820,68	224.820,68	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**28.015.063,78**	**27.920.963,28**	**27.730.208,06**	**94.100,50**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	18.751.620,80	18.657.520,30	18.626.097,64	94.100,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.387.994,65	1.387.994,65	1.387.994,65	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	7.875.448,33	7.875.448,33	7.716.115,77	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**19.502.132,75**	**19.502.132,75**	**19.502.132,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**4.601.575,83**	**4.601.575,83**	**4.601.575,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**2.470.721,87**	**2.470.721,87**	**2.470.721,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		18.479.610,18	19.502.132,75	19.502.132,75	73,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.857.352,46	4.601.575,83	4.601.575,83	59,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		1.157.205,74	2.470.721,87	2.470.721,87	32,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.639.944,31	-1.615.620,67	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.167.450,13**	**-443.011,18**	**0,00**	**0,00**	**-443.011,18**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.673,95	-396.479,80	0,00	0,00	-396.479,80	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	668.776,18	-46.531,38	0,00	0,00	-46.531,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**3.982.732,69**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	43.804,15	43.804,15	43.804,15	41.404,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.960.791,77	3.960.791,77	3.960.791,77	3.941.328,54	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**4.004.595,92**	**3.982.732,69**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**30.758.061,47**	**30.702.547,36**	**30.608.446,86**	**30.395.828,41**	**94.100,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.917.048,93	4.917.048,93	4.917.048,93	4.914.648,93	0,00
21.1.1- Creche	881.863,80	881.863,80	881.863,80	879.463,80	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.035.185,13	4.035.185,13	4.035.185,13	4.035.185,13	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.841.012,54	25.785.498,43	25.691.397,93	25.481.179,48	94.100,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.004.595,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.079.733,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**12.084.329,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.890.724,72	12.084.329,37	25,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**487.932,39**	**0,00**	**392.272,17**	**68.233,08**	**27.427,14**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.565,34	0,00	145.313,72	65.824,48	23.427,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	207.830,81	0,00	201.422,21	2.408,60	4.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.536,24	0,00	45.536,24	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.142.624,00**	**1.947.181,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.149,00	1.675.025,81

31.1.1- Salário-Educação	270.106,00	1.376.555,00
31.1.2- PDDE	1.707,00	4.594,53
31.1.3- PNAE	4.406,00	5.307,94
31.1.4 - PNATE	437,00	720,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	282.493,00	287.847,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.475,00	272.156,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.089.839,98**	**3.089.839,98**	**2.771.939,98**	**2.766.654,98**	**317.900,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	306.252,94	306.252,94	306.252,94	306.252,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.826.780,91	1.826.780,91	1.508.880,91	1.503.595,91	317.900,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.259,20	32.259,20	32.259,20	32.259,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	924.546,93	924.546,93	924.546,93	924.546,93	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**35.165.013,79**	**35.109.499,68**	**34.697.499,18**	**34.479.595,73**	**412.000,50**
33.1- Despesas Correntes	28.486.598,61	28.431.084,50	28.431.084,00	28.213.180,55	0,50
33.1.1- Pessoal Ativo	20.029.186,32	19.973.672,21	19.973.672,21	19.973.173,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.457.412,29	8.457.412,29	8.457.411,79	8.240.006,77	0,50
33.2- Despesas de Capital	6.678.415,18	6.678.415,18	6.266.415,18	6.266.415,18	412.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.678.415,18	6.678.415,18	6.266.415,18	6.266.415,18	412.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.800,67	29.176,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.786.418,61	1.376.555,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.977.166,51	904.102,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(173.947,23)	501.628,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	173.947,24	24.710,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,01	526.339,19
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:13		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B8EB51BE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:46:58					
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***		***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***		
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças		Prefeito		

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2E716ED5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.140.355,00	94.623.637,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.335,00	4.365.041,38
IPTU	223.823,00	57.099,69
ISS	768.748,00	1.374.038,27
ITBI	117.912,00	102.158,93
IRRF	1.307.904,00	2.777.974,15
Outras Receitas Tributárias	85.948,00	53.770,34
Contribuições	1.375.420,00	809.583,99
Receita Patrimonial	461.979,00	976.940,56
Aplicações Financeiras (II)	436.446,00	965.636,62
Outras Receitas Patrimoniais	25.533,00	11.303,94
Transferências Correntes	71.167.512,00	88.180.280,88
Cota-Parte do FPM	26.553.478,00	30.237.720,81
Cota-Parte do ICMS	3.052.877,00	4.510.531,17
Cota-Parte do IPVA	456.631,00	560.730,83
Cota-Parte do ITR	1.552,00	3.187,11
Transferências da LC 61/1989	1.732,00	2.877,93
Transferencias do FUNDEB	21.505.000,00	27.630.667,35
Outras Transferências Correntes	19.596.242,00	25.234.565,68
Demais Receitas Correntes	631.109,00	291.790,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	631.109,00	291.790,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.703.909,00	93.658.000,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.730.849,00	2.273.530,44

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	133.508,00	465.420,00
Transferências de Capital	12.597.341,00	1.808.110,44
Convênios	10.043.435,00	305.600,00
Outras Transferências de Capital	2.553.906,00	1.502.510,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.730.849,00	2.273.530,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.434.758,00	95.931.531,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.434.758,00	95.931.531,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	82.994.918,37	81.945.252,17	81.944.601,67	80.172.729,59	4.126.542,23	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.434.499,51	45.095.682,31	45.095.682,31	44.973.912,38	899.250,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.560.418,86	36.849.569,86	36.848.919,36	35.198.817,21	3.227.291,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.560.418,86	36.849.569,86	36.848.919,36	35.198.817,21	3.227.291,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.994.918,37	81.945.252,17	81.944.601,67	80.172.729,59	4.126.542,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.032.594,63	10.660.875,67	10.143.202,29	10.140.641,05	971.891,58	0,00	0,00
Investimentos	12.313.806,85	8.950.551,89	8.432.878,51	8.430.317,27	971.891,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.718.787,78	1.710.323,78	1.710.323,78	1.710.323,78	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.313.806,85	8.950.551,89	8.432.878,51	8.430.317,27	971.891,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	761.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.070.129,22	90.895.804,06	90.377.480,18	88.603.046,86	5.098.433,81	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.070.129,22	90.895.804,06	90.377.480,18	88.603.046,86	5.098.433,81	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.230.050,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.230.050,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.230.050,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.079.589,34	28.812.021,73
DEDUÇÕES (XL)	(1.760.932,85)	3.854.390,84
Disponibilidade de Caixa	(1.760.932,85)	3.854.390,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	8.228.139,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.621.694,41	2.498.003,24
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	1.875.745,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	32.840.522,19	24.957.630,89

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.882.891,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	4.123.691,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	12.006.582,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.006.582,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:48:44	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
Crc Pb-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1C1526CE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.226.630,00
Previsão Atualizada	58.226.630,00
Receitas Realizadas	68.639.088,88
Déficit Orçamentário	91.554,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.226.630,00
Créditos Adicionais	10.504.263,31
Dotação Atualizada	68.730.893,31
Despesas Empenhadas	68.730.642,97
Despesas Liquidadas	68.730.642,97
Despesas Pagas	65.974.730,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.730.642,97
Despesas Liquidadas	68.730.642,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	65.235.874,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.966.619,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.554.481,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	696.209,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	696.209,31	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Até o Bimestre			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.499.213,26	167.529,43	2.124.411,74	1.207.272,09
Poder Executivo	3.499.213,26	167.529,43	2.124.411,74	1.207.272,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.499.213,26	167.529,43	2.124.411,74	1.207.272,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.988.358,60	25%	26,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.314.803,17	70%	92,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.801.633,49	50%	72,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.062.482,98	15%	42,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.152.570,94	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.811.110,76	15,00	31,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2023 as 17:35:02			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:033FB1BD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Conceição	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			88.871.199,00
Previsão Atualizada			88.871.199,00
Receitas Realizadas			96.897.167,81
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.809.363,85
DESPESAS			
Dotação Inicial			88.871.199,00
Créditos Adicionais			8.180.391,83
Dotação Atualizada			97.051.590,83
Despesas Empenhadas			92.606.127,84
Despesas Liquidadas			92.087.803,96
Despesas Pagas			90.313.370,64
Superávit Orçamentário			4.809.363,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			92.606.127,84
Despesas Liquidadas			92.087.803,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			94.623.637,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			92.248.843,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			88.493.707,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.230.050,52	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	7.882.891,30	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.621.694,41	799.690,68	5.098.433,81	723.569,92
Poder Executivo	6.621.694,41	799.690,68	5.098.433,81	723.569,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.621.694,41	799.690,68	5.098.433,81	723.569,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.084.329,37	25%	25,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.502.132,75	70%	73,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.601.575,83	50%	59,65	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.470.721,87	15%	32,03	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.373.256,94	15,00	20,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:56:02			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:807D5046

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			65.235.874,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			63.966.619,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			63.554.481,45
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.378.195,33	52,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		34.319.419,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		32.603.448,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		30.887.477,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Dívida consolidada líquida	28.664.150,65	26.540.551,01	32.448.031,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.988.193,20	52.651.474,81	78.283.049,59
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.988.193,20	52.651.474,81	78.283.049,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.437.739,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.566.511,23	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	653.153,29
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2023 as 18:02:54			
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA			
CRC PB-000913/0-3			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA		***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***	
Secretario De Finanças		Prefeito	

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3DA07739

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.738.334,02**	**566.846,28**	**1.325.633,34**	**0,00**	**0,00**	**(154.145,60)**	**106.323,38**	**0,00**	**(260.468,98)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**1.511.484,02**	**566.846,28**	**1.325.633,34**	**0,00**	**0,00**	**(380.995,60)**	**106.323,38**	**0,00**	**(487.318,98)**
Outros Recursos não Vinculados	**226.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.850,00**	**0,00**	**0,00**	**226.850,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**6.489.805,42**	**156.723,64**	**448.799,98**	**0,00**	**1.875.745,36**	**4.008.536,44**	**412.000,50**	**0,00**	**3.596.535,94**
Recursos Vinculados à Educação	**2.296.137,44**	**4.000,00**	**190.755,22**	**0,00**	**0,00**	**2.101.382,22**	**412.000,50**	**0,00**	**1.689.381,72**
Transferências do FUNDEB	(172.185,91)	4.000,00	190.755,22	0,00	0,00	(366.941,13)	94.100,50	0,00	(461.041,63)
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.468.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.323,35	317.900,00	0,00	2.150.423,35
Recursos Vinculados à Saúde	**2.619.021,11**	**151.458,96**	**217.713,66**	**0,00**	**0,00**	**2.249.848,49**	**0,00**	**0,00**	**2.249.848,49**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.614.948,03	151.458,96	217.713,66	0,00	0,00	2.245.775,41	0,00	0,00	2.245.775,41

Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.073,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.073,08	0,00	0,00	4.073,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	**277.767,31**	**1.264,68**	**19.931,10**	**0,00**	**0,00**	**256.571,53**	**0,00**	**0,00**	**256.571,53**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.058.703,50**	**0,00**	**20.400,00**	**0,00**	**0,00**	**1.038.303,50**	**0,00**	**0,00**	**1.038.303,50**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.037.199,57	0,00	20.400,00	0,00	0,00	1.016.799,57	0,00	0,00	1.016.799,57
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	21.503,93	0,00	0,00	0,00	0,00	21.503,93	0,00	0,00	21.503,93
Demais Vinculações Legais	**387.116,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**387.116,79**	**0,00**	**0,00**	**387.116,79**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	363.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.420,00	0,00	0,00	363.420,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	23.696,79	0,00	0,00	0,00	0,00	23.696,79	0,00	0,00	23.696,79
Recursos Extraorçamentários	**(167.794,94)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.875.745,36**	**(2.043.540,30)**	**0,00**	**0,00**	**(2.043.540,30)**
Outras Vinculações	**18.854,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.854,21**	**0,00**	**0,00**	**18.854,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.228.139,44**	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**0,00**	**1.875.745,36**	**3.854.390,84**	**518.323,88**	**0,00**	**3.336.066,96**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:24:21

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2D6EC773

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.079.589,34	30.320.906,40	29.547.864,81	28.812.021,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.194.998,62	28.638.949,80	28.068.542,33	27.484.674,84
Empréstimos	694.020,65	624.731,81	554.878,54	485.552,18
Internos	694.020,65	624.731,81	554.878,54	485.552,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.500.977,97	28.014.217,99	27.513.663,79	26.999.122,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.887.022,83	27.439.775,23	26.979.863,53	26.507.110,80

De Demais Contribuições Sociais	613.955,14	574.442,76	533.800,26	492.011,86
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.884.590,72	1.681.956,60	1.479.322,48	1.327.346,89
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.760.932,85)	3.677.223,54	4.168.532,07	3.854.390,84
Disponibilidade de Caixa	(1.760.932,85)	3.677.223,54	4.168.532,07	3.854.390,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	9.896.795,98	9.530.450,20	8.228.139,44
(-) Restos a Pagar Processados	6.621.694,41	4.270.816,78	3.396.301,42	2.498.003,24
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	1.948.755,66	1.965.616,71	1.875.745,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	32.840.522,19	26.643.682,86	25.379.332,74	24.957.630,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.766.371,81	82.801.448,19	0,00	94.623.637,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.374.794,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.266.371,81	81.301.448,19	0,00	92.248.843,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,42	37,29	0,00	31,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,82	32,77	0,00	27,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	87.919.646,17	97.561.737,83	0,00	110.698.612,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	79.127.681,55	87.805.564,05	0,00	99.628.750,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	1.476.252,50	1.794.155,41	1.467.456,20

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:31:14				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1FEB34D5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.766.371,81	82.801.448,19	0,00	94.623.637,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.374.794,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.266.371,81	81.301.448,19	0,00	92.248.843,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	87.919.646,17	97.561.737,83	0,00	110.698.612,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	79.127.681,55	87.805.564,05	0,00	99.628.750,84
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:28:53				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:64D6D42D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	94.623.637,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.374.794,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.248.843,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.759.814,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.283.833,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.457.419,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:21:53		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E48990D7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida			94.623.637,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			92.248.843,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			88.493.707,37
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		39.200.651,39	44,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		47.786.601,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		45.397.271,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		43.007.941,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Dívida consolidada líquida	26.643.682,86	25.379.332,74	24.957.630,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.361.737,83	0,00	113.548.364,84
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.361.737,83	0,00	113.548.364,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		15.139.781,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.623.654,62	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total		518.323,88	3.336.066,96
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:28:52			
VERTICE CONTABILIDADE			
Pública E Empresarial LTDA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
CRC PB-000913/0-3	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***	
	Secretario De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1D15487F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA						
CNPJ: 03.352.303/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	450	1,99	895,50
2	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA) – EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		KG	15	8,49	127,35
3	ALFACE – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	1000	0,98	980,00
4	ALHO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	300	15,98	4.794,00
5	BANANA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1000	1,92	1.920,00
6	BATATA DOCE – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1000	1,74	1.740,00
7	BATATINHA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1200	1,95	2.340,00
8	BETERRABA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	2,48	1.984,00
9	CEBOLA BRANCA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1500	1,40	2.100,00
10	CEBOLA VERMELHA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO		KG	1000	2,30	2.300,00

	INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA					
11	CENOURA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	1,49	1.192,00
12	CHUCHU – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	800	0,69	552,00
13	COENTRO – (MOLHO) – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	1200	1,49	1.788,00
14	GOIABA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	3,49	2.792,00
16	LARANJA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	9000	0,49	4.410,00
17	LIMÃO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		UND	1200	0,19	228,00
18	LOURO EM FOLHAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESIDRATADO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. (PCT 50 GR) EMBALAGEM PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMA DE 80% DO TEMPO DE VENCIMENTO APRESENTADO PELO FABRICANTE, POR OCASIÃO DA ENTREGA.		FRASCO	200	0,98	196,00
21	MANGA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	1,99	1.592,00
24	MELÃO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	2,49	1.992,00
25	REPOLHO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	4500	2,99	13.455,00
26	PIMENTÃO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1500	3,99	5.985,00
27	TOMATE – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	2000	2,48	4.960,00
28	UVA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	8,90	7.120,00
TOTAL						65.442,85

VENCEDOR: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ: 40.240.563/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	JERIMUM CABOCLO – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	600	2,28	1.368,00
19	MAÇA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	6,80	5.440,00
20	MACAXEIRA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1800	1,90	3.420,00
22	MARACUJÁ – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	800	4,00	3.200,00
23	MELANCIA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	1500	1,35	2.025,00
29	UVA PASSA PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA		KG	100	17,40	1.740,00
TOTAL						17.193,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
03.352.303/0001-61
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 65.442,85
- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.
40.240.563/0001-71
Item(s): 15 - 19 - 20 - 22 - 23 - 29.
Valor: R$ 17.193,00

Total: R$ 82.635,85

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 14 de Janeiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:295A287E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2024	Referência 2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacao FinanceiraEntreOs RegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2024	Referência 2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó								
Nota Explicativa:								

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
SECRETARIA DE FINANÇAS	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D909FDC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.887.525,06	39.797.998,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.950.458,92	4.039.983,53
IPTU	199.529,85	199.529,85
ISS	3.352.337,57	2.498.360,18
ITBI	36.539,00	2.000,00
IRRF	989.967,72	989.967,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.084,78	350.125,78
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	823.988,39	751.895,17
Aplicações Financeiras (II)	814.454,39	751.895,17
Outras Receitas Patrimoniais	9.534,00	0,00
Transferências Correntes	42.036.074,90	34.950.658,53
Cota-Parte do FPM	15.120.471,59	15.120.471,59
Cota-Parte do ICMS	3.685.578,91	3.685.578,91
Cota-Parte do IPVA	212.367,26	249.754,26
Cota-Parte do ITR	187.515,00	2.222,55
Transferências da LC 61/1989	6.320,00	2.352,99

Transferências do FUNDEB	9.774.865,81	7.706.930,03
Outras Transferências Correntes	13.048.956,33	8.183.348,20
Demais Receitas Correntes	77.002,85	55.460,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	77.002,85	55.460,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	47.073.070,67	39.046.102,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.616.104,00	3.127.264,68
Operações de Crédito (VIII)	1.060.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.556.104,00	3.127.264,68
Convênios	7.468.547,00	1.767.308,68
Outras Transferências de Capital	5.087.557,00	1.359.956,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.556.104,00	3.127.264,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	59.629.174,67	42.173.367,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	59.629.174,67	42.173.367,59

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.523.586,84	37.498.190,34	37.495.219,55	37.211.323,28	542.842,53	54.705,00	54.705,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.676.814,36	18.043.083,11	18.043.083,11	17.808.252,27	263.819,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.846.772,48	19.455.107,23	19.452.136,44	19.403.071,01	279.022,97	54.705,00	54.705,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	47.523.586,84	37.498.190,34	37.495.219,55	37.211.323,28	542.842,53	54.705,00	54.705,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.209.500,56	5.782.882,87	5.256.089,67	5.214.720,11	0,00	2.145.602,44	765.046,87
Investimentos	13.747.876,56	4.356.739,69	3.829.946,49	3.788.576,93	0,00	2.145.602,44	765.046,87
Inversões Financeiras	22.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.439.414,00	1.426.143,18	1.426.143,18	1.426.143,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.770.086,56	4.356.739,69	3.829.946,49	3.788.576,93	0,00	2.145.602,44	765.046,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.293.673,40	41.854.930,03	41.325.166,04	40.999.900,21	542.842,53	2.200.307,44	819.751,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	61.293.673,40	41.854.930,03	41.325.166,04	40.999.900,21	542.842,53	2.200.307,44	819.751,87

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024 **VALOR INCORRIDO**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(189.127,02)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(189.127,02)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período **VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(577.032,00)
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024 **VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	751.895,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024 **VALOR INCORRIDO**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	562.768,15
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024

	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.583.733,59)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.077.534,43	8.972.943,83
DEDUÇÕES (XL)	3.958.725,82	2.297.178,70
Disponibilidade de Caixa	3.958.725,82	2.297.178,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.065.930,06	4.155.109,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	722.106,39	1.460.143,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	385.097,85	397.786,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.118.808,61	6.675.765,13

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo **Até o Bimestre / 2024**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(556.956,52)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(738.037,44)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI+ XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(1.294.993,96)
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo **Até o Bimestre / 2024**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.046.889,13)

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA **2024**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.131.919,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.131.919,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:46996A0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo AV BALDUINO GUEDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.578.374,14	3.689.857,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	199.529,85	199.529,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.539,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.352.337,57	2.498.360,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.967,72	989.967,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.567.204,10	23.330.040,02
2.1- Cota-Parte FPM	18.468.185,98	18.468.185,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.697.282,94	16.697.282,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.770.903,04	1.770.903,04
2.2- Cota-Parte ICMS	4.606.970,86	4.606.970,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.899,00	2.352,99
2.4- Cota-Parte ITR	234.394,00	2.775,93
2.5- Cota-Parte IPVA	249.754,26	249.754,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.145.578,24	27.019.897,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.359.260,21	4.311.827,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.677.134,35	2.443.147,05

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.788.681,28	7.720.745,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.693.451,47	6.662.510,62
6.1.1 - Principal	6.679.636,00	6.648.695,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.815,47	13.815,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.296.810,00	526.183,77
6.2.1 - Principal	1.296.810,00	526.183,77
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.554.665,00	288.296,30
6.3.1 - Principal	1.554.665,00	288.296,30
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	243.754,81	243.754,81
6.4.1 - Principal	243.754,81	243.754,81
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.320.375,79	2.336.867,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.720.745,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.452.991,18	7.557.303,39	7.557.303,39	7.557.303,39	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.844.457,00	5.837.336,84	5.837.336,84	5.837.336,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.037.950,00	959.131,05	959.131,05	959.131,05	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.806.507,00	4.878.205,79	4.878.205,79	4.878.205,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.608.534,18	1.719.966,55	1.719.966,55	1.719.966,55	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	437.967,00	71.833,33	71.833,33	71.833,33	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.170.567,18	1.648.133,22	1.648.133,22	1.648.133,22	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.482.501,21	7.482.501,21	7.482.501,21	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.365.020,21	6.365.020,21	6.365.020,21	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	501.022,87	501.022,87	501.022,87	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	282.004,92	282.004,92	282.004,92	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	334.453,21	334.453,21	334.453,21	0,00	0,00	90.698,40
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.837.336,84	5.837.336,84	5.837.336,84	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.357,47	200.357,47	200.357,47	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	63.200,15	63.200,15	63.200,15	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado apósDeduções(l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.233.893,48	5.837.336,84	5.837.336,84	78,07
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	144.148,15	200.357,47	200.357,47	69,50
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	43.244,44	63.200,15	63.200,15	21,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	772.074,55	238.244,29	238.244,29	0,00	3,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	74.802,18	0,00	0,00	74.802,18
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	70.738,18	0,00	0,00	70.738,18
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	4.064,00	0,00	0,00	4.064,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.717.931,00	4.347.954,11	4.339.945,02	4.184.063,72	8.009,09
20.1 - Educação Infantil	35.036,00	26.346,39	26.346,39	26.346,39	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.682.895,00	4.321.607,72	4.313.598,63	4.157.717,33	8.009,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.040.470,00	5.469.499,11	5.461.490,02	5.305.608,72	8.009,09
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.415.017,00	226.703,86	226.703,86	226.703,86	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.625.453,00	5.242.795,25	5.234.786,16	5.078.904,86	8.009,09
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	633.307,00	487.830,51	487.830,51	487.830,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.347.954,11
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.311.827,40
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	70.738,18
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.061.314,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.527.729,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.754.974,44	7.527.729,24	27,86

	Valores Informados				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.540.782,26	930.190,45	286.399,62	1.061.314,09	193.068,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.540.782,26	930.190,45	286.399,62	1.061.314,09	193.068,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.867.753,37	1.356.660,99
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.944.584,73	986.729,03
31.1.1 - Salário - Educação	501.131,90	501.131,90
31.1.2 - PDDE	633.701,00	0,38
31.1.3 - PNAE	267.216,14	142.329,14
31.1.4 - PNATE	173.736,32	47.019,24
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	368.799,37	296.248,37
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	920.974,64	369.931,96
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.194,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.447.506,00	2.386.256,08	2.386.256,08	2.340.202,82	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.222.130,00	577.940,07	577.940,07	536.570,51	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.896.246,00	1.451.869,01	1.451.869,01	1.447.185,31	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	329.130,00	356.447,00	356.447,00	356.447,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.216.833,00	14.291.513,58	14.283.504,49	14.081.569,93	8.009,09
33.1- Despesas Correntes	13.567.738,00	12.307.800,62	12.307.800,62	12.147.235,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.411.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.155.925,00	12.307.800,62	12.307.800,62	12.147.235,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.649.095,00	1.983.712,96	1.975.703,87	1.934.334,31	8.009,09
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.649.095,00	1.983.712,96	1.975.703,87	1.934.334,31	8.009,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	307.357,75	12.249,99

34.1 - Caixa	307.357,75	12.249,99
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.720.745,50	501.131,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.557.303,39	501.496,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.799,86	11.885,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.338.706,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.386.832,42	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	422.674,16	11.885,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Nota Explicativa:	
ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3510AA3F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.209.500,56	5.782.882,87	9.426.617,69
Investimentos	13.747.876,56	4.356.739,69	9.391.136,87
Inversões Financeiras	22.210,00	0,00	22.210,00
Amortização da Dívida	1.439.414,00	1.426.143,18	13.270,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.209.500,56	5.782.882,87	9.426.617,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.149.500,56	5.782.882,87	8.366.617,69
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de			
Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			

_____	_____	_____
	ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
	Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F9E6D054

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos da Alienacao							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Demonstrativo Consolidado			
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

Nota Explicativa:		
_____	***ELISANDRA SANTIAGO LOPES***	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
	Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:903FEB3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A	**DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.083.622,00
Previsão Atualizada	61.503.629,06
Receitas Realizadas	42.925.262,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.131.919,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.083.622,00
Dotação Atualizada	62.733.087,40
Despesas Empenhadas	43.281.073,21
Despesas Liquidadas	42.751.309,22
Despesas Pagas	42.426.043,39
Superávit Orçamentário	173.953,54
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.281.073,21
Despesas Liquidadas	42.751.309,22

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.797.998,08
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	37.917.100,81
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	37.917.100,81
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário		Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		(577.032,00)	(189.127,02)	32,78
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		(2.583.733,59)	(556.956,52)	21,56
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	722.106,39	99.675,60	542.842,53	79.588,26
Poder Executivo	722.106,39	99.675,60	542.842,53	79.588,26

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.110.944,71	961.638,49	819.751,87	329.554,35
Poder Executivo	2.110.944,71	961.638,49	819.751,87	329.554,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.833.051,10	1.061.314,09	1.362.594,40	409.142,61

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.527.729,24	25,00	27,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta 5.837.336,84		70,00	78,07
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	200.357,47	50,00	69,50
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	63.200,15	15,00	21,92
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.060.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.782.882,87		9.426.617,69
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.288.841,92	15,00	20,95
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:68713B5F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.043.083,11**	**0,00**
Pessoal Ativo	18.043.083,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.476.523,81	0,00
Obrigações Patronais	1.566.559,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**636.440,59**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.276,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	599.163,79	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**17.406.642,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.797.998,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.880.897,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.917.100,81	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.406.642,52	45,91 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.750.260,49	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.612.747,46	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.475.234,44	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
ELISANDRA SANTIAGO LOPES	*PAULO NEIDE MELO FRAGOSO*	
Secretaria De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:23BC3643

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Consolidado
JANEIRO A DEZEMBRO 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.077.534,43	9.455.015,98	9.575.000,83	8.972.943,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.363.577,86	8.932.987,73	8.657.918,58	8.424.125,34
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.363.577,86	8.932.987,73	8.657.918,58	8.424.125,34
De Tributos	0,00	(7.046,39)	(7.046,39)	(7.046,39)
De Contribuições Previdenciárias	7.210.354,30	6.948.514,38	6.714.690,50	6.480.897,26
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.153.223,56	1.991.519,74	1.950.274,47	1.950.274,47
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	713.956,57	522.028,25	917.082,25	548.818,49
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.958.725,82	2.856.312,82	4.716.516,83	2.297.178,70
Disponibilidade de Caixa[1]	3.958.725,82	2.856.312,82	4.716.516,83	2.297.178,70
Disponibilidade de Caixa	5.065.930,06	4.472.505,27	6.331.717,39	4.155.109,40
(-) Restos a Pagar Processados	722.106,39	1.077.081,04	946.370,31	1.460.143,83
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	385.097,85	539.111,41	668.830,25	397.786,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.118.808,61	6.598.703,16	4.858.484,00	6.675.765,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.806.699,16	45.645.055,04	43.352.464,04	39.797.998,08
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	500.000,00	500.000,00	1.920.467,00	1.880.897,27
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V0)	46.306.699,16	45.145.055,04	41.431.997,04	37.917.100,81
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	21,76	20,94	23,11	23,66
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	13,21	14,62	11,73	17,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.568.038,99	54.174.066,05	49.718.396,45	45.500.520,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.011.235,09	48.756.659,44	44.746.556,80	40.950.468,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.110.944,71	(63.638,73)	(337.075,32)	(1.051.001,22)
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	*PAULO NEIDE MELO FRAGOSO*
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:561910D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
Poder Executivo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.806.699,16	45.645.055,04	43.352.464,04	39.797.998,08
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	1.920.467,00	1.880.897,27
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	46.306.699,16	45.145.055,04	41.431.997,04	37.917.100,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

_____	***ELISANDRA SANTIAGO LOPES***	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
	Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:03683742

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.797.998,08	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.880.897,27	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	37.917.100,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.066.736,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.460.062,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.654.197,06	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***	
Secretaria De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7464C9C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
Poder Executivo			
Estado da Paraíba			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	39.797.998,08		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	37.917.100,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.917.100,81		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	6.675.765,13	23,66	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.500.520,97	120,00	
Garantias de Valores		Garantias de Valores	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.066.736,13	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.654.197,06	7,00
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
ELISANDRA SANTIAGO LOPES		***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***	

Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4C7012BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Junco do Serido		
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**662.552,70**	**0,00**
Pessoal Ativo	662.552,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	607.173,40	0,00
Obrigações Patronais	55.379,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**662.552,70**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.917.100,81**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**37.917.100,81**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**662.552,70**	**1,75 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.275.026,05**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.161.274,75**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.047.523,44**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		
SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***	
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4515848C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Junco do Serido				
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82				
Poder Legislativo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	103.843,13	218.732,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	103.843,13	218.732,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	103.843,13	218.732,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(103.843,13)	(218.732,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	44.725.139,04	0,00	37.917.100,81
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	44.725.139,04	0,00	37.917.100,81
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,23)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	53.670.166,85	0,00	45.500.520,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48.303.150,16	0,00	40.950.468,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				

SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5473968B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Junco do Serido				
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.725.139,04	0,00	37.917.100,81
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	44.725.139,04	0,00	37.917.100,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido				

SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5438AC01

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Junco do Serido		
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.917.100,81	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	37.917.100,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.066.736,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.460.062,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.654.197,06	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		

SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B9BED9FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Junco do Serido
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82
Poder Legislativo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	37.917.100,81		
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	37.917.100,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.917.100,81		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.500.520,97	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.066.736,13		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.654.197,06		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido			
Nota Explicativa:			
SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***		
Contador			
Crc-Pb 009450/O-3	Vereador Presidente		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2726E4C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
80329	ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10/02/2025 a 11/03/2025	2023/2024
7099	ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	02/02/2025 a 03/03/2025	2022/2023
0267	CREUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	05/01/2025 a 03/02/2025	2022/2023
9702	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	SERVIÇOS URBANOS	01/02/2025 a 03/03/2025	2022/2023
80330	JAILSON DE QUEIROZ BARBOZA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2025 a 03/03/2025	2023/2024
9342	JOSE MANOEL DOS SANTOS	SAÚDE	01/02/2025 a 02/03/2025	2023/2024
9329	LAÍS TALITA DA SILVA RIBEIRO	SAÚDE	01/02/2025 a 03/03/2025	2022/2023
9886	LÍDIA GOMES NÓBREGA DE LIMA	SAÚDE	01/02/2025 a 03/03/2025	2022/2023
9660	MARCONE ANTONIO DA SILVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/02/2025 a 03/03/2025	2022/2023
9697	MOACI LINDOLFO DA SILVA	EDUCAÇÃO	03/02/2025 a 04/03/2025	2022/2023
9592	RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES	SAÚDE	29/01/2025 a 28/02/2025	2022/2023
9512	THAIS DE SOUZA RODRIGUES	INFRAESTRUTURA	03/02/2025 a 04/03/2025	2022/2023

Alhandra, em 24 de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:10DBEB16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao FinanceiraEntreOs Regimes FundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:57B3882C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.319.086,20	52.002.653,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.409.183,29	2.409.183,29
IPTU	106.191,22	106.191,22
ISS	952.278,07	952.278,07
ITBI	6.337,64	6.337,64
IRRF	1.338.947,86	1.338.947,86

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428,50	5.428,50
Contribuições	7.860,51	7.860,51
Receita Patrimonial	499.184,30	428.943,21
Aplicações Financeiras (II)	473.497,30	428.943,21
Outras Receitas Patrimoniais	25.687,00	0,00
Transferências Correntes	52.918.146,72	48.802.866,39
Cota-Parte do FPM	15.194.162,57	15.241.107,82
Cota-Parte do ICMS	2.851.497,92	2.851.497,92
Cota-Parte do IPVA	116.846,38	137.446,38
Cota-Parte do ITR	1.089,39	1.089,39
Transferências da LC 61/1989	1.810,11	1.836,11
Transferências do FUNDEB	21.323.803,23	21.122.008,99
Outras Transferências Correntes	13.428.937,12	9.447.879,78
Demais Receitas Correntes	484.711,38	353.799,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	484.711,38	353.799,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	55.845.588,90	51.573.710,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.507.500,00	1.615.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.507.500,00	1.615.000,00
Convênios	5.826.000,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	9.681.500,00	1.265.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.507.500,00	1.615.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	71.353.088,90	53.188.710,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	71.353.088,90	53.188.710,10

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.514.740,72	46.676.486,34	46.676.486,00	45.027.711,48	1.611.718,92	347.062,43	347.136,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.434.680,57	25.707.056,84	25.707.056,84	25.287.616,26	308.246,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.080.060,15	20.969.429,50	20.969.429,16	19.740.095,22	1.303.472,45	347.062,43	347.136,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	52.514.740,72	46.676.486,34	46.676.486,00	45.027.711,48	1.611.718,92	347.062,43	347.136,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.599.168,43	5.614.203,13	5.316.203,13	4.807.203,13	146.509,69	105.292,78	91.340,59
Investimentos	14.889.120,43	3.923.233,78	3.625.233,78	3.116.233,78	146.509,69	105.292,78	91.340,59
Inversões Financeiras	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.699.448,00	1.690.969,35	1.690.969,35	1.690.969,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII -	14.899.720,43	3.923.233,78	3.625.233,78	3.116.233,78	146.509,69	105.292,78	91.340,59

(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.414.461,15	50.599.720,12	50.301.719,78	48.143.945,26	1.758.228,61	452.355,21	438.476,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	67.414.461,15	50.599.720,12	50.301.719,78	48.143.945,26	1.758.228,61	452.355,21	438.476,59

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	2.848.059,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.848.059,64
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.227.601,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	428.943,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.277.002,85
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(631.787,41)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.144.639,95	25.453.670,60
DEDUÇÕES (XL)	(4.123.813,41)	(1.012.396,40)
Disponibilidade de Caixa	(4.123.813,41)	(1.012.396,40)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.621.598,06	5.381.380,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.795.890,65	5.051.455,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.949.520,82	1.342.320,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.268.453,36	26.466.067,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.802.386,36
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.744.434,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.546.821,02
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.117.877,81
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A

	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.804.024,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.804.024,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador Crc Pb 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C3205CEE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
	R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.403.754,79	2.403.754,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.191,22	106.191,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.337,64	6.337,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	952.278,07	952.278,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.338.947,86	1.338.947,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.171.223,19	22.171.223,19
2.1- Cota-Parte FPM	18.466.202,57	18.466.202,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.933.553,64	16.933.553,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.532.648,93	1.532.648,93
2.2- Cota-Parte ICMS	3.564.372,16	3.564.372,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.836,11	1.836,11
2.4- Cota-Parte ITR	1.365,97	1.365,97
2.5- Cota-Parte IPVA	137.446,38	137.446,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.574.977,98	24.574.977,98
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.127.714,85	4.127.714,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.016.029,64	2.016.029,64
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.347.727,54	21.145.933,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.490.608,76	12.490.608,76
6.1.1 - Principal	12.466.684,45	12.466.684,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	23.924,31	23.924,31
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.122.371,00	920.576,76
6.2.1 - Principal	1.122.371,00	920.576,76
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.573.448,14	7.573.448,14
6.3.1 - Principal	7.573.448,14	7.573.448,14
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	161.299,64	161.299,64
6.4.1 - Principal	161.299,64	161.299,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.338.969,60	8.338.969,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.145.933,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.883.652,00	19.391.002,42	19.391.002,42	19.308.640,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.255.181,00	14.019.163,96	14.019.163,96	13.942.101,89	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	4.099.638,00	4.096.355,60	4.096.355,60	4.094.233,64	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.155.543,00	9.922.808,36	9.922.808,36	9.847.868,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.628.471,00	5.371.838,46	5.371.838,46	5.366.538,46	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	369.384,00	349.572,68	349.572,68	349.572,68	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.259.087,00	5.022.265,78	5.022.265,78	5.016.965,78	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.391.002,42	19.391.002,42	19.308.640,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.689.961,04	10.689.961,04	10.649.577,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	914.990,92	914.990,92	875.134,29	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.645.449,91	7.645.449,91	7.643.327,95	0,00	0,00	72.001,77
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.600,55	140.600,55	140.600,55	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.019.163,96	14.019.163,96	13.942.101,89	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.289.172,18	4.289.172,18	4.287.050,22	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.572.170,62	1.572.170,62	1.572.170,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.689.243,56	14.019.163,96	14.019.163,96	66,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.786.724,07	4.289.172,18	4.289.172,18	56,63
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.136.017,22	1.572.170,62	1.572.170,62	20,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.114.593,33	1.754.930,88	1.754.930,88	0,00	8,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Subfunção) Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	326.237,00	236.348,64	236.348,64	198.888,41	0,00
20.1 - Educação Infantil	6.660,00	1.390,27	1.390,27	1.390,27	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	319.577,00	234.958,37	234.958,37	197.498,14	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.485.431,00	8.937.390,02	8.937.390,02	8.857.951,20	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.303.962,00	4.290.562,45	4.290.562,45	4.288.440,49	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.181.469,00	4.646.827,57	4.646.827,57	4.569.510,71	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	850.475,00	831.520,01	831.520,01	783.400,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	236.348,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.127.714,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00

(L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.364.063,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.143.744,50	4.364.063,49	17,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955.940,63	100.700,00	171.603,63	0,00	1.784.337,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.934.145,39	100.700,00	171.603,63	0,00	1.762.541,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.583,24	0,00	0,00	0,00	20.583,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.212,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.392.242,33	1.504.912,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.434.197,39	1.404.740,89
31.1.1 - Salário - Educação	870.514,75	870.387,75
31.1.2 - PDDE	13.570,04	598,04
31.1.3 - PNAE	314.764,98	314.764,98
31.1.4 - PNATE	97.500,15	81.142,65
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	137.847,47	137.847,47
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	948.171,94	100.171,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.873,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.277.778,00	1.640.426,39	1.640.426,39	1.592.306,79	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	590.440,00	207.994,49	207.994,49	207.994,49	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.687.338,00	1.432.431,90	1.432.431,90	1.384.312,30	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.798.741,00	21.267.777,45	21.267.777,45	21.099.835,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.252.634,00	19.528.158,59	19.528.158,59	19.360.216,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.617.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.635.509,00	19.528.158,59	19.528.158,59	19.360.216,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.546.107,00	1.739.618,86	1.739.618,86	1.739.618,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.546.107,00	1.739.618,86	1.739.618,86	1.739.618,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	(1.103.471,80)	186.675,23
34.1 - Caixa	(1.103.471,80)	186.675,23
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.145.933,30	870.387,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.308.640,35	116.775,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.821,15	940.287,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.443.182,60	37.274,73
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.807.285,61	37.274,73
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	369.718,14	940.287,78
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3C06D685

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacaode Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL – (k) = (IIIi +IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ADAD2E80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Cubati				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	186.598,00	2.403.754,79	2.403.754,79	44,30%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.577,00	106.191,22	106.191,22	100,00%
IPTU	2.577,00	106.191,22	106.191,22	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	128,00	6.337,64	6.337,64	100,00%
ITBI	128,00	6.337,64	6.337,64	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.389,00	952.278,07	952.278,07	100,00%
ISS	96.389,00	952.278,07	952.278,07	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	87.504,00	1.338.947,86	1.338.947,86	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.948.952,00	16.632.757,44	20.638.574,26	124,08%
Cota-Parte FPM	13.088.160,00	13.661.513,64	16.933.553,64	0,00%
Cota-Parte ITR	1.032,00	1.089,39	1.365,97	0,00%
Cota-Parte IPVA	82.400,00	116.846,38	137.446,38	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.777.256,00	2.851.497,92	3.564.372,16	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	104,00	1.810,11	1.836,11	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.135.550,00	19.036.512,23	23.042.329,05	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.108.262,00	5.789.950,00	5.572.082,01	96,24%	5.572.082,01	96,24%	5.141.603,74	88,80%	0,00
Despesas Correntes	5.104.857,00	5.781.775,00	5.568.582,01	0,00%	5.568.582,01	96,31%	5.138.103,74	88,87%	0,00
Despesas de Capital	3.405,00	8.175,00	3.500,00	42,81%	3.500,00	42,81%	3.500,00	42,81%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.411,00	768.051,00	761.676,00	99,17%	761.676,00	99,17%	761.676,00	99,17%	0,00
Despesas Correntes	5.411,00	739.151,00	732.776,00	0,00%	732.776,00	99,14%	732.776,00	99,14%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	28.900,00	28.900,00	100,00%	28.900,00	100,00%	28.900,00	100,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.411,00	4.467,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.411,00	4.467,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.134.495,00	6.567.879,00	6.333.758,01	0,00%	6.333.758,01	96,44%	5.903.279,74	89,88%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.333.758,01	6.333.758,01	5.903.279,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.333.758,01	6.333.758,01	5.903.279,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.456.349,36	3.456.349,36	3.456.349,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.456.349,36	3.456.349,36	3.456.349,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.877.408,65	2.877.408,65	2.446.930,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,49	27,49	25,62

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas -Despesas Custeadas -Despesas Custeadas -			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.095.271,00	11.624.681,58	7.421.882,01	63,85%
Proveniente da União	6.728.449,00	11.256.333,98	7.402.227,15	65,76%
Proveniente dos Estados	366.822,00	368.347,60	19.654,86	0,45%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	329.710,00	574.855,00	300.000,00	52,19%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.424.981,00	12.199.536,58	7.721.882,01	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.844.377,00	7.684.022,29	5.729.041,64	70,06%	5.729.041,64	74,56%	5.393.268,38	70,19%	0,00
Despesas Correntes	4.172.274,00	5.709.919,29	5.383.384,11	0,00%	5.383.384,11	94,28%	5.047.610,85	88,40%	0,00
Despesas de Capital	2.672.103,00	1.974.103,00	345.657,53	0,00%	345.657,53	17,51%	345.657,53	17,51%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.236.847,00	1.978.277,00	1.032.231,55	23,24%	1.032.231,55	52,18%	1.022.067,94	51,66%	0,00
Despesas Correntes	1.125.712,00	1.324.602,00	459.731,55	0,00%	459.731,55	34,71%	449.567,94	33,94%	0,00
Despesas de Capital	111.135,00	653.675,00	572.500,00	0,00%	572.500,00	87,58%	572.500,00	87,58%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.525,00	5.525,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.525,00	5.525,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.614,00	170.614,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	170.614,00	170.614,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.257.363,00	9.838.438,29	6.761.273,19	0,00%	6.761.273,19	68,72%	6.415.336,32	65,21%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.952.639,00	13.473.972,29	11.301.123,65	0,00%	11.301.123,65	83,87%	10.534.872,12	78,19%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.252.258,00	2.746.328,00	1.793.907,55	0,00%	1.793.907,55	65,32%	1.783.743,94	64,95%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.936,00	9.992,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	176.025,00	176.025,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.391.858,00	16.406.317,29	13.095.031,20	0,00%	13.095.031,20	79,82%	12.318.616,06	75,08%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.391.858,00	16.406.317,29	13.095.031,20	0,00%	13.095.031,20	79,82%	12.318.616,06	75,08%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA				***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***					
Contador CRC PB 3091				Prefeito					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C1DB2039

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.180.416,00
Previsão Atualizada	71.826.586,20
Receitas Realizadas	53.617.653,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.804.024,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.180.416,00
Dotação Atualizada	69.113.909,15
Despesas Empenhadas	52.290.689,47
Despesas Liquidadas	51.992.689,13
Despesas Pagas	49.834.914,61
Superávit Orçamentário	1.624.964,18
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.290.689,47

Despesas Liquidadas	51.992.689,13

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.002.653,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	49.502.653,31
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	48.615.261,31
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.227.601,00		2.848.059,64	232,00
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(631.787,41)		4.802.386,36	(760,13)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.795.890,65	84,67	1.758.228,61	5.037.577,37
Poder Executivo	6.795.890,65	84,67	1.758.228,61	5.037.577,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	691.482,36		438.476,59	253.005,77
Poder Executivo	691.482,36		438.476,59	253.005,77
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	7.487.373,01	84,67	2.196.705,20	5.290.583,14

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.364.063,49	25,00	17,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	14.019.163,96	70,00	66,81
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	4.289.172,18	50,00	56,63
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.572.170,62	15,00	20,76
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas		de Capital
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	5.614.203,13		10.984.965,30
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.333.758,01	15,00	27,49
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B895E53E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**25.707.056,84**	**0,00**
Pessoal Ativo	25.707.056,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.156.888,46	0,00
Obrigações Patronais	1.550.168,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**794.782,35**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	78.942,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	715.839,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**24.912.274,49**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.002.653,31**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**300.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**587.392,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**48.615.261,31**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**24.912.274,49**	**51,24 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**29.169.156,79**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**27.710.698,95**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**26.252.241,11**	**54,00%**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:80219AE1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.144.639,95	26.589.804,16	26.140.973,76	25.453.670,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.337.150,14	24.992.618,87	24.762.395,26	24.288.616,40
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.173.141,98	24.696.557,78	24.466.334,17	23.992.555,31
De Tributos	417.020,34	227.186,63	211.136,83	43.300,90
De Contribuições Previdenciárias	24.756.121,64	24.469.371,15	24.255.197,34	23.949.254,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	164.008,16	296.061,09	296.061,09	296.061,09
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.807.489,81	1.597.185,29	1.378.578,50	1.165.054,20
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(4.123.813,41)	(2.128.736,23)	(250.966,33)	(1.012.396,40)
Disponibilidade de Caixa[1]	(4.123.813,41)	(2.128.736,23)	(250.966,33)	(1.012.396,40)
Disponibilidade de Caixa	4.621.598,06	4.636.461,43	6.519.487,95	5.381.380,57
(-) Restos a Pagar Processados	6.795.890,65	5.387.662,99	5.170.182,44	5.051.455,99
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	1.949.520,82	1.377.534,67	1.600.271,84	1.342.320,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	31.268.453,36	28.718.540,39	26.391.940,09	26.466.067,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.055.787,90	40.696.757,79	47.498.128,00	52.002.653,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.175.000,00	1.175.000,00	2.550.000,00	2.500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	34.880.787,90	39.521.757,79	44.948.128,00	49.502.653,31
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	77,82	67,28	58,16	51,42
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	89,64	72,67	58,72	53,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.856.945,48	47.426.109,35	53.937.753,60	59.403.183,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.671.250,93	42.683.498,41	48.543.978,24	53.462.865,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	691.482,36	344.419,93	239.127,15	239.127,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EE839D6A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Cubati				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
Poder Executivo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.055.787,90	40.696.757,79	47.498.128,00	52.002.653,31
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.175.000,00	1.175.000,00	2.550.000,00	2.500.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	34.880.787,90	39.521.757,79	44.948.128,00	49.502.653,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8C263B07

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.002.653,31	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	49.502.653,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.920.424,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.128.382,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.465.185,73	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:99476B6B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
Poder Executivo
Estado da Paraíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líquida	
		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		52.002.653,31	
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De EndividamentoDemonstrativo Simplificado		49.502.653,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.615.261,31	
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	26.466.067,00	51,42	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.403.183,97	120,00	
Garantias de Valores		Garantias de Valores	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.920.424,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.465.185,73	7,00
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***		
Contador CRC PB 3091	Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:12661260

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Cubati		
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**608.443,57**	**0,00**
Pessoal Ativo	608.443,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.446,74	0,00
Obrigações Patronais	53.996,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**608.443,57**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.615.261,31**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**48.615.261,31**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**608.443,57**	**1,25 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.916.915,68**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.771.069,89**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.625.224,11**	**5,40 %**

SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***
Contador - CRC PB - 009450/0-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2A8C94F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Cubati				
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17				
Poder Legislativo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	31.849,79	(9.345,61)	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	31.849,79	(9.345,61)	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	35.906,90	4.849,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	4.057,11	14.195,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(31.849,79)	9.345,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	38.442.869,57	0,00	48.615.261,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V) 0,00		38.442.869,57	0,00	48.615.261,31
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,08)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	46.131.443,48	0,00	58.338.313,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	41.518.299,14	0,00	52.504.482,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				

SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***
Contador - CRC PB - 009450/0-3	Vereador Presidente
	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2B607E69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Cubati		
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.442.869,57 0,00		48.615.261,31
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	38.442.869,57 0,00		48.615.261,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***			
CONTADOR - CRC PB -009450/0-3	Vereador Presidente			
	Vereador Presidente			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6240F019

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Cubati		
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR %	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.615.261,31	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	48.615.261,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.778.441,81	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.000.597,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.403.068,29	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***
Contador - CRC PB - 009450/0-3	Vereador Presidente
	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7AE56840

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Cubati			
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17			
Poder Legislativo			
Estado da Paraíba			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Receita Corrente Líquida			Receita Corrente Líquida
			Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			48.615.261,31
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado			48.615.261,31
Receita Corrente Líquida Ajustada			48.615.261,31
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.338.313,57	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.778.441,81		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.403.068,29		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Fonte: Câmara Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***		
Contador - CRC PB -009450/0-3	Vereador Presidente		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C0A8D020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 05/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 05/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a

Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	CCM9501/PE	V010089427	ART. 181, XVI do CTB	16/11/2024	06/02/2025
02	DHU9954/PB	V010088288	ART. 181, XVII CTB	09/11/2024	06/02/2025
03	OFH3A39/PB	V010086877	ART. 181, XVII do CTB	08/11/2024	06/11/2025
04	QGF0721/RN	V010087036	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2024	06/02/2025
05	QFO1B08/PB	V010090077	ART. 181, XIX do CTB	22/11/2024	15/02/2025
06	GMG0969/PE	V010089817	ART. 181, XVX do CTB	11/11/2024	06/02/2025
07	QSL2G74/PB	V010087648	ART. 186, II do CTB	08/11/2024	06/02/2025
08	KLW3E28/PB	V010090185	ART. 186, III do CTB	13/11/2024	06/02/2025
09	MOG5401/PB	V010087494	ART. 208 do CTB	13/11/2024	06/02/2025
10	SKV8A43/PB	V010086382	ART. 208 do CTB	25/10/2024	06/02/2025
11	KJS8C80/PE	V010085617	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***11 (onze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 30 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5DA4FBCD

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 05/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	GCU3F59/PB	V010094342	24/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
02	KPK0672/RJ	V010095136	18/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/02/2025
03	QFG3799/PB	V010097437	07/01/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	15/02/2025
04	FTV8B27/PB	V010091998	14/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/02/2025
05	QFJ6B03/PB	V010098867	10/01/2025	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	15/02/2025
06	ELF8432/SP	V010094121	12/12/2024	ART. 181, XX do CTB	7625-2	22/01/2025
07	KGR3190/PB	V010095942	30/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2025
08	KXE6D07/PB	V010097406	07/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	15/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 30 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6AD37769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**59.293.122,12**	**0,00**
Pessoal Ativo	52.555.010,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.911.745,21	0,00
Obrigações Patronais	6.643.265,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.738.111,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.219.301,77	0,00
Pensões	518.809,37	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**8.075.263,07**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.738.111,14	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.825,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	1.287.326,33	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**51.217.859,05**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**91.573.310,47**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**800.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**300.588,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**90.472.722,47**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**51.217.859,05**	**56,61 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54.283.633,48**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**51.569.451,81**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**48.855.270,13**	**54,00 %**

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C6582ACC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
Poder Executivo				
Estado da Paraíba	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.394.062,68	17.904.347,29	17.364.484,55	18.081.529,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	18.161.897,46	17.649.570,47	17.187.096,13	17.981.529,24
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.161.897,46	17.649.570,47	17.187.096,13	17.981.529,24
De Tributos	323.900,47	191.629,70	55.839,13	1.100.885,91
De Contribuições Previdenciárias	16.008.889,80	15.634.652,26	15.310.910,53	15.060.296,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.829.107,19	1.823.288,51	1.820.346,47	1.820.346,47
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	232.165,22	254.776,82	177.388,42	100.000,02
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.602.760,95	13.497.527,18	13.961.140,53	14.452.946,26
Disponibilidade de Caixa[1]	5.602.760,95	13.497.527,18	13.961.140,53	14.452.946,26
Disponibilidade de Caixa	7.748.970,03	13.759.629,31	14.383.424,64	14.739.508,49
(-) Restos a Pagar Processados	2.019.156,37	11.080,00	11.080,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	127.052,71	251.022,13	411.204,11	286.562,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	12.791.301,73	4.406.820,11	3.403.344,02	3.628.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.652.543,71	82.535.736,53	89.067.923,26	91.573.310,47
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	100.000,00	100.000,00	200.000,00	800.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	74.552.543,71	82.435.736,53	88.867.923,26	90.773.310,47
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	24,67	21,72	19,54	19,92
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	17,16	5,35	3,83	4,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.463.052,45	98.922.883,84	106.641.507,91	108.927.972,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	80.516.747,21	89.030.595,45	95.977.357,12	98.035.175,31

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	76.290.345,98	76.290.345,98	76.290.345,98	76.290.345,98
RP NÃO-PROCESSADOS	682.158,35	142.735,59	42.161,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA

* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:

Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa	| EXERCÍCIO ANTERIOR|	Até o periodo de Referência
Modalidade da Despesa - 91	| 13.998,42	| 13.998,42
Resto a pagar do RPPS Municipal	| 1.790,23	|0,00

uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:92D772DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.652.543,71	82.535.736,53	89.067.923,26	91.573.310,47
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 100.000,00		100.000,00	200.000,00	800.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	74.552.543,71	82.435.736,53	88.867.923,26	90.773.310,47

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4F03BAF9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.573.310,47	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	90.773.310,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.523.729,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.071.356,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.354.131,73	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operacoes De Credito Parcelamentos De Dividas De Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***
Contador CRC PB 3091	Prefeita

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9881DAB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	91.573.310,47		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	90.773.310,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada	90.472.722,47		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	3.628.583,00	19,92	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.927.972,56	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.523.729,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.354.131,73	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***	
Contador CRC PB 3091	Prefeita	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ACFFA108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o **nº 08.158.664/0001-95**, com sede na, Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Valame, Campina Grande/pb. CEP: 58.107-281, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **José Abdias filho,** residente na Rua Artur Correia de brito, nº 165, , bairro Malvinas, CEP: 58432-714, Campina Grande/PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº **1.713.298 SSP/PB** e do CPF nº **931.065.804-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	ÁCIDO MURIÁTICO para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior q/ 30,0 (% M/M). Embalagem c/ 1000 ml, rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Quando da entrega o produto de vera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	Unidades	1480	**R$ 4,50**	**R$ 6.660,00**
36	Sabonete liquido 1l. - sabonete líquido embalagem com 1 l. Para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100% : 5,5 – 6,0 aparência e odor: líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³ viscosidade: 1,000 – 1,5000 cps (viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 rpm. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir. Volátil: fragrância volátil.	Unidades	2850	**R$ 3,99**	**R$ 11.371,50**
VALOR TOTAL:	**R$ 18.031,50 (dezoito mil e trinta e um reais e cinquenta centavos)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

Industria E Comércio De Produtos De Limpeza Campinense LTDA
CNPJ: 31.387.531/0001-02
JOSÉ ABDIAS FILHO
CPF: 931.065.804-53
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:03A9D02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 071/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material de limpeza no município de Juripiranga/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade n° 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF N° 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, n° 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO (DG PAPELARIA),** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **05.457.026/0001-87**, com sede na, Rua Horacio De Albuquerque, 16, centro, Alagoa Grande/pb, CEP: 58.388-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Maria Cristiane Lemos De Araujo,** residente na Rua Ernesto Cavalcante, nº 208, centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, portador(a) do CPF nº **991.135.464-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/21 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinada à Prefeitura Municipal, diversas secretarias, tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Agua Sanitaria 1l. – agua sanitária com ação alvejante, bactericida, germicida e desinfetante, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio de 2 a 2,5% de cloreto ativo, biodegradável, pronto para uso, contendo no rotulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o numero do registro no ministério da saúde com prazo de validade superior a 06 meses no ato da entrega. Embalagem descartável de 1 (um) litro, em plástico resistente.	litros	14860	R$ 1,33	R$ 19.763,80
2	Inseticida aerosol . Doméstico, multiinseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, tubo com 300 ml, sem cheiro, baixa toxidade.	Unidades	2000	R$ 7,59	R$ 15.180,00
3	Creme para pentear infantil 500 ml - creme para pentear desembaraçante infantil sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo.	Unidades	850	R$ 6,47	R$ 5.499,50
5	Algodão - algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 250gr.	Unidades	1700	R$ 8,69	R$ 14.773,00

6	Colônia infantil 500ml - infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação	Unidades	1000	R$ 11,88	R$ 11.880,00
7	Colônia infantil 210 ml - infantil, perfumada, formula hipoalérgica e composta de ingredientes que promovem maciez e hidratação	Unidades	1000	R$ 6,69	R$ 6.690,00
8	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina, vaselnia e óxido de zinco, livre de perfume e corantes. Dermatologicamente testado. Embalagem com 60g.	Unidades	1000	R$ 5,42	R$ 5.420,00
9	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, uso infantil, textura suave e fórmula com lanolina, vaselnia e óxido de zinco, livre de perfume e corantes. Dermatologicamente testado. Embalagem com 46g.	Unidades	600	R$ 5,39	R$ 3.234,00
10	Alcool em Gel para mãos 500ml - álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	Unidades	1270	R$ 4,80	R$ 6.096,00
13	Avental em napa - plástico – impermeável resistente, adulto, individual, reutilizável, doméstico, não descartável.	Unidades	680	R$ 7,19	R$ 4.889,20
14	Balde redondo de material plástico com alta resistência, capacidade de 10 litros, com alça de metal.	Unidades	450	R$ 8,17	R$ 3.676,50
15	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 20 L	Unidades	140	R$ 9,99	R$ 1.398,60
16	BALDE PLÁSTICO, capacidade para 97 L, com tampa.	Unidades	220	R$ 39,99	R$ 8.797,80
17	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade para 60L	Unidades	110	R$ 25,49	R$ 2.803,90
18	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade para 100L	Unidades	10	R$ 49,79	R$ 497,90
19	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade para 200L	Unidades	55	R$ 184,99	R$ 10.174,45
20	Refil mop pó 60 centimetros, pano eletrostático.	Unidades	230	R$ 24,29	R$ 5.586,70
21	Carrinho de Limpeza Mop, possui balde na cor amarela, com espremedor TEC e 2 águas independentes. Possui uma capacidade total de 30 litros, dreno nas 2 águas, com graduação e altamente resistente. Medidas: 38 x58 x 91cm. Indicado para uso com mop cabeleira.	Unidades	20	R$ 499,99	R$ 9.999,80
23	Escova para pentear e desembaraçar, com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	Unidades	455	R$ 2,99	R$ 1.360,45
24	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidades	850	R$ 2,99	R$ 2.541,50
25	Óleo 200ml ideal para proteger e dar brilho, contra a ação do tempo e oferecer mais durabilidade aos objetos. Ele pode ser utilizado na limpeza geral, como em portas, janelas, mesas, móveis e itens de madeira, dando brilho e criando uma camada protetora.	Unidades	270	R$ 6,19	R$ 1.671,30
26	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	Unidades	350	R$ 4,69	R$ 1.641,50
27	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm	Unidades	2400	R$ 2,39	R$ 5.736,00
28	Saco para Dindin - de 6X20, pacote com 100 unidades	Unidades	400	R$ 2,29	R$ 916,00
29	PAPEL FILME, de 30m28cm	Unidades	1600	R$ 2,49	R$ 3.984,00
30	Refil microfibra para mop giratório chenile.	Unidades	335	R$ 28,99	R$ 9.711,65
31	Desinfetante 2l - desinfetante comum perfumado em recipiente plastico de 2 litros. Com acao bactericida e germicida, biodegradavel. Composicao: cloreto de benzalconio, nonilfenol etoxilado, fragrancias floral ou lavanda, corante, conservante, coadjuvantes e veiculo. Indicado na desinfeccao, limpeza e desodorizacao de pisos, vasos sanitarios, azulejos, ralos etc. Contendo no rotulo ou na embalagem o numero do registro no ministerio da saude, quimico responsavel e prazo de validade de no minimo 01 ano no ato da entrega.	Unidades	12800	R$ 3,68	R$ 47.104,00
32	Detergente neutro 2l . Detergente neutro concentrado componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), embalagem frasco de 2l.	Unidades	13100	R$ 3,79	R$ 49.649,00
33	LUVA LATEX CANO LONGO M - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Pares	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
34	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	Pacotes	400	R$ 1,79	R$ 716,00
35	Sabão em pó - sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.	Unidades	11500	R$ 1,23	R$ 14.145,00
37	Tapete de Porta Entrada capacho Bem Vindo – cor verde.	Unidades	140	R$ 15,99	R$ 2.238,60
38	Vassoura piaçava - de piaçaba, com base em madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas de 20x5cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	Unidades	1140	R$ 4,69	R$ 5.346,60
39	Vassourão Pelo Animal 60cm Com Cabo 150cm	Unidades	40	R$ 12,99	R$ 519,60
40	Antiferrugem e Lubrificante Spray – 300ml.	Unidades	450	R$ 10,99	R$ 4.945,50
41	Bacia de plástico 4 litros	Unidades	50	R$ 6,73	R$ 336,50
42	Bacia de plástico 28 litros	Unidades	180	R$ 14,99	R$ 2.698,20
43	Desodorizador de ambiente – desodorizador de ar, tipo spray, acondicionada em embalagem metálica de 400 ml, preferencialmente nos aromas: floral fresch, cheiro de talco acqua ou lavanda, com selo de registro no ministério da saúde.	Unidades	2900	R$ 7,72	R$ 22.388,00
44	MOP PÓ COMPLETO 60CM - Com Cabo de Alumínio 140 cm, pano eletrostático e Refil Pó 60cm.	Unidades	60	R$ 55,99	R$ 3.359,40

46	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - PARA MERENDA	Unidades	1320	R$ 1,99	R$ 2.626,80
47	Copo descartáveis para água 180 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	Pacotes	19050	R$ 2,37	R$ 45.148,50
48	Copo descartáveis para água 300 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 300 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades;	Unidades	3000	R$ 4,27	R$ 12.810,00
49	Detergente líquido (lava louça) neutro 500 ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente.	Unidades	7600	R$ 1,29	R$ 9.804,00
50	Desinfetante princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo 0,75% (p/p), forma física solução aquosa. Fragrancias de eucalipto. 1 litro.	Unidades	4700	R$ 2,49	R$ 11.703,00
51	Escova dental Adulto - Escova dental adulto, com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, c 40 tufos de cerdas. As cerdas indicadoras são agrupadas em formato circular no centro da cabeça da escova. O comprimento da escova é de 19cm. Possui protetor de cerdas com 5 furos para ventilação com possibilidade de pendurar a escova pois existe um orifício no protetor com esta função. No verso da cabeça da escova existe limpador de línguas emborrachado. O cabo facilita empunhadora por ser de borracha, com detalhes anti deslizantes. O cabo possui apoio emborrachado para polegar e cabo anti deslizante. O tamanho da cabeça da escova é de 3 cm, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	Unidades	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
52	Escova para lavagem de roupas, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, com pinos e bolinhas nas pontas.	Unidades	430	R$ 2,29	R$ 984,70
53	Esponja de prato - esponja de limpeza nylon dupla face bactericida, primeira linha, para limpeza de utensílios domésticos. Um lado de fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano. Medidas aproximadas de no mínimo 110 x 75 x 20 mm (c x l x a). Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 01 ano. Caixa c/60 und.	Caixas	180	R$ 27,48	R$ 4.946,40
54	Espanador Penas de Avestruz.	Unidades	240	R$ 12,99	R$ 3.117,60
55	Faca de plástico descartável, Tam Refeição, pacote com 50 unidades.	Unidades	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
56	Faca Descartável, de plástico, Tam. Sobremesa, P acote com 50 unidades	Unidades	1200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
57	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Unidades	1120	R$ 1,69	R$ 1.892,80
58	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 30 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Unidades	1100	R$ 1,20	R$ 1.320,00
59	Filme pvc 38 cm X 1000 metros, 9 micras, 5,7 kg, rolo bobina plastico filme PVC, Cor: Transparente. Quantidade: 380mm x 1000m.Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	Unidades	200	R$ 91,99	R$ 18.398,00
60	Fósforos - fósforo, caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de madeira com ponta em pólvora. Contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. Material com selo do inmetro. Tamanho grande	pacotes	2530	R$ 2,49	R$ 6.299,70
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, polímero super absorvente, barreira antivazamento, fralda de algodão e fita de velcro, tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, com PH balanceado, ajudando também na prevenção de assaduras, Utrarespiravél e Utrasseca. Pacote econômico, TAM P.	pacotes	800	R$ 3,76	R$ 3.008,00
62	Fralda descartavéis infantil G - pacote c/68 unidades. Descartável, tamanho g infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	pacotes	1200	R$ 33,99	R$ 40.788,00

63	Fralda descartavéis infantil XG - Pacote c/60 pct. Descartável, tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	pacotes	1500	R$ 35,99	R$ 53.985,00
64	Fralda descartavéis infantil XXG - Pacote c/ 60 UND. Descartável, tamanho XXG infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	pacotes	1410	R$ 40,99	R$ 57.795,90
65	Fralda descartavéis infantil M - Pacote c/ 92 pct. Descartável, tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	Unidades	550	R$ 40,99	R$ 22.544,50
66	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA G - Pacote C/ 7 UND. Tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde.	Pacotes	1020	R$ 14,99	R$ 15.289,80
67	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA M - Pacote C/ 8 UND. Tamanho médio, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades.	Pacotes	1020	R$ 13,99	R$ 14.269,80
68	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA EG - Pacote C/ 8 UND. Tamanho extra grande , atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades	Pacotes	1010	R$ 16,99	R$ 17.159,90
69	GARFO DESCARTÁVEL, de plástico descartável, Tam Refeição, pacote de 50 unidades.	Unidades	2300	R$ 2,75	R$ 6.325,00
70	GARFO DESCARTÁVEL, de plástico descartavél, Tam. Sobremesa, pacote com 50 unidades	Unidades	500	R$ 2,21	R$ 1.105,00
71	Porta Copo Descartável para Água Automático Dispenser com tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique Composição: Base em PP / Tubo em PVC Capacidade: 100 copos em cada dispenser Medidas água: 14cm x 53cm x 19cm. Medidas café: 6,5cm x 43cm	Unidades	80	R$ 34,87	R$ 2.789,60
72	Lixeira de Pedal 100 Litros	Unidades	220	R$ 155,86	R$ 34.289,20
73	Lixeira de pedal 20 litros	Unidades	300	R$ 21,97	R$ 6.591,00
74	LENÇOS UMEDECIDOS, embalagem com 70 unidades, sem álcool, dermatologicamente testado e hipoalergênico.	Unidades	900	R$ 3,85	R$ 3.465,00
75	MASCARA DESCARTÁVEL, de TNT c/elástico, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõ, lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/50 unidades.	Caixas	205	R$ 0,24	R$ 49,20
76	Odorizante sanitário c/48 unid. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades, acondicionado em caixa com 48 unidades.	Caixas	195	R$ 76,99	R$ 15.013,05
77	Papel toalha, brancas e macias, folha dupla. Pacote com 2 rolos.	Pacotes	9000	R$ 3,74	R$ 33.660,00
78	Papel higiênico – 10cm/30mts - Pacote com 04 rolos. – folha simples de alta qualidade, sem perfume, neutro, papel absorvente em rolos de 30 mts por 10 cm de largura. Acondicionados em pacotes com 04 rolos. Primeira qualidade, fibras virgens 100 %	pacotes	26800	R$ 2,18	R$ 58.424,00

	naturais, na cor branca, extra macio, picotado, grofado, alto poder de absorção. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, numero do cnpj do estabelecimento, localidade, rua e número do fabricante.				
79	PAPEL ALUMÍNIO, de 30mx7,5cm	Unidades	1000	R$ 3,67	R$ 3.670,00
80	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO RASO, pacote com 10 unidades	Unidades	6000	R$ 2,14	R$ 12.840,00
81	PRATO DESCARTÁVEL - 15 CM, PRATO RASO, pacote com 10 unidades	Unidades	5315	R$ 1,15	R$ 6.112,25
82	PRATO DESCARTÁVEL - 23 CM, PRATO RASO pacote com 10 unidades	Unidades	400	R$ 2,27	R$ 908,00
83	PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM, PRATO RASO pacote com 10 unidades	Unidades	520	R$ 2,97	R$ 1.544,40
84	PRATO DESCARTÁVEL - 15 CM, PRATO FUNDO pacote com 10 unidades	Unidades	310	R$ 1,16	R$ 359,60
85	PRATO DESCARTÁVEL - 18 CM, PRATO FUNDO pacote com 10 unidades	Unidades	310	R$ 1,87	R$ 579,70
86	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO FUNDO pacote com 10 unidades	Unidades	530	R$ 2,05	R$ 1.086,50
87	PRATO DESCARTÁVEL - 26 CM, PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO pacote com 10 unidades	Unidades	8000	R$ 2,78	R$ 22.240,00
88	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA - TAM 102, 750 ml, com 100 unidades	Unidades	1500	R$ 29,97	R$ 44.955,00
89	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA - TAM 104, 1200 ml, com 100 unidades	Unidades	1500	R$ 36,99	R$ 55.485,00
90	HAMBURGUEIRA ISOPOR - Tam. H1	Unidades	10040	R$ 0,20	R$ 2.008,00
91	HAMBURGUEIRA ISOPOR - Tam. H2	Unidades	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
93	Rodo 40 cm – rodo de 40 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Unidades	360	R$ 4,29	R$ 1.544,40
94	RODO 60 cm , rodo de 60 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Unidades	350	R$ 5,62	R$ 1.967,00
95	Sabonete 90 gr. Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Unidades	900	R$ 1,38	R$ 1.242,00
96	Sabão em barra neutro c/5x200 gr. - sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Unidades	950	R$ 6,24	R$ 5.928,00
97	SACO PARA CACHORRO QUENTE, pacote c/ 50 unidades, com 20cmX17cm.	pacotes	2000	R$ 1,87	R$ 3.740,00
98	SACO PARA PIPOCA, de 8cmX14cm , pacote c/ 50 unidades.	pacotes	2000	R$ 1,89	R$ 3.780,00
99	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 1lt. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	Unidades	1200	R$ 39,97	R$ 47.964,00
101	Saco para lixo 100l. Rolo Contendo 25 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	pacotes	800	R$ 4,98	R$ 3.984,00
102	Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	pacotes	800	R$ 3,98	R$ 3.184,00
103	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacotes	800	R$ 4,29	R$ 3.432,00
105	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 1lt, fragrância neutra.	unidades	1000	R$ 12,11	R$ 12.110,00
107	Spray odorizante liquido – , Limpador Perfumado de ambiente.	Unidades	340	R$ 7,39	R$ 2.512,60
108	Sabão líquido – 500ml.	Unidades	1000	R$ 3,96	R$ 3.960,00
109	Talco infantil - talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	Unidades	550	R$ 7,89	R$ 4.339,50
110	Piso Vinil Capacho Tapete Antiderrapante cores variadas	metros	140	R$ 7,97	R$ 1.115,80
111	Toalha de rosto - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unidades	800	R$ 8,69	R$ 6.952,00
112	Toalha de banho - tolha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	Unidades	900	R$ 13,99	R$ 12.591,00
113	Toalha de Banho Infantil, com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm.	Unidades	850	R$ 13,99	R$ 11.891,50
114	Toalha de Banho para Bebê, com capuz e com estampa infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados.	Unidades	300	R$ 22,97	R$ 6.891,00
115	Vassoura de nylon - vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira, medindo aproximadamente 120 cm.	Unidades	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
116	VASSOURÃO DE PIAÇAVA de 60 cm base madeira reforçada (GARI).	Unidades	880	R$ 14,99	R$ 13.191,20
117	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidades	390	R$ 3,49	R$ 1.361,10
118	LUVA LATEX CANO LONGO G - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho longo, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	Pares	500	R$ 2,49	R$ 1.245,00
119	AMACIANTE 2L. Amaciante de roupa, perfumado, frasco 2 litros.	Unidades	1030	R$ 4,98	R$ 5.129,40
120	Colher Descartável, plástico, não reciclável,] tamanho refeição, pacote com 50 unidades;	Unidades	1800	R$ 2,49	R$ 4.482,00
121	Colher Descartável, plástico, não reciclável, tamanho Sobremesa, pacote com 50 unidades	Unidades	820	R$ 2,24	R$ 1.836,80
122	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono: pacote com 8 unidades.	pacotes	3000	R$ 1,39	R$ 4.170,00
123	LIMPA ALUMINIO líquido, fr de 500 ml composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de	Unidades	1900	R$ 1,66	R$ 3.154,00

	2 anos; laudo analítico do leto do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.				
124	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Unidades	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
125	Pano de prato – de copa e cozinha, 100% algodão, medindo 42 x 72 cm para limpeza de pia.	Unidades	1300	R$ 1,94	R$ 2.522,00
126	Sabonete infantil 90g. Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Unidades	900	R$ 2,97	R$ 2.673,00
127	Copo descartáveis para café de 50 ml. Descartável de poliestireno, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades.	Unidades	3900	R$ 2,07	R$ 8.073,00
128	Cotonetes contendo 75 unid. Hastes flexíveis de polipropeno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	Unidades	620	R$ 1,54	R$ 954,80
129	Desinfetante Germicida. Desinfetante germicida e bactericida, fragrância eucalipto embalagem c/ 500 ml, composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,75%. O produto deverá possuir Registro válido na ANVISA, conforme Lei nº 6.360/1976.	Unidades	1720	R$ 2,09	R$ 3.594,80
130	Guardanapo – papel na cor branco, tamanho 20 cm x 22,25 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacotes	2500	R$ 1,05	R$ 2.625,00
131	Lixeira de pedal 10 litros	Unidades	190	R$ 19,95	R$ 3.790,50
132	Lixeira plástica telada 10 litros	Unidades	220	R$ 5,67	R$ 1.247,40
133	Cesto médio c/ tampa 60 litros	Unidades	140	R$ 12,14	R$ 1.699,60
136	Saco para lixo 50l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	pacotes	1630	R$ 7,99	R$ 13.023,70
137	Toucas descartáveis (RENDADA) pacote com 100 unidades	pacotes	535	R$ 7,73	R$ 4.135,55
139	VASSOURA DE PALHA – material das cerdas palha carnaúba, material de cabo madeira, comprimento das cerdas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	Unidades	150	R$ 6,19	R$ 928,50
VALOR TOTAL:	**R$ 1.208.131,00 (um milhão e duzentos e oito mil e cento e trinta e um reais).**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 14 de janeiro de 2025.

_____
Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

_____
DG PAPELARIA
CNPJ: 05.457.026/0001-87
Maria Cristiane Lemos De Araujo
CPF: 991.135.464-49
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:	
CPF:	

NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6F5F2218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, orarepresentado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, s/n, Loja 2, lote rosa D Italia, Quadra I, lote 3/A, Bairro: Agamenon, Magalhaes, Igarassu -PE, CEP: 53.640-146, representada neste ato pelo Sr. **Lidemberg Cavalcanti Laurentino**, CPF N° 009.338.944-22, portador(a) da carteira de identidade sob o nº.4280763, residente na rua Roberto Ferreira da Silva, 42, casa, Bultrins, Olinda-PE, CEP: 53.320-675, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
3	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 UNID	PCT	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00	
5	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 CM	ROLO	500	R$ 7,49	R$ 3.745,00	
6	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	ROLO	500	R$ 5,49	R$ 2.745,00	
10	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	1000	R$,57	R$ 570,00	
16	SACO PARA ÓBITO	UNID	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00	

68	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	100	R$ 3,50	R$ 350,00	
69	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00	
70	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	UNID	2000	R$ 0,20	R$ 400,00	
82	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 200 LT	UNID	1000	R$ 0,47	R$ 470,00	
133	FRALDA GERIATRICA TAM G EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00	
134	FRALDA GERIATRICA TAM M EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00	
138	MANTA TÉRMICA	UNID	100	R$ 5,99	R$ 599,00	
VALOR TOTAL:	**R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).**					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araujo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18
Lidemberg Cavalcanti Laurentino
CPF N° 009.338.944-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9DDD4E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00, com sede em Senador Pompeu/CE, na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, CEP 63600-000, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **Francisco Adriano Costa Souza**, residente na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 200, Apt. 1903, Centro, CEP 60.060-120, Fortaleza-CE, portador(a) do CPF nº 881.351.013-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
79	TENSIOMETRO ADULTO	UND	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
80	TENSIOMETRO ADULTO OBESO	UND	10	R$ 79,00	R$ 790,00
81	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00
105	OXIMETRO	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Valor total:	**R$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 32.644.237/0001-00
Francisco Adriano Costa Souza
CPF: 881.351.013-68
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E14A7E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 43.563.126/0001-05, com sede à Praça Presidente João Pessoa, nº 128, Centro, Campina Grande/PB, CEP 58400-262, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Amanda Thayse Medeiros Guedes**, residente na Rua Maria de Souza Ribeiro, nº 115, Catole, Campina Grande/PB, CEP 58410-475, portador(a) do CPF nº 700.469.764-93, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
39	ELETRODOS PARA ELETRO COM 50 UNID	CX	300	R$ 12,75	R$ 3.825,00
67	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	150	R$ 7,48	R$ 1.122,00
107	PAPAGAIO	UNID	50	R$ 12,92	R$ 646,00
108	FIO SUTURA NYLON 3 - 0 C/ AGULHA	UNID	300	R$ 1,64	R$ 492,00
142	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 8	UNID	500	R$ 0,94	R$ 470,00
Valor Total:	**R$ 6.555,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 43.563.126/0001-05
Amanda Thayse Medeiros Guedes
CPF: 700.469.764-93
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:07CDBF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, com sede na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte/PR, CEP 87211409, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Marina Testa**, residente na Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, Cianorte/PR, CEP 87208-018, portador(a) do CPF nº 064.458.499-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
78	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	500	R$ 5,49	R$ 2.745,00
97	MASCARA HOSPITALAR TIPO CONCHA Nº 95	UND	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
Valor total:	**R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03
Marina Testa
CPF: 064.458.499-89
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:ADDC4F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, com sede na .Rua Ernesto Mariano de Lima, n° 231, andar 1, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Laise de Lima Peixoto**, residente na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800-000 portador(a) da carteira de identidade sob o nº 7097338 – SDS/PE e do CPF nº 055.084.634-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UNID	3000	R$ 1,36	R$ 4.080,00
17	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROLO	2000	R$ 9,24	R$ 18.480,00
115	ÁLCOOL 70% GEL 1000G	LITRO	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
123	COMPRESSAS GAZE EST 7,5X7,5 13 FIOS 10 UNID	UNID	2000	R$ 0,56	R$ 1.120,00
126	EQUIPO MACROGOTAS C/INJEÇÃO LATERAL	UNID	5000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
141	SERINGA DESC 5 ML C/AG 25/7	UNID	20000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
Valor Total:	**R$ 35.825,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18
Laise de Lima Peixoto
CPF: 055.084.634-45
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2FDA1409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **YUMED COMERCIO LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 48.479.110/0001-04, com sede na Rua Adalberto Coimbra, nº 240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315110, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Helder Yuri Lopes Sarino**, residente na Rua Vinte e um-A, nº 165, Maranguape I, Paulista/PE, CEP 53444260, portador(a) do CPF nº 103.484.124-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML	UNID	200	R$ 4,43	R$	886,00
43	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM G	UNID	4000	R$ 1,32	R$	5.280,00
44	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM M	UNID	4000	R$ 1,32	R$	5.280,00
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P	UNID	3000	R$ 1,29	R$	3.870,00
46	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM GG	UNID	4000	R$ 1,37	R$	5.480,00
103	SONDA DE FOLEY 3VIAS Nº 18 2 VIAS	UNID	500	R$ 2,79	R$	1.395,00
116	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	600	R$ 13,00	R$	7.800,00
122	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS C/500 UNID	PCT	1000	R$ 7,50	R$	7.500,00
128	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	UNID	1000	R$ 1,39	R$	1.390,00
Valor Total:	**R$ 38.881,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais)**					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

– **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

YUMED COMERCIO

Assinado de forma digital por YUMED COMERCIO LTDA:48479110000104

LTDA:484791100 Dados: 2025.01.17 10:32:29

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

00104

-03'00'

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O ÓRGÃO GERENCIADOR verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O ÓRGÃO GERENCIADOR deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

YUMED COMERCIO

Assinado de forma digital por YUMED COMERCIO

LTDA:48479110 LTDA:48479110000104

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

000104

Dados: 2025.01.17
10:32:48 -03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418

ARAUJO:04087084418Dados: 2025.01.28 09:19:47 -03'00'

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo Gestor do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE

YUMED COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 48.479.110/0001-04
Helder Yuri Lopes Sarino CPF: 103.484.124-60 **CONTRATADA**

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DD966218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM 80 GP B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Leonardo da Fonte Oliveira**, residente na Rua

Bruno Veloso, nº 490. Apto. 901, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021280, portador(a) do CPF nº 108.988.944-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	APARELHO DE GLICEMIA	UNID	800	R$ 39,89	R$ 31.912,00
12	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	1500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
14	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	50	R$ 33,99	R$ 1.699,50
35	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UNID	300	R$ 6,91	R$ 2.073,00
36	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UNID	200	R$ 3,93	R$ 786,00
73	SERINGA DESC 3 ML C/AG 25/7	UNID	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
94	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	UNID	3000	R$ 0,46	R$ 1.380,00
95	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	UNID	2000	R$ 0,45	R$ 900,00
120	COLETOR/BOLSA DE URINA SISTEMA ABERTO	UNID	600	R$ 3,88	R$ 2.328,00
140	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNID	1.000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
Valor Total:	**R$ 47.878,50 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32
Leonardo da Fonte Olveira
CPF: 108.988.944-50
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6260461C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E**
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande/PB, CEP 58400-342, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Nathalia de Araujo Santos**, residente na Rua Paulo de Frontin, nº 382, Apto 1103, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-006, portador(a) do CPF nº 705.198.094-75, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
13	TIRAS P/TESTES GLICÊMICO - C/ 50 UNID. COMPATIVEL COM APARELHO	on call plus	CAIXA	2.250	22,30	50.175,00
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA 500 ML	GG PLASTICOS	UNID	200	R$ 4,57	R$ 914,00
24	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250 ML	GG PLASTICOS	UNID	200	R$ 3,14	R$ 628,00
34	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	FLEXPELL	UNID	600	R$ 5,32	R$ 3.192,00
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	MEGAFRAL	UNID	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
51	LAMINA BISTURI Nº 15	MEDIX	CXS	30	R$ 25,65	R$ 769,50
52	LAMINA BISTURI Nº 20	MEDIX	CXS	30	R$ 25,65	R$ 769,50
53	LAMINA BISTURI Nº 23	MEDIX	CXS	30	R$ 25,65	R$ 769,50
61	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 ESTÉRIL	MEDIX	PAR	200	R$ 1,36	R$ 272,00
71	SERINGA DESC 10 ML C/ AG 25X7	SR	UNID	20000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
72	SERINGA DESC 1ML C/ AG 13X4,5 INS.	SR	UNID	30000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
84	AGULHA DESC 25 X 6 C/100 UNID	SOLIDOR	CX	300	R$ 7,31	R$ 2.193,00
98	SCALP Nº 19	MEDIX	UNID	2000	R$ 0,21	R$ 420,00
99	SCALP Nº 21	MEDIX	UNID	3000	R$ 0,21	R$ 630,00
100	SCALP Nº 23	MEDIX	UNID	8000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
101	SCALP Nº 25	MEDIX	UNID	6000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
109	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ESTERILCARE	ROLO	100	R$ 43,61	R$ 4.361,00
110	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ESTERILCA RE	ROLO	100	R$ 65,41	R$ 6.541,00
124	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LITRO	FORTSAN	LITRO	100	R$ 17,55	R$ 1.755,00
Valor Total:		**R$ 88.469,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

– **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do

recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O ÓRGÃO GERENCIADOR verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O ÓRGÃO GERENCIADOR deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 21 de janeiro de 2025.

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo Gestor do Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24
Nathalia de Araujo Santos CPF: 705.198.094-75 **CONTRATADA**

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0862E06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora

representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. Edinelia Carneiro da Silva, Portadora da Cédula do RG de nº 2200974, SSP/PB, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cloves Correia de Araújo Nº 59 – Centro – Cidade de Juripiranga - PB, CEP: 58330-000, inscrito no CPF/MF 025.654.294-52, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº **29.186.223/0001-77**, com sede na Av Antonio Cabral de Souza, 654, KM 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-430, representada neste ato pelo Sr. **Juliana Ferreira Campos de Souza**, CPF N° 890.212.824-53, residente na rua Manoel de Araujo, 933, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP: 53.433-480, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	100	R$ 7,00	R$ 700,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 X 100	ROLO	50	R$ 153,75	R$ 7.687,50
15	PROTETOR SOLAR	UNID	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
29	CARVÃO ATIVADO 250G	UNID	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
38	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA SLIP MACHO	UNID	500	R$ 0,66	R$ 330,00
57	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 ESTÉRIL	PAR	100	R$ 1,39	R$ 139,00
58	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 ESTÉRIL	PAR	300	R$ 1,39	R$ 417,00
59	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL	PAR	500	R$ 1,38	R$ 690,00
60	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 ESTÉRIL	PAR	500	R$ 1,38	R$ 690,00
63	MASCARA DE VENTURI	UNID	50	R$ 7,39	R$ 369,50
65	MASCARAS COM RESERVATÓRIO OXIGENIO INFANTIL	UNID	100	R$ 5,62	R$ 562,00
66	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	150	R$ 7,40	R$ 1.110,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	UNID	10	R$ 3,52	R$ 35,20
88	CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 KIT	UNID	100	R$ 2,80	R$ 280,00
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	50	R$ 129,69	R$ 6.484,50
113	ABSORVENTE INTIMO HOSPITALAR	UNID	1000	R$ 0,50	R$ 500,00
117	ATADURA CREPOM 10CMX4,5M C/12 13F	PCT	400	R$ 5,06	R$ 2.024,00
118	ATADURA CREPOM 15CMX4,5M C/12 13F	PCT	600	R$ 7,27	R$ 4.362,00
129	ESPECULO GINECO MED N/ ESTÉRIL	UNID	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
130	ESPECULO GINECO PEQ N/ ESTÉRIL	UNID	1000	R$ 0,94	R$ 940,00
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	100	R$ 84,47	R$ 8.447,00
VALOR TOTAL:	**R$ 46.317,70 (quarenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos).**				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

FIELDS-MED COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 29.186.223/0001-77
Juliana Ferreira Campos de Souza
CPF N° 890.212.824-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F61136E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-LICITATÓRIO Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga – PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Sr. Jammes Wallyson Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568, SSP/PB, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Minervino V De Pontes, Nº 107, Ibiranga, Itambé/PE, CEP: 55929-000, inscrito no CPF/MF 040.870.844-18, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, com sede na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Loja 68, Zona 11ª, Cianorte/PR, CEP 87211409, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Marina Testa**, residente na Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, Cianorte/PR, CEP 87208-018, portador(a) do CPF nº 064.458.499-89, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
78	TOUCA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CX	500	R$ 5,49	R$ 2.745,00
97	MASCARA HOSPITALAR TIPO CONCHA Nº 95	UND	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
Valor total:		**R$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais)**			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 08 de janeiro de 2025.

_____

Jammes Wallyson Ferreira de Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03
Marina Testa
CPF: 064.458.499-89
CONTRATADA

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A3D68968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2025. OBJETO: Contra t ação de serviços de manutenção predial da I.E.E.F. Ronaldo Gonçalves Sarmento e da Creche Zita Abrantes, localizadas na sede do Município de Lastro/PB.

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Manutenção da I.E.E.F. Ronaldo Gonçalves Sarmento e da Creche Zita Abrantes, na Sede do Município de Lastro/PB – CONFORME PROJETO BÁSICO E P.O						
51.639.365 JOYCE ALVES QUEIROZ	UND	1	109.399,33	109.399,33	1	
JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	UND	1	111.743,19	111.743,19	2	
SPX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	UND	1	112.705,99	112.705,99	3	
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA	UND	1	116.615,66	116.615,66	4	

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa 51.639.365 JOYCE ALVES QUEIROZ K.M BRASIL MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51639365000100, para no prazo impreterível de até às 17:00 do dia 03/02/2025, para assinatura de contrato e visita ao local obra para início do serviço de forma imediata após ordem de serviço, o não comparecimento implicará na perca do direito de contratar com administração, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Lastro - PB, 30 de Janeiro de 2025

FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:54043C5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N 002/2025, de 30 de janeiro de 2025

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o art. 11º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação";
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Monte Horebe, compreendida pela Lei complementar municipal nº 427, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a editar regulamentos e normas claras e objetivas com a previsão da forma, prazos e condições de recolhimento dos impostos, das taxas, das contribuições e demais importâncias lançadas por ofício;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 373, de 06 de setembro de 2019, que institui o Programa Permanente de Recuperação de Crédito Fiscal do Município de Monte Horebe/PB – "REFIS - HOREBENSE",

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício de 2025, para fins de regulamentação do "REFIS – HOREBENSE" EDIÇÃO 2025, bem como dos prazos de recolhimento dos tributos e importâncias municipais, lançadas de Ofício pela administração pública municipal e lançadas de Declaração pelo contribuinte, nos termos constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto enseja na cobrança de acréscimos como multa, juros e na correção monetária, além das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Monte Horebe, assim como suas alterações e regulamentos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2025.

Milena Karen Tavares Nogueira
Prefeita Constitucional

CALENDÁRIO FISCAL 2025 Anexo Único - Decreto nº 002, de 30 de janeiro de 2025	
TRIBUTO / RENDA	**FORMAS, PRAZOS E CONDIÇÕES**
REFIS HOREBENSE - EDIÇÃO 2025 Programa Permanente de Recuperação Fiscal (instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 373, de 06 de setembro de 2019)	**Prazo para requerimento e adesão:** 3 de fevereiro a 21 de março de 2025. **Formas de adesão:**

	- Online: através do Portal do Contribuinte; ou - Presencial: no departamento de Tributos. **Débitos abrangidos:** Todos os impostos, taxas e contribuições inscritos ou não em Dívida ativa nos últimos 5 anos. **Condição das parcelas e descontos:** Desconto sobre a multa, juros e correção monetária, sendo: - Cota única: 100% - De 2 a 3 parcelas: 80% - De 4 a 12 parcelas: 30% - De 13 a 24 parcelas: 25% - De 25 a 60 parcelas: não haverá desconto. Valor mínimo da parcela: - Pessoa física: 1 (um) UFR-PB (R$ 68,38), na primeira e nas demais parcelas; - Pessoa jurídica: 2 (dois) UFR-PB (R$ 136,76), na primeira e nas demais parcelas; - Demais sujeitos passivos: 4 (quatro) UFR-PB (R$ 273,52). **Vencimento da guia:** Cota única ou 1ª parcela deverão ser pagas até o dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas. **Descumprimento, com o qual o acordo será cancelado e iniciadas as medidas de cobrança:** - Na falta do pagamento da cota única ou da primeira parcela; - Na inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS - Na inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei que institui o REFIS - Horebense (Lei Municipal nº 373/2019, de 06 de setembro de 2019); - Na constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo; - Na falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica, devidamente comprovada seguindo os parâmetros estabelecidos; - No falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS; - Na cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Monte Horebe, Estado do Paraíba e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS; e - Na prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais.
RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA 2025 Taxas decorrente do exercício regular do Poder de Polícia Municipal, que terão o lançamento de Ofício pela administração tributária e fornecimento de licença: • Alvará de Localização e Funcionamento. • Alvará de Funcionamento em Horário Especial. • Alvará de Vigilância Sanitária. • Alvará de Torre e Antena. • Alvará de Transporte. • Alvará de Publicidade. • Alvará de Uso do Solo e Equipamento Público.	**Lançamento de Ofício:** Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. **Validade da licença:** Documento vencerá na penúltima segunda-feira do mês de março do ano seguinte à emissão, ou seja, Licença de 2025 vale até 23/03/2026. **Emissão da guia:** Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Econômico do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. **Opções de vencimento:** Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2025. **Contestação e pedido de isenção:** Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
IPTU 2025 Imposto terá o lançamento de Ofício pela administração tributária municipal, em conjunto com as taxas e as contribuições de serviços públicos aplicáveis à unidade, composta por: • Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); • Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCL); • Contribuições de Melhoria em Obras Públicas (COP); e **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), para imóveis não edificados.**	**Lançamento de Ofício:** Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. **Opções de vencimento:** • Cota antecipada (online) • Desconto de 20% para pagamento até 28/02/2025 *Com essa opção e desconto disponível apenas na emissão da DAM Online, através do Portal do Contribuinte.* • Cota única • Desconto de 10% no imposto para pagamento até 31/07/2025 • Cota parcelada: 1ª Parc.: 15/08/2024 2ª Parc.: 15/09/2024 3ª Parc.: 15/10/2024 *Valor mínimo da parcela: 0,5 UFR-PB (R$ 34,19).* **Emissão da guia:** Após lançado, a Guia ficará disponível online, com desconto de 20% no total até 28/02/2025. Após essa data, será impressa em Cota única os débitos pendentes, com desconto de 10% no imposto e enviado ao endereço que consta no Cadastro Imobiliário. **Contestação e pedido de isenção:** Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da primeira parcela.
MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO 2025 Taxa anual para custeio do serviço público de manutenção do cemitério, decorrente da ocupação do lote/espaço no cemitério e devida pelo familiar responsável ou pelo proprietário do espaço (em caso de perpetuação ou arrendamento).	**Lançamento de Ofício:** Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de março. **Emissão da guia:** Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Territorial do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. **Opções de vencimento:** Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de outubro de 2025. **Contestação e pedido de isenção:** Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
ISS: EMISSOR DE NOTA Devido por empresas prestadoras de serviços estabelecidas no município de Monte Horebe. *Exceto MEI, que utiliza o Emissor Nacional de NFS-e desde 1º de setembro de 2023, em cumprimento à Resolução nº 169/2022, do Comitê Gestor do Simples Nacional.*	**Lançamento por declaração:** Prestador de serviço acessa o sistema, registra a NFS-e, e caso aplicável a Declaração de serviços contratados e no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: EMISSOR DE NOTA AVULSA Devido por pessoas físicas que exerceram atividade de serviço eventual e reside no município de Monte Horebe. Caso o tomador do serviço (cliente) seja Pessoa jurídica, o imposto deverá ser obrigatoriamente retido na fonte pelo tomador. Ou seja, será devido pelo cliente.	**Lançamento por declaração:** Prestador de serviço acessa o sistema e registra a NFS-e Avulsa. **Opções de vencimento:** Vencimento para 5 dias após o lançamento da nota. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após registrar a Nota. **Emissão da Nota avulsa:** Após a compensação bancária, que ocorre em até 3 (três) dias úteis a contar ao pagamento do DAM, estará disponível para impressão a Nota avulsa. Exceto quando o imposto foi retido, e é devido pelo substituo tributário (tomador ou intermediário), neste caso, a impressão da Nota é liberada de imediato.
ISS: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Devido pelas agências bancárias e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições financeiras (COSIF), que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	**Lançamento por declaração:** Acessar o sistema, faz a Declaração de Instituição Financeira e caso aplicável a Declaração de serviços contratados, no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:**

	Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: CARTÓRIOS Devido pelos prestadores de serviço de registro público, cartorários e notariais, que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	**Lançamento por declaração:** Acessar o sistema, faz a Declaração de Cartórios e caso aplicável a Declaração de serviços contratados, no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: DECLARAÇÃO SINTÉTICA (DSS) Também conhecida como "Declaração Simplificada", é obrigada o preenchimento por empresas prestadoras de serviços ou profissionais liberais que estão dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, que possuem baixo faturamento (inferior ao MEI), que devem declarar e recolher ao fisco municipal as operações de serviços prestados e contratados, como: Salão de beleza, Lava jato, Manutenção, entre outros.	**Lançamento por declaração:** Acessar o sistema, faz a Declaração Sintética e caso aplicável a Declaração de serviços contratados, no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO Devido por prestadores de serviço (pessoa jurídica ou física) que não esteja estabelecido ou residente no município, mas que prestou serviço em Monte Horebe, inclusive que tenha emitido a Nota fiscal de serviço em seu município de origem, devem efetuar a Declaração para recolhimento do ISSQN.	**Lançamento por declaração:** Acessar o sistema, faz a Declaração de Prestador de Fora do Município. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para 5 dias após o efetuar a Declaração. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após registrar a Declaração.
ISS: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO Devido por tomadores ou intermediadores de serviço, que esteja sujeito ao regime de substituição tributária (órgão público, bancos, seguradoras, operadoras turísticas, concessionárias, etc.), devem acessar o sistema para declaração e recolher ao fisco o ISSQN.	**Lançamento por declaração:** Acessar o sistema no término da competência (mês) e realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:** Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: PROFISSIONAL AUTÔNOMO Devido por prestadores de serviços dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, como uni-profissionais (médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, entre outros, nos termos da Lei nº 13.701/2003) e pelos profissionais autônomos.	**Lançamento de Ofício:** Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. **Opções de vencimento:** Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2025. **Emissão da guia:** Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. **Emissão da NFS-e:** Profissionais autônomos, mesmo dispensados da obrigação de emitir a NFS-e, têm a opção de fazê-lo conforme necessário, sem custos adicionais ou tributação. Para acessar o Emissor de Nota Fiscal do Município, é necessário solicitar usuário e senha para a inscrição municipal. Também poderá optar pela emissão de Nota Avulsa, entretanto, essa estará sujeita a taxas e tributações conforme as diretrizes gerais em vigor.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE Devido sobre os valores pagos as autarquias e fundações as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e na IN RFB nº 2145/23, composto por: • Serviços prestados por cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas. • Cooperativas de transporte rodoviários de cargas ou de passageiros. • Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoas Jurídicas. • Serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra prestados por pessoa jurídica. • Prêmios em bens e serviços. • Multa por rescisão de contrato. • Trabalho sem vínculo empregatício. • Aluguéis, royalties e juros pagos à pessoa física.	**Lançamento por Declaração:** Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento mediante a apresentação das informações que compõem o fato gerador para apuração do imposto. **Opções de vencimento:** Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. **Emissão da guia:** Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos.
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS Incidente sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.	**Lançamento:** efetuado de ofício, nas hipóteses de incidência previstas no Código Tributário Municipal, com recolhimento a ser efetuado nos órgãos arrecadadores até 30 (trinta) dias da avaliação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, instituído pela Secretaria de Finanças, antes da inscrição do instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente. O imposto será pago até a data do fato translativo, exceto nos seguintes casos: - na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembleia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos; - Na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente; - Na acessão física, até a data do pagamento da indenização; - Nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente. - Nas transmissões de bens imóveis ou direitos reais a eles relativos não referidos nos incisos anteriores, no prazo de trinta (30) dias contados da ocorrência do fato gerador e antes do registro do ato no ofício competente.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:68743278

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00		10.000,00
Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Receitas de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.000,00		5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							

Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
VALOR (III)			
MARCOS ERON NOGUEIRA			
Prefeito			

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:21102B5F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - Anexo 9 (LRF, art 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO NÃO REALIZADO
NADA A DECLARAR			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS Até o LIQUIDADAS	EXECUTADAS Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO
NADA A DECLARAR					
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais					
MARCOS ERON NOGUEIRA					
Prefeito					

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9A879510

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		Saldo Total
		no Bimestre	Até o Bimestre	
	NADA A REGISTRAR			
NOTA EXPLICATIVA				
Fonte: Balancetes Mensais				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D5DE422D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
LRF Art 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	41.500.000,00
Previsão Atualizada	41.500.000,00
Receitas Realizadas	45.384.873,16
Déficit Orçamentário	1.329.620,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	41.500.000,00
Dotação Atualizada	48.198.843,56
Despesas Empenhadas	46.734.446,99
Despesas Liquidadas	46.714.494,11
Despesas Pagas	44.187.911,10
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.734.446,99
Despesas Liquidadas	46.714.494,11

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.618.859,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.193.564,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.712.163,59
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1,00		316.223,58	316.223,58
Resultado Nominal - Abaixo da Linha			2.428.907,89	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.804.233,90	1.303,50		3.802.930,40
Poder Executivo	3.803.758,83	1.303,50		3.802.455,33
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	602.234,32			602.234,32
Poder Executivo	602.234,32			602.234,32
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.406.468,22	1.303,50		4.405.164,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.329.440,81		25	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.515.664,69		70	85,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	518.698,86		50	93,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL	106.332,55		15	19,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.752.731,58		15	25,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
NOTA EXPLICATIVA				
Fonte: Balancetes Mensais				
MARCOS ERON NOGUEIRA				
Prefeito				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:262B7ABE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.710.000,00	1.603.411,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	54.978,65
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	25.972,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	580.000,00	450.259,85

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.000,00	1.072.200,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.214.000,00	22.695.025,11
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	18.466.575,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.900.000,00	16.738.574,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.728.001,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.947.048,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.504,35
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	1.139,65
2.5- Cota-Parte IPVA	110.000,00	93.356,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	1.185.401,39
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.924.000,00	24.298.436,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.522.800,00	4.193.404,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.708.200,00	1.881.204,34

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.010.000,00	11.408.522,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	9.795.056,34
6.1.1- Principal	9.000.000,00	9.795.056,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	734.682,00
6.2.1- Principal	1.000.000,00	734.682,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.830.000,00	554.956,93
6.3.1- Principal	2.830.000,00	554.956,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	323.827,65
6.4.1- Principal	180.000,00	323.827,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.477.200,00	5.601.651,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.408.522,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.237.100,00	11.198.261,98	11.197.942,23	11.126.584,65	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.524.600,00	9.515.984,44	9.515.664,69	9.515.664,59	
10.1.1- Educação Infantil	277.000,00	276.368,47	276.368,47	276.368,47	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.690.000,00	8.683.265,29	8.683.218,23	8.683.218,13	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	557.600,00	556.350,68	556.077,99	556.077,99	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.712.500,00	1.682.277,54	1.682.277,54	1.610.920,06	
10.2.1- Educação Infantil	243.000,00	242.330,39	242.330,39	211.859,22	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.469.500,00	1.439.947,15	1.439.947,15	1.399.060,84	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.198.261,98	11.197.942,23	11.126.584,65	1.121.923,77	1.023.101,35	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.146.806,19	10.146.486,44	10.105.710,75	1.104.141,29	1.005.318,87	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	532.756,93	532.756,93	532.646,21	0,03		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.698,86	518.698,86	488.227,69	17.782,45		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.515.984,44	9.515.664,69	9.515.664,59			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	518.698,86	518.698,86	488.227,69	17.782,45		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	106.332,55	106.332,55	106.332,55			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.759.286,69	9.515.664,69	9.515.664,69	85,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	277.478,47	518.698,86	518.698,86	93,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.243,54	106.332,55	106.332,55	19,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.140.852,29	210.260,94	1.233.362,29	92.510,00	10,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	944.782,31					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.535,70					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	138.246,61					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.314.000,00	2.228.545,99	2.228.545,99	1.999.035,74	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	2.314.000,00	2.215.171,10	2.215.171,10	1.986.150,85	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral		7.269,89	7.269,89	7.269,89	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.928.000,00	2.215.171,10	2.215.171,10	1.986.150,85	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.928.000,00	2.215.171,10	2.215.171,10	1.986.150,85	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.228.545,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.193.404,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					92.510,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.329.440,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.307.971,45		6.329.440,81		26,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.454.097,58		4.340,00		1.449.757,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.436.015,10		4.340,00		1.431.675,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	18.082,48				18.082,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.950.000,00	1.591.208,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	550.000,00	1.036.094,66
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	652.068,41
31.1.2- PDDE	20.000,00	
31.1.3- PNAE	250.000,00	264.144,00
31.1.4 - PNATE	70.000,00	119.882,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	20.139,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	300.000,00	332.551,34
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	202.423,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.640.900,00	1.623.391,93	1.623.391,93	1.484.035,45	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	64.298,14	64.298,14	64.298,14	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	683.500,00	676.408,26	676.408,26	606.897,99	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	622.400,00	613.651,49	613.651,49	543.805,65	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	270.000,00	269.034,04	269.034,04	269.033,67	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.192.000,00	15.110.374,01	15.110.054,26	14.670.319,95	345.068,53
33.1- Despesas Correntes	13.494.600,00	13.432.681,96	13.432.362,21	13.041.557,49	127.834,91
33.1.1- Pessoal Ativo	10.280.600,00	10.269.022,71	10.268.702,96	10.268.702,86	121.334,91
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.214.000,00	3.163.659,25	3.163.659,25	2.772.854,63	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	1.697.400,00	1.677.692,05	1.677.692,05	1.628.762,46	217.233,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.697.400,00	1.677.692,05	1.677.692,05	1.628.762,46	217.233,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.082.040,58)	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.509.367,31	652.068,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.427.326,73	652.068,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.427.326,73	652.068,41

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 09:41

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5FEBD993

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Continua (1/3)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.470.000,00	39.618.859,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.000,00	1.616.673,53
IPTU	50.000,00	54.978,65
ISS	580.000,00	450.259,85
ITBI	35.000,00	25.972,39
IRRF	1.045.000,00	1.072.200,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	43.000,00	13.262,02
Contribuições		
Receita Patrimonial	153.200,00	499.163,25
Aplicações Financeiras(II)	153.200,00	499.163,25
Outras Receitas Patimoniais		
Transferências Correntes	32.528.800,00	37.396.440,85
Cota-Parte do FPM	13.580.000,00	15.118.860,65
Cota-Parte do ICMS	1.880.000,00	2.357.638,81
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	93.356,39
Cota-Parte do ITR	1.600,00	911,80
Transferências da LC n 61/1989	1.600,00	1.504,35
Transferências do FUNDEB	13.010.000,00	11.408.522,92
Outras Transferências Correntes	3.967.600,00	8.415.645,93
Demais Receitas Correntes	35.000,00	106.581,88
Outras Receitas Financeiras(III)		
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	106.581,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	34.316.800,00	39.119.696,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.010.000,00	5.766.013,65
Operações de Crédito(VIII)		
Amortização de Empréstimos(IX)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Alienação de Investimentos Temporários(X)		
Alienação de Investimentos Permanentes(XI)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	7.000.000,00	5.766.013,65

Convênios	6.940.000,00	3.121.617,65
Outras Transferências de Capital	60.000,00	2.644.396,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.010.000,00	5.766.013,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.326.800,00	44.885.709,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.326.800,00	44.885.709,91

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MONTE HOREBE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Continua (2/3)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.751.800,00	38.349.998,81	38.347.035,93	36.151.992,87	875.355,35		
Pessoal e Encargos Sociais	18.103.147,00	18.003.997,20	18.002.384,32	17.998.385,89	46.908,09		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	5,51	5,51	5,51			
Outras Despesas Correntes	20.647.653,00	20.345.996,10	20.344.646,10	18.153.601,47	828.447,26		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX) 38.750.800,00		38.349.993,30	38.347.030,42	36.151.987,36	875.355,35		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.767.043,56	8.384.448,18	8.367.458,18	8.035.918,23	126.176,00		
Investimentos	8.147.043,56	7.764.497,57	7.747.507,57	7.415.967,62	126.176,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	620.000,00	619.950,61	619.950,61	619.950,61			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (X8I1+7.043,5XXVI.74.VI)]57			7.747.507,57	7.415.967,62	126.176,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	680.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	47.577.843,56	46.114.490,87	46.094.537,99	43.567.954,98	1.001.531,35		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXI+XXVIII+47IX+X.XX),56		46.114.490,87	46.094.537,99	43.567.954,98	1.001.531,35		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))							316.223,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							316.223,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	5,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	316.218,07

ABAIXO DA
LINHA

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	Em 31 de Dezembro de 2023	Até o 6º Bimestre / 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.949.170,26	6.281.159,27
DEDUÇÕES(XL)	599.462,68	2.360.359,58
Disponibilidade de Caixa	599.462,68	2.360.359,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.403.696,58	5.161.758,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.804.233,90	2.801.399,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	6.349.707,58	3.920.799,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.428.907,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.002.834,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.431.742,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.431.748,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	

Fonte: Balancetes Mensais
MARCOS ERON NOGUEIRA
PREFEITO
Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2F920975

GABINETE DO PREFEITO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 - 3º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.949.170,26	7.089.984,59	6.403.357,02	6.281.159,27
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	6.896.644,61	6.755.624,47	6.378.955,73	6.276.694,00
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.896.644,61	6.755.624,47	6.378.955,73	6.276.694,00
De Tributos	25.997,28	25.987,28	25.987,28	25.987,28
De Contribuições Previdenciárias	6.870.647,33	6.729.637,19	6.352.968,45	6.250.706,72
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	52.525,65	334.360,12	24.401,29	4.465,27
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	599.462,66	1.776.317,13	2.274.276,60	2.360.359,56
Disponibilidade de Caixa	599.462,66	1.776.317,13	2.274.276,60	2.360.359,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.403.696,56	4.654.877,18	5.075.675,65	5.161.758,61
(-) Restos a Pagar Processados	3.804.233,90	2.878.560,05	2.801.399,05	2.801.399,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	6.349.707,60	5.313.667,46	4.129.080,42	3.920.799,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.178.567,58	33.375.396,09	35.585.886,47	39.618.859,51
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.178.567,58	33.375.396,09	35.585.886,47	39.618.859,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,29	21,24	17,99	15,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,37	15,92	11,60	9,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60,00	60,00	60,00	60,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00	54,00	54,00	54,00
MARCOS ERON NOGUEIRA				
Prefeito				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	602.234,32	602.234,32	602.234,32	602.234,32
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 10:05				
MARCOS ERON NOGUEIRA				
Prefeito				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:B488F19D

GABINETE DO PREFEITO
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 - 3º QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 10:05				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MARCOS ERON NOGUEIRA				
Prefeito				

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:968E78A5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 - 3º QUADRIMESTRE		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.618.859,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	39.618.859,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.339.017,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.705.115,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.773.320,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamento de Dívidas	76.696,30	619.950,61
Tributos		10,00
Contribuições Previdenciárias	76.696,30	619.940,61
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 10:05		

Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3B2DE8E6

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 - 3º QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.618.859,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.618.859,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.712.163,59	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.879.292,01	45,98
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.879.292,01	45,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.824.568,34	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.824.568,34	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	18.833.339,92	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	18.833.339,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.842.111,51	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.842.111,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.920.799,71	9,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.771.315,71	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.339.017,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.773.320,17	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.962,88	(1.442.344,62)
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 10:05		
MARCOS ERON NOGUEIRA		
Prefeito		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:2C704CC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Olivedos							
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.607.299,00	39.562.833,09	5.833.181,64	14,74 %	31.195.840,30	78,85 %	8.366.992,79
RECEITAS CORRENTES	23.283.497,00	31.125.169,53	5.393.555,48	17,33 %	28.945.723,41	93,00 %	2.179.446,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.315,00	1.553.866,76	308.874,50	19,88 %	1.552.731,76	99,93 %	1.135,00
Impostos	240.043,00	1.539.460,45	308.055,44	20,01 %	1.539.460,45	100,00 %	0,00
Taxas	2.272,00	14.406,31	819,06	5,69 %	13.271,31	92,12 %	1.135,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.973,00	455.106,97	28.799,93	6,33 %	280.239,64	61,58 %	174.867,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.116,00	56.116,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	56.116,00
Valores Mobiliários	159.857,00	398.990,97	28.799,93	7,22 %	280.239,64	70,24 %	118.751,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.822.588,00	29.111.582,83	5.055.814,83	17,37 %	27.110.121,54	93,12 %	2.001.461,29
Transferências da União e de suas Entidades	16.061.246,00	21.302.993,97	3.712.398,09	17,43 %	19.829.695,81	93,08 %	1.473.298,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.990.470,00	3.037.716,86	502.492,46	16,54 %	2.769.498,77	91,17 %	268.218,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.874,00	4.550.874,00	840.924,28	18,48 %	4.510.926,96	99,12 %	39.947,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	219.998,00	219.998,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	219.998,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.621,00	4.612,97	66,22	1,44 %	2.630,47	57,02 %	1.982,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.621,00	4.612,97	66,22	1,44 %	2.630,47	57,02 %	1.982,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.323.802,00	8.437.663,56	439.626,16	5,21 %	2.250.116,89	26,67 %	6.187.546,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.323.802,00	8.437.663,56	439.626,16	5,21 %	2.250.116,89	26,67 %	6.187.546,67
Transferências da União e de suas Entidades	6.383.802,00	7.107.663,56	439.626,16	6,19 %	1.860.116,89	26,17 %	5.247.546,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	940.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00 %	390.000,00	29,32 %	940.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.607.299,00	39.562.833,09	5.833.181,64	14,74 %	31.195.840,30	78,85 %	8.366.992,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.607.299,00	39.562.833,09	5.833.181,64	14,74 %	31.195.840,30	78,85 %	8.366.992,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	704.579,07	INF	(704.579,07)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.607.299,00	39.562.833,09	5.833.181,64	14,74 %	31.900.419,37	80,63 %	7.662.413,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.948.229,04	0,00	0,00 %	1.948.229,04	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.948.229,04	0,00	0,00 %	1.948.229,04	100,00 %	0,00

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Demonstrativo Consolidado

Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	9.954.461,58	7.829.399,86	31.900.419,37	10.577.605,61	31.488.315,49	623.144,03

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	23.135.970,00	32.417.732,18	6.369.548,51	28.407.422,82	4.010.309,36	6.512.834,87	28.323.504,15	4.094.228,03	27.911.400,27	83.918,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.412.381,00	15.189.391,36	2.787.391,97	13.529.663,96	1.659.727,40	2.787.391,97	13.509.554,19	1.679.837,17	13.171.693,50	20.109,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.723.589,00	17.228.340,82	3.582.156,54	14.877.758,86	2.350.581,96	3.725.442,90	14.813.949,96	2.414.390,86	14.739.706,77	63.808,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.323.802,00	9.912.765,80	1.032.076,50	4.116.140,58	5.796.625,22	1.316.564,99	3.576.915,22	6.335.850,58	3.576.915,22	539.225,36
INVESTIMENTOS	7.017.807,00	9.248.814,80	694.609,06	3.456.173,21	5.792.641,59	979.097,55	2.916.947,85	6.331.866,95	2.916.947,85	539.225,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.923,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.072,00	443.951,00	117.467,44	439.967,37	3.983,63	117.467,44	439.967,37	3.983,63	439.967,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147.527,00	147.527,00	0,00	0,00	147.527,00	0,00	0,00	147.527,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	9.954.461,58	7.829.399,86	31.900.419,37	10.577.605,61	31.488.315,49	623.144,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	9.954.461,58	7.829.399,86	31.900.419,37	10.577.605,61	31.488.315,49	623.144,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	0,00	7.829.399,86	31.900.419,37	0,00	31.488.315,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estágios da Receita Orçamentária

Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:										
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA					***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***					
Contador Crc Pb 3091					Prefeito					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9DB97F4B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS ATÉ LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência	
	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos								
Nota Explicativa:								

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E36DA9E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba		**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2024**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.125.169,53	28.945.723,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.553.866,76	1.552.731,76
IPTU	20.938,18	20.938,18
ISS	889.649,08	889.649,08
ITBI	932,80	932,80
IRRF	627.940,39	627.940,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.406,31	13.271,31
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	455.106,97	280.239,64
Aplicações Financeiras (II)	398.990,97	280.239,64
Outras Receitas Patrimoniais	56.116,00	0,00
Transferências Correntes	29.111.582,83	27.110.121,54
Cota-Parte do FPM	15.055.703,70	15.055.703,70
Cota-Parte do ICMS	2.210.475,56	2.210.475,56
Cota-Parte do IPVA	104.611,15	111.833,15
Cota-Parte do ITR	730,79	(410,21)
Transferências da LC 61/1989	56.633,83	56.804,83
Transferências do FUNDEB	5.842.486,18	5.401.803,58
Outras Transferências Correntes	5.840.941,62	4.273.910,93
Demais Receitas Correntes	4.612,97	2.630,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.612,97	2.630,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	30.726.178,56	28.665.483,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.437.663,56	2.250.116,89
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.437.663,56	2.250.116,89
Convênios	5.346.802,00	606.255,33
Outras Transferências de Capital	3.090.861,56	1.643.861,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.437.663,56	2.250.116,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	39.163.842,12	30.915.600,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES	39.163.842,12	30.915.600,66

RPPS) (XVII) =(IV + XIII)							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2024**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.417.732,18	28.407.422,82	28.323.504,15	27.911.400,27	865.297,72	79.795,13	79.795,03
Pessoal e Encargos Sociais	15.189.391,36	13.529.663,96	13.509.554,19	13.171.693,50	484.015,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.228.340,82	14.877.758,86	14.813.949,96	14.739.706,77	381.282,68	79.795,13	79.795,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	32.417.732,18	28.407.422,82	28.323.504,15	27.911.400,27	865.297,72	79.795,13	79.795,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.912.765,80	4.116.140,58	3.576.915,22	3.576.915,22	0,00	729.347,12	400.623,62
Investimentos	9.248.814,80	3.456.173,21	2.916.947,85	2.916.947,85	0,00	729.347,12	400.623,62
Inversões Financeiras	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	443.951,00	439.967,37	439.967,37	439.967,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.468.814,80	3.676.173,21	3.136.947,85	3.136.947,85	0,00	729.347,12	400.623,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	147.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.034.073,98	32.083.596,03	31.460.452,00	31.048.348,12	865.297,72	809.142,25	480.418,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	42.034.073,98	32.083.596,03	31.460.452,00	31.048.348,12	865.297,72	809.142,25	480.418,65
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR INCORRIDO						
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a -(XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	(1.478.463,83)						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a -(XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.478.463,83)						
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período						
	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	281.742,00						
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	280.239,64						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR INCORRIDO						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.198.224,19)						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2024						
	VALOR INCORRIDO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	266.030,61						
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo						
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024**					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	129.655,56	27.516,82					
DEDUÇÕES (XL)	1.603.837,18	424.956,01					
Disponibilidade de Caixa	1.603.837,18	424.956,01					

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.247.133,66	1.355.231,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.413.113,58	876.539,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.182,90	53.736,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(1.474.181,62)	(397.439,19)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre /2024
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.076.742,43)
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	536.574,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] +	(540.168,31)
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(820.407,95)
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.948.229,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.948.229,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador Crc Pb 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E359E228

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.539.460,45	1.539.460,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.938,18	20.938,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	932,80	932,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.649,08	889.649,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.940,39	627.940,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.336.290,05	21.335.149,05
2.1- Cota-Parte FPM	18.403.418,09	18.403.418,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.675.417,08	16.675.417,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.728.001,01	1.728.001,01
2.2- Cota-Parte ICMS	2.763.092,98	2.763.092,98

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	56.804,83	56.804,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.141,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	111.833,15	111.833,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.875.750,50	22.874.609,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.921.657,81	3.921.429,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.797.279,82	1.797.222,77
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2024 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.856.192,16	5.415.509,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.564.579,98	4.524.632,94
6.1.1 - Principal	4.550.874,00	4.510.926,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.705,98	13.705,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	671.085,00	340.349,44
6.2.1 - Principal	671.085,00	340.349,44
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	550.527,18	550.527,18
6.3.1 - Principal	550.527,18	550.527,18
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	70.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	629.216,19	589.497,35

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.415.509,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o	Pagas Até o	Inscritas em
	Atualizada (c)	Bim./ 2024 (d)	Bim./ 2024 (e)	Bim./ 2024 (f)	Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.284.520,00	5.168.925,00	5.168.925,00	5.143.528,95	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.824.321,00	4.943.384,18	4.943.384,18	4.917.988,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	476.098,00	413.875,26	413.875,26	413.875,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.348.223,00	4.529.508,92	4.529.508,92	4.504.112,87	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	460.199,00	225.540,82	225.540,82	225.540,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	82.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	378.005,00	225.540,82	225.540,82	225.540,82	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	INDICADORES Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	DO FUNDEB Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.168.925,00	5.168.925,00	5.143.528,95	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.336.322,15	4.336.322,15	4.310.926,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	320.490,72	320.490,72	320.490,72	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	512.112,13	512.112,13	512.112,13	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.943.384,18	4.943.384,18	4.917.988,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	388.667,52	388.667,52	388.667,52	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor	
			Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.790.856,69	4.943.384,18	4.943.384,18	91,28
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	275.263,59	388.667,52	388.667,52	70,60
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	82.579,08	85.000,00	85.000,00	15,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido	Valor não aplicado	Valor não aplicado após ajuste	valor não aplicado excedente ao	% Não Aplicado

	(n)	(o)	(p)	máximo	(r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	541.550,96	246.584,56	246.584,56	0,00	4,55

Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido No Exercício Anterior(s)	Não Aplicado No Exercício Anterior(t)	Superávit Aplicado Até O 1º Quadrimestre(u)	Aplicado Após O 1º Quadrimestre(v)	Superávit não Aplicado Até O Final do Exercício(w)	Aplicado Até O 1º Quadrimestre Que Integrará O Lim
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.688.890,00	4.168.086,65	4.161.464,30	3.932.271,16	6.622,35
20.1 - Educação Infantil	11.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.677.535,00	4.168.086,65	4.161.464,30	3.932.271,16	6.622,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.048.275,00	5.000.689,50	4.994.067,15	4.764.874,01	6.622,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	526.545,00	388.667,52	388.667,52	388.667,52	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.521.730,00	4.612.021,98	4.605.399,63	4.376.206,49	6.622,35
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	220.095,00	209.108,69	208.275,54	208.167,34	833,15

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.168.086,65
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.921.429,61
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.089.516,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa) %	Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.718.652,38	8.089.516,26	35,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.880,45	30.821,47	507.875,21	0,00	198.005,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	577.626,49	30.821,47	465.667,68	0,00	111.958,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.253,96	0,00	42.207,53	0,00	86.046,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.630.099,70	1.046.468,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	579.756,72	569.075,08
31.1.1 - Salário - Educação	298.290,38	298.290,38
31.1.2 - PDDE	11.619,14	1.013,14
31.1.3 - PNAE	126.256,33	126.256,33
31.1.4 - PNATE	35.525,46	35.449,82
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	108.065,41	108.065,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.342,98	477.393,31
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.289.001,00	2.106.228,84	2.048.515,89	2.040.328,46	57.712,95
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	621.821,00	773.175,49	773.175,49	773.175,49	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.664.909,00	1.333.053,35	1.275.340,40	1.267.152,97	57.712,95
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	2.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2024 (d)	Valores Liquidadas Até o Bim./ 2024 (e)	Pagas Até o Bim./ 2024 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.590.495,00	11.443.240,49	11.378.905,19	11.116.128,57	64.335,30
33.1- Despesas Correntes	9.134.031,00	10.077.554,46	10.069.166,04	9.806.389,42	8.388,42
33.1.1- Pessoal Ativo	7.184.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.949.320,00	10.077.554,46	10.069.166,04	9.806.389,42	8.388,42
33.2- Despesas de Capital	1.456.464,00	1.365.686,03	1.309.739,15	1.309.739,15	55.946,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.456.464,00	1.365.686,03	1.309.739,15	1.309.739,15	55.946,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	271.511,13	715.184,57
34.1 - Caixa	271.511,13	715.184,57
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.415.509,56	298.290,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.185.736,48	145.312,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	501.284,21	868.162,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	964.019,37	575,39
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.189.080,90	575,39
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.723.777,32)	868.162,30

Nota Explicativa:	
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:402AB068

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.912.765,80	4.116.140,58	5.796.625,22
Investimentos	9.248.814,80	3.456.173,21	5.792.641,59
Inversões Financeiras	220.000,00	220.000,00	0,00
Amortização da Dívida	443.951,00	439.967,37	3.983,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.912.765,80	4.116.140,58	5.796.625,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.912.765,80	4.116.140,58	5.796.625,22
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***		
Contador Crc Pb 3091	Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FD842E67

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EMRESTOSAPAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1EF3229E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	
Rua Ananias dos Anjo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.607.299,00
Previsão Atualizada	39.562.833,09
Receitas Realizadas	31.195.840,30
Déficit Orçamentário	704.579,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.948.229,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.607.299,00
Dotação Atualizada	42.478.024,98
Despesas Empenhadas	32.523.563,40
Despesas Liquidadas	31.900.419,37
Despesas Pagas	31.488.315,49
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.523.563,40
Despesas Liquidadas	31.900.419,37

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.945.723,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	28.545.723,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	28.483.595,41
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	281.742,00	(1.478.463,83)	(524,76)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	266.030,61	(1.076.742,43)	(404,74)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.413.113,58	865.297,72	547.815,86
Poder Executivo	1.413.113,58	865.297,72	547.815,86
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	880.202,16	480.418,65	399.783,51
Poder Executivo	880.202,16	480.418,65	399.783,51
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	2.293.315,74	1.345.716,37	947.599,37

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.089.516,26	25,00	35,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	4.943.384,18	70,00	91,28
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	388.667,52	50,00	70,60
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	85.000,00	15,00	15,44
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	4.116.140,58		5.796.625,22
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.263.672,61	15,00	20,16
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7C72F782

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**13.509.554,19**	**0,00**
Pessoal Ativo	13.509.554,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.910.306,98	0,00
Obrigações Patronais	1.599.247,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**176.084,44**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	176.084,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**13.333.469,75**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.945.723,41**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**400.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**62.128,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.483.595,41**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**13.333.469,75**	**46,81 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.090.157,25**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.235.649,38**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.381.141,52**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:37DBDEC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Olivedos				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.655,56	29.871,22	180.481,88	27.516,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	129.655,56	29.871,22	180.481,88	27.516,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	129.655,56	29.871,22	180.481,88	27.516,82
De Tributos	0,00	5.481,28	0,00	(15.498,01)
De Contribuições Previdenciárias	129.655,56	24.389,94	180.481,88	43.014,83
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.603.837,18	3.004.116,86	3.513.189,74	424.956,01
Disponibilidade de Caixa[1]	1.603.837,18	3.004.116,86	3.513.189,74	424.956,01
Disponibilidade de Caixa	3.247.133,66	3.750.740,26	4.164.137,81	1.355.231,95
(-) Restos a Pagar Processados	1.413.113,58	669.949,91	604.787,20	876.539,46
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	230.182,90	76.673,49	46.160,87	53.736,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(1.474.181,62)	(2.974.245,64)	(3.332.707,86)	(397.439,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.549.917,01	26.517.740,57	28.854.238,95	28.945.723,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.148.500,00	1.148.500,00	1.548.500,00	400.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV23-.4V0)	1.417,01	25.369.240,57	27.305.738,95	28.545.723,41
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,55	0,12	0,66	0,10
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	(6,30)	(11,72)	(12,21)	(1,39)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.081.700,41	30.443.088,68	32.766.886,74	34.254.868,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.273.530,37	27.398.779,82	29.490.198,07	30.829.381,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	880.202,16	533.524,85	476.395,74	71.059,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***			
Contador CRC PB 3091	Prefeito			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C26C735F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.549.917,01	26.517.740,57	28.854.238,95	28.945.723,41
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.148.500,00	1.148.500,00	1.548.500,00	400.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	23.401.417,01	25.369.240,57	27.305.738,95	28.545.723,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ADD261A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.945.723,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	28.545.723,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.567.315,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.110.584,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.998.200,64	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F3BFC944

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Poder Executivo			
Estado da Paraíba			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	28.945.723,41		
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	28.545.723,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.483.595,41		
	Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	(397.439,19)	0,10	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.254.868,09	120,00	
	Garantias de Valores		
Garantias de Valores	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.567.315,75		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.998.200,64		7,00
	Restos a Pagar		
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO		CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***		
Contador CRC PB 3091	Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1034419D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Olivedos		
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**609.214,36**	**0,00**
Pessoal Ativo	609.214,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.615,76	0,00
Obrigações Patronais	51.598,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**609.214,36**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.483.595,41**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.483.595,41**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**609.214,36**	**2,14 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.709.015,72**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.623.564,94**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.538.114,15**	**5,40 %**

SUELDO MEDEIROS TORRES	***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***
Contador	Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EEA824E0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Câmara Municipal de Olivedos				
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Poder Legislativo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	0,00	19.370,09	33.204,53	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	19.370,09	33.204,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	23.734,52	37.381,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	4.364,43	4.176,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(19.370,09)	(33.204,53)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	25.087.287,37	0,00	28.483.595,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da	CF 0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV - V)	0,00	25.087.287,37	0,00	28.483.595,41
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,08)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	30.104.744,84	0,00	34.180.314,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	27.094.270,36	0,00	30.762.283,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
SUELDO MEDEIROS TORRES		***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***		
Contador		Presidente		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FAB743DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Olivedos				
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00				
Poder Legislativo				
Estado da Paraíba				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.087.287,37	0,00	28.483.595,41
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 0,00		0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	25.087.287,37	0,00	28.483.595,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos				

SUELDO MEDEIROS TORRES	***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***
Contador	Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:FC03034E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Olivedos		
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00		
Poder Legislativo		
Estado da Paraíba		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.483.595,41	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	28.483.595,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.557.375,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.101.637,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.993.851,68	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Olivedos		
SUELDO MEDEIROS TORRES	***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***	
Contador	Presidente	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E8CE6A1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Olivedos	
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00	
Poder Legislativo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE	**NOVEMBRO-DEZEMBRO**
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	28.483.595,41
ReceitaCorrenteLiquidaAjustadaParaCalculoDosLimitesDeEndividamentoDemonstrativoSimplificado	28.483.595,41

Receita Corrente Líquida Ajustada	28.483.595,41		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.180.314,49	120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.557.375,27		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.993.851,68		7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Nota Explicativa:			
SUELDO MEDEIROS TORRES	***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***		
Contador	PRESIDENTE		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:125E9B7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, REVOGA A LEI № 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2013 E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 0388, DE 31 de JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pedra Lavrada/PB, revoga a Lei № 100 de 31 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, **faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Ação do Governo Municipal será norteada pelos seguintes princípios:

Valorização dos cidadãos de Pedra Lavrada, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;
Aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
Entrosamento com Estado e a União para obtenção de melhores resultados, na prestação dos serviços de competência concorrente;
Empenho, no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, principalmente, através de medidas, visando a:

Simplificação e aperfeiçoamento de normas, métodos e processos de trabalho;
Coordenação e integração de esforços das atividades da Administração Municipal;
Envolvimento funcional dos servidores municipais;
Aumento da racionalidade das decisões sobre alocação de recursos e realização de dispêndios da Administração Municipal.

Desenvolvimento Social, Econômico e Administrativo do Município, com vistas ao funcionamento de seu papel, no contexto em que está situado;
Disciplina criteriosa, no uso do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
Integração da população à vida política – administrativa do Município, através da participação dos grupos comunitários, no processo de levantamento e debate dos problemas locais.

Parágrafo Único – Considera-se, para efeito desta Lei, Administração Municipal o conjunto de Secretarias e Órgãos, hierarquicamente equivalentes, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo Municipal.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. Esta Lei altera, modifica, extingue e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e determina outras providências da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pedra Lavrada/PB.

Art. 3º. A estrutura administrativa básica do Poder Executivo Municipal é constituída de:
I – **Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:**
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria municipal de Articulação Política.

II – **Órgãos de Execução Instrumental e Atuação Programática:**
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;

III – **Autarquias:**
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL

IV – **Fundos Municipais:**
Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal do Idoso;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA);
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS);
Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMPOD);
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher da Igualdade Racial e LGBTQIAPN+

V - **Órgãos Colegiados:**
Conselho Municipal de Saúde (Lei 139/2014);
Conselho Municipal da Educação (Lei 08/1996);
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 159/2015);
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Lei 0268/2021);
Conselho Municipal de Assistência Social (Lei 187/2017);
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Lei 013/2000);
Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas COMPOD (lei 179/2016);
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – (NOVO FUNDEB) Lei 0264/2022;
Conselho Municipal da Juventude Lei 019/2007);
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal do Idoso (Lei 068/2011);
Conselho Municipal de Previdência;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Igualdade Racial e LGBTQIAPN+ (Lei 0367-A/2024).

Art. 4º. Fica autorizada a criação de Secretarias Municipais Extraordinárias, e cargos de Secretários Municipais Extraordinários, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal determinar os objetivos, finalidades, forma de atuação e prazo de duração das Secretarias;
Parágrafo Único. Cabe às Secretarias Municipais Extraordinárias as necessárias ações do governo, para realizações de projetos, programas, diretrizes e estratégias da Administração Municipal.
Art. 5º. Para efeitos desta Lei, compreende-se:
- Órgãos de Direção e Assessoramento Superior, os que têm como finalidade auxiliar o Chefe do Executivo no processo decisório; os primeiros, através da participação da comunidade, e os demais na assistência jurídica e execução de tarefas como o planejamento, a organização e a coordenação dos serviços municipais;

- Órgãos de execução instrumental e atuação programática, os que executam as tarefas de apoio administrativo e financeiro, visando auxiliar os demais órgãos no alcance de seus objetivos, bem como, planejam, executam e controlam as atividades fim da Administração Municipal;

Parágrafo Único. Os conselhos municipais serão vinculados, por linha de coordenação e/ou subordinação, conforme lhes dispuser a lei de criação respectiva ou com a secretaria afim.
Art. 6º. Cada um dos órgãos referidos nas alíneas dos incisos I, II do artigo 3º, para efeito desta lei, é considerado unidade administrativa.
Art. 7º. Os Secretários Municipais, os titulares dos Órgãos Consultivos e de Assessoramento e demais titulares da Administração Pública Indireta, subordinam-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, salvo disposição contida em lei de instituição do órgão.
Parágrafo Único. Os demais servidores lotados nos organismos de que trata o *caput* deste artigo subordinam-se aos seus respectivos titulares.

TÍTULO III
DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS

Art. 8º. A administração da Prefeitura do Município de Pedra Lavrada reger-se-á pelas seguintes diretrizes e políticas administrativas:
– O planejamento será considerado um processo contínuo, fundamentado tecnicamente e imprescindível para o desenvolvimento da ação administrativa, e abrangerá o conjunto de serviços e atividades governamentais;

– Todos os planos de atividades elaborados no âmbito do governo municipal deverão estabelecer padrões para servirem como instrumentos de controle;

- A coordenação e o controle deverão ser exercidos em todos os níveis da administração, mediante mecanismos apropriados, inclusive com a realização sistemática de reuniões com a participação das pessoas envolvidas no desenvolvimento das atividades em questão;

- O processo decisório será descentralizado na máxima escala possível para proporcionar rápidas decisões, respeitado o sincronismo de ações entre as unidades afetadas;
- Cada chefia deverá tomar decisões e medidas administrativas na esfera de sua competência, sendo vedada a transferência das mesmas para outras áreas, exceto para o nível hierárquico imediatamente superior;

- A autoridade deverá ser exercida com estrita obediência à linha de comando estabelecida, evitando-se, assim, conflitos de competências e preservando-se a autoridade das chefias em todos os níveis, mesmo que se permita a existência de:

relações informais entre os órgãos para dinamizar as atividades administrativas e aumentar a sua eficácia;
relacionamento horizontal e diagonal entre os órgãos, com prévia anuência das suas chefias imediatas;

- Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, através da modernização e racionalização dos métodos e processos de trabalho, visando à redução dos seus custos, sem prejudicar o atendimento às necessidades da comunidade;

- A Administração Municipal, que é mantida pelo dinheiro público, deverá ter, em todos os níveis, a preocupação de eliminar os desperdícios e o atendimento a interesses privados;

- A execução de obras e serviços, sempre que admissível e recomendável, poderá ser repassada a terceiros ou desenvolvida em consórcio com entidades públicas ou privadas, mediante instrumentos legais adequados, para solução de problemas comuns, melhor aproveitamento de recursos físicos, financeiros e técnicos e evitar a assunção de novos encargos permanentes;

- A Prefeitura procurará valorizar o servidor público, oferecendo-lhe programas de treinamento e perspectivas de carreira e elevar a sua produtividade, evitando o crescimento desnecessário do seu quadro de pessoal e buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

- A Administração Municipal promoverá a integração da comunidade na vida político- administrativa do Município, através de órgãos coletivos, compostos por pessoas representativas dos diversos segmentos da população, que lhe prestarão assessoria.

TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO
Art. 9º. O Gabinete do Prefeito, representado pela sigla "GP", é o órgão de assessoramento ao Prefeito Municipal, para funções políticas; relações públicas; atendimento aos Munícipes e pessoal externo ao âmbito municipal; de ligação com o Poder Legislativo Municipal, especialmente encarregado da remessa e acompanhamento dos Projetos de Leis; publicação das leis, portarias, certidões, entre outros atos formais da administração pública municipal; do recebimento e expedição da correspondência do Prefeito; elaboração de atas e relatórios anuais, assessoramento e atuação intermediária entre as aspirações da comunidade e os órgãos de execução instrumental e atuação programática do Poder Executivo Municipal.

§1º. O Gabinete do Prefeito compreende:
– Chefia de Gabinete do Prefeito;
– Subchefia de Gabinete;
– Assessoria de Gabinete;
- Assessoria de Comunicação;
Departamento de Cerimonial;
– Assessor Especial;
– Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;

§2º. A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, quanto as suas despesas de custeio e manutenção, será vinculada ao Gabinete do Prefeito.

I – Comissão Permanente de Contratação compreende:
Agente de Contratação;
Pregoeiro;
Assessoria especial.

CAPÍTULO II
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Art. 10º. A Procuradoria Jurídica Municipal, representada pela sigla "PJM", tem por finalidade prestar assistência jurídica ao Prefeito, como também prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, tanto judicial quanto extrajudicialmente, sugerindo e recomendando providências para resguardar os interesses e garantir segurança aos atos e decisões da Administração. Além disso, cabe à Procuradoria acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para proteger os interesses da Administração. A Procuradoria também tem o papel de postular em juízo em nome da Administração, propondo ações e apresentando contestações quando necessário. Outra atribuição importante é avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, sempre na defesa dos interesses do Município. Além disso, a Procuradoria deve prestar acompanhamento jurídico dos processos judiciais, atuando em todas as instâncias e esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer forma. A Procuradoria é responsável por ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse do ente municipal. Em âmbito extrajudicial, a Procuradoria deve mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Também cabe à Procuradoria acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando houver interesse da Administração Municipal. A análise dos contratos firmados pelo município é outra atribuição, avaliando os riscos envolvidos para

garantir segurança jurídica e lisura nas relações jurídicas entre o ente público e terceiros. Além disso, a Procuradoria deve recomendar procedimentos internos de caráter preventivo para manter as atividades da Administração alinhadas aos princípios que regem a Administração Pública, como os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. A Procuradoria também acompanha e participa efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, elabora modelos de contratos administrativos e emite pareceres sempre que solicitado, principalmente em casos relacionados à possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento ou requerimentos de funcionários. Por fim, a Procuradoria é responsável por redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Parágrafo Único. A Procuradoria Jurídica Municipal compreende:
– Procurador Geral do Município;
– Procurador jurídico;

CAPÍTULO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A **Secretaria Municipal de Administração** representada pela sigla "SEMAD", é o Órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tem como principal função coordenar e executar as atividades relacionadas à gestão administrativa do município, com foco na eficiência e transparência dos serviços prestados à população. Ela é responsável pela administração do quadro de servidores municipais, incluindo recrutamento, seleção, capacitação, gestão de benefícios (recebimento de atestados, férias, salário-família, salário-maternidade, 13º salário, entre outros) e desligamento. Além disso, coordena o planejamento e organização das ações administrativas, visando a melhoria contínua dos processos internos e a otimização dos recursos públicos. A secretaria também exerce a função de gestão de contratos, convênios e parcerias estabelecidas pela prefeitura, garantindo o acompanhamento e fiscalização adequados. Outro papel importante é a gestão de documentos relacionados à gestão de pessoal, assegurando a organização, preservação e acessibilidade das informações. Ainda, cuida do tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura e controla as unidades orgânicas centrais dos sistemas administrativos. Outrossim, prepara a documentação para processo de aposentadoria dos servidores. Além do mais, através do SESST, trata da saúde e segurança dos trabalhadores do município, em especial, oferecendo acompanhamento com o médico do trabalho e promovendo ações para preservar a saúde e segurança dos mesmos. A Secretaria de Administração ainda oferece suporte às demais secretarias e órgãos municipais, promovendo a integração e o bom funcionamento da administração pública. Assim, a Secretaria Municipal de Administração busca garantir a eficiência nos serviços públicos e o bem-estar da comunidade.

§1º. A Secretaria Municipal de Administração compreende:
I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Administração;
III –Departamento de pessoal;
IV – Coordenação Administrativa de Patrimônio Público Municipal;
a) Departamento de Tombamento de Bens Público;
V – Departamento de Identificação;
VI – Coordenação de Tecnologia da Informação
VII – Coordenação do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador

CAPÍTULO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças representada pela sigla "SEFIN", é o Órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbida de exercer atividades ligadas à contabilidade, licitações, compras, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado nos serviços da Prefeitura; exercer atividades ligadas à tributação e arrecadação; efetuar a guarda e movimentação do dinheiro e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal.

§1º. A Secretaria Municipal de Finanças compreende:
I – Secretaria Municipal de Finanças;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Finanças;
III – Tesouraria;
IV – Coordenação de Sistema de Tributos e Arrecadação;
a) Fiscal de Tributos;
b) Departamento de Dívida Ativa;
IV – Coordenação de Contabilidade;
a) Departamento de Planejamento e Orçamento.
V – Assessor de Compras;
VI - Assessoria Especial;

CAPÍTULO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sigla "SMS", é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos planejar, coordenar, executar e controlar todas as ações de saúde e higiene pública de responsabilidade do Governo Municipal; apoiar o planejamento da política de saúde do âmbito Estadual e Federal; fiscalizar as condições de higiene de estabelecimentos Industriais, comerciais e coletivos; policiar a comercialização e o uso dos gêneros alimentícios e proceder a inspeção animal, com ênfase em métodos ecologicamente adequados.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde compreende:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Saúde;
III – Coordenação do Fundo Municipal de Saúde;
IV - Departamento de Transporte da Saúde;

V – Coordenação Geral da Atenção Primária em Saúde;
a) Coordenação do Saúde Bucal;
b) Coordenação da Saúde da Mulher;
c) Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal;
d) Coordenação de imunização.
VI – Coordenação do Programa de Vigilância em Saúde;
a) Coordenação de Vigilância Sanitária;
b) Coordenação do Controle de Zoonoses;
c) Coordenação de Vigilância Ambiental;
d) Coordenação do Programa de Vigilância Epidemiológica;
VII – Diretor Administrativo do Unidade Mista de Saúde;
a) Diretor Clínico do Hospital Municipal;
b) Coordenação de Enfermagem;
VIII – Coordenação do Centro de Processamento de Dados;
IX – Coordenação do Serviço Móvel de Urgência;
X – Coordenação de Equipe Multidisciplinar;
XI – Assessoria Especial;

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde mantém vínculos técnicos e administrativos com o Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação representada pela sigla "SEMED", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbido de propugnar pelo desenvolvimento Social do Município, em seus aspectos educacionais; dar orientação técnico-pedagógica ao pessoal do ensino Municipal; prestar as assistências ao educando; manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades educacionais do Município; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do Governo Municipal, relacionadas com a Educação.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação compreende:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Educação;
III – Coordenação de Atividade Meio
a) Departamento de Transporte Escolar;
b) Departamento de Merenda Escolar;
c) Departamento de Informática;
d) Departamento de Almoxarifado;
IV – Coordenação de Estatística;
a) Departamento de Censo Escolar;
b) Departamento de Frequência Escolar;
V – Coordenação de Programas e Projetos Educacionais;
a) Coordenação de Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos;
VI – Coordenação de Acompanhamento de PDDE´s, Conselhos e Fóruns;
VII – Coordenação Geral Pedagógica:
a) Coordenação Pedagógica
VIII – Direção Escolar;
Secretaria escolar;
Subsecretaria escolar;
IX – Direção Escolar Adjunto;
X – Assessoria de Planejamento;
XI – Assessor Especial;
XII – Coordenação Geral dos Conselhos Municipais da Educação;
XIII – Coordenação de Educação Física;
§2. A Secretaria Municipal de Educação mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:
I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
III – Conselho Municipal do FUNDEB;

CAPÍTULO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação representada pela sigla "SEMAS", é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido da promoção da cidadania, tendo por base a Política Nacional de Assistência Social (NOB/Suas), buscando por meio da proteção social garantir segurança de sobrevivência (de rendimentos e autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar; executar as políticas públicas de proteção social aos cidadãos; implementar o Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; coordenar e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; coordenar e implementar os programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; executar programas de proteção especial e das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade; coordenar e implementar os programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; coordenar e implementar os programas de atenção social à pessoa idosa por meio de realização direta e/ou indiretamente

do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; acompanhar a atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais; a coordenação e a gestão dos Fundos afetos à Secretaria; organizar a atualização do sistema operacional do Cadastro Único dos inscritos na Secretaria para o desempenho da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada; o empenho, a liquidação e o ordenamento de pagamento das despesas afetas à Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação compreende:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação;
III – Coordenação do Programa Bolsa Família;
Entrevistadoria do programa bolsa família;
IV – Coordenação da Gestão do SUAS;
V – Coordenação de Programas do CRAS;
VI – Coordenação do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana.
VII – Coordenação do Programa Criança Feliz;
VIII – Coordenação da Vigilância Socio Assistencial;
IX – Coordenação de Proteção Social Básica;
X – Coordenação dos Fundos Municipais de Assistência Social;
XI – Coordenação do Cadastro Único;
XVI – Assessoria Especial;

§2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:
I – Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Conselho Municipal do Idoso;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Conselho Tutelar;
V - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Igualdade Racial e LGBTQIAPN+
VI - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas COMPOD

CAPÍTULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 16. A Secretaria Municipal de Infraestrutura representada pela sigla "SEINFRA", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido de desempenhar o planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com as obras públicas, infraestrutura, transporte e serviços urbanos do município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura compreende:
I – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura;
III – Coordenação de Engenharia Civil;
a) Departamento de Projetos;
IV- Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais;
V - Coordenação de Serviços Urbanos;
VI – Departamento de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;
VII – Assessoria Especial;

CAPÍTULO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Art. 17. A Secretaria Municipal de Transporte, representada pela sigla "SETRANS" é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido de desenvolver e programar as políticas e estratégias da ação municipal voltadas para a eficiência do transporte municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transporte compreende:
I – Secretaria Municipal de Transporte;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Transporte;
III – Coordenação de Mecânica
a) Departamento de mecânica e manutenção;
IV – Assessoria Especial;

CAPÍTULO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela sigla "SAPA", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido de promover o desenvolvimento e o abastecimento da produção animal e vegetal do município, bem como, o abastecimento dos mercados, feiras e matadouros locais; coordenar a ação municipal para aprimorar a combinação dos fatores de produção do setor agrícola; elaborar e executar programas de trabalho a nível local, visando o incremento da produção e do abastecimento agrícola, pecuária e pesqueira do Município;

§1º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento compreende:
I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
IV – Coordenação do Programa da Agricultura Familiar;
V – Coordenação da Unidade Municipal de Cadastro – UMC;
VI – Coordenação Desenvolvimento da Produção Agrícola, Pecuária e Pesqueira;
VII –Departamento Administrativo do Mercado Público;
VIII – Assessoria Especial;

§2º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento mantém vínculos técnicos e administrativos com os seguintes órgãos colegiados:
I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

CAPÍTULO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 19. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada pela sigla "SEMAM", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal, desenvolver e implementar as políticas e estratégicas da ação municipal voltadas para o Meio Ambiente do Município; elaborar, executar, monitorar propostas, projetos e ações relativas à questão ambiental no Município, bem como definir critérios e padrões de uso dos recursos naturais; elaborar, anualmente, o Plano de Ação Ambiental Integrado do Município e sua respectiva proposta orçamentária; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviço, quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente; promover medidas administrativas e propor as ações judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente; promover a política de monitoramento, gestão, reciclagem e destinação dos resíduos sólidos e efluentes líquidos no Município; promover a educação ambiental, de forma transversal, nas diversas áreas públicas e na comunidade em geral; articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com as organizações não governamentais e sociedade civil organizada, para a execução de ações integradas, voltadas à proteção do patrimônio ambiental, artístico, turístico, arquitetônico e arqueológico, assim como das áreas de preservação permanente; fiscalizar, gerir, regulamentar e proteger as Unidades de Conservação do Município, assim como coibir seu uso indevido; coordenar atividades de inscrição e cadastramento das empresas comerciais e industriais, os produtores rurais e os prestadores de serviços de qualquer natureza, poluidores ou potencialmente poluidores; coordenar e promover o cadastro de imóveis localizados no município, bem como dos contribuintes para o lançamento dos tributos com vistas a regulamentar e regularizar a ocupação do ambiente urbano.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente compreende:
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente;
III – Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
IV – Departamento de Zoneamento Urbano;
V – Departamento de Controle de Impactos Ambientais;
VI - Assessoria Especial;

CAPÍTULO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude representada pela sigla "SECULT", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido em planejar, executar e acompanhar a política cultural do Município; mapear, difundir e reforçar a identidade cultural da Cidade; desenvolver atividades de preservação do patrimônio histórico cultural e artístico no âmbito do Município; e política municipal de turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Juventude compreende:
I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Cultura, Turismo e Juventude;
III – Coordenação de Juventude;
IV – Departamento de Turismo;
V – Assessoria Especial;

§2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude mantém vínculos técnicos e administrativos com o seguinte órgão colegiado:
I - Conselho Municipal da Juventude.

CAPÍTULO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 21. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer representada pela sigla "SEMEL", é o Órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, incumbido de planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do Governo Municipal e incumbido de planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do Governo Municipal, relacionadas as áreas do Desenvolvimento Juvenil, relacionadas a área do Esporte e Lazer do Município.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende;
I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Esporte e Lazer;
III - Assessoria Especial;

CAPÍTULO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Art. 22. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, representada pela sigla "SEPLAN", tem como finalidade realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal. Também é responsável por coordenar as atividades relacionadas à elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, além de controlar a sua execução. A Secretaria promove todas as tarefas

vinculadas à execução desse plano, utilizando consultoria especializada quando necessário, e também é responsável pela atualização da legislação municipal pertinente. Além disso, a Secretaria coordena a apuração dos custos dos serviços e obras municipais, realiza inspeções nos órgãos municipais para assegurar o cumprimento das normas de serviços e coordena o processo de elaboração orçamentária. A Secretaria também estuda e propõe medidas para a racionalização dos métodos de trabalho nos diversos órgãos da Prefeitura. Outra atribuição importante é prestar assessoria aos órgãos da administração direta e indireta quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos, além de desempenhar as demais tarefas que lhe forem destinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral compreende a seguinte estrutura:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral;
II- Secretaria Adjunta de Planejamento e Coordenação Geral;
III - Departamento de Controle Interno e Eficiência,
IV - Departamento de Controle de Convênios e Fundos;
V - Departamento Municipal de Planejamento e Engenharia,
Divisão de Prestação de Contas e Coordenação
Divisão de Prestação de Contas e Coordenação dos Órgãos de Execução.

CAPÍTULO XVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art. 23. A Secretaria Municipal de Articulação Política, representada pela sigla "SMAP", é o órgão de assessoramento ao Prefeito Municipal, tem como finalidade assessorar diretamente o Prefeito na implantação das políticas previstas no plano de governo da Administração Municipal, além de participar das programações oficiais do município. A Secretaria é responsável por planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades do órgão, respondendo por sua atuação. Também cabe à Secretaria decidir sobre as questões relacionadas ao seu órgão e os pedidos de certidões, promovendo a avaliação geral dos resultados obtidos e encaminhando regularmente ao Prefeito relatórios das atividades executadas. Além disso, a Secretaria expede ofícios, baixa instruções, ordens de serviço e outros atos necessários para garantir a boa execução dos trabalhos das unidades e subunidades administrativas sob sua coordenação. A Secretaria pode ainda solicitar sindicâncias para apuração de irregularidades no serviço público e a instauração de processos administrativos, conforme estabelecido no estatuto do servidor. Por fim, a Secretaria também desenvolve outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Chefe do Executivo.

I – Secretaria Municipal de Articulação Política;
II – Secretaria Municipal Adjunta de Articulação Política;

CAPÍTULO XVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

Art. 24 - O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL), autarquia criada pela Lei Municipal N.º 25/97 de 09 de junho de 1997, tem por objetivo garantir a previdência social dos servidores públicos municipais, administrando benefícios como aposentadoria, pensão e auxílios, conforme as necessidades de seus segurados. A Lei Municipal N.º 25/97 estabeleceu as diretrizes gerais para o funcionamento da autarquia, enquanto as Leis Complementares nº 04/05, de 19 de maio de 2005, e nº 29/2021, de 29 de novembro de 2021, detalham aspectos operacionais e normativos específicos sobre a organização e o financiamento do sistema previdenciário municipal, com ajustes e adequações de acordo com as mudanças na legislação federal e municipal, além de prever regras de transparência e governança para a gestão do instituto.

Parágrafo Único – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada – (IPSMPL), compreende a seguinte estrutura:

I – Diretor-Presidente
II – Diretor Administrativo Financeiro
III – Diretor de Benefícios
IV – Assessoria Jurídica
V – Diretor de Recursos

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os órgãos e cargos criados, extintos ou renomeados, referentes à estrutura básica do Poder Executivo, serão regulamentados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os servidores do quadro efetivo das Secretarias criadas, incorporadas ou desmembradas por esta Lei, com os seus respectivos cargos efetivos, serão redistribuídos de acordo com o interesse Público, por ato do Poder Executivo.

§2º. Os vencimentos pelo exercício dos cargos públicos criados pela presente Lei ficam estabelecidos no Anexo I.

§3º. A opção pelo cargo em comissão implica em imediato afastamento do servidor do seu cargo original, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

§4º. Durante o período em que o servidor público efetivo, que se encontre em estágio probatório ocupar cargo de provimento em comissão, interromper-se-á o referido estágio.

Art. 26. Nenhum órgão poderá realizar despesas se não dispuser de recursos orçamentários específicos para o fim almejado e não houver disponibilidade de recursos financeiros para sua liquidação, certificados pelos órgãos competentes.

Art. 27. Para atender as necessidades de serviços ou para execução de programas específicos ou especiais, para cujo desenvolvimento não se justifique a criação de Secretaria, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar até cinco departamentos extraordinários, e seus respectivos cargos, atribuindo-lhes igualmente as competências.

Art. 28. Os ocupantes dos Cargos de Provimento em comissão, instituídos pela presente Lei, com exceção dos Secretários Municipais, Procurador Geral e Chefe de Gabinete do Prefeito, a critério da Administração, receberão gratificação de até 150% (cem por cento) de seus vencimentos.

Art. 29. Os funcionários titulares de cargos efetivos que venham a ser nomeados para cargo em comissão receberão os vencimentos do seu cargo efetivo e será atribuída uma gratificação de representação no percentual de até 70% do valor do vencimento em comissão correspondente.

Parágrafo Único. Os Professores que ocuparem o cargo em comissão de Gestão de Unidade Escola receberão gratificação de função estabelecida na lei nº 47/2009, de 18 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 30. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, em favor dos órgãos criados por esta Lei, de modo a assegurar a continuidade das ações governamentais.

Art. 31. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 100/2013 e demais disposições em contrário.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Lavrada-PB, 31 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
I - GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**REMUNERAÇÃO**
Chefe de Gabinete	SM	01	R$ 5.000,00
Subchefe de Gabinete	CCG – 1	01	R$ 2.500,00
Assessor de Gabinete	CCG – 2	03	R$ 1.518,00
Assessor de Comunicação	CCG – 2	01	R$ 1.518,00
Diretor de Departamento de Cerimonial	CCG – 2	01	R$ 1.518,00
Assessor Especial	CCG – 1	01	R$ 2.500,00
Assessor de Planejamento e Ações Estratégicas	CCG – 1	01	R$ 2.500,00

II – COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação – Presidente da Comissão de Licitações	CPC-1	01	R$ 2.500,00
Pregoeiro;	CPC-1	01	R$ 2.500,00
Assessoria Especial.	CPC-1	01	R$ 2.500,00

III – PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral do Município	PGM-1	01	R$ 5.000,00
Procurador Jurídico	PGM-2	01	R$ 3.500,00

IV – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCG-1	01	R$ 2.500,00

ORGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL E ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA			
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCA-1	01	R$ 2.500,00
Diretor de Departamento Pessoal	CCA-2	01	R$ 1.518,00
Coordenador Administrativo de Patrimônio Público Municipal	CCA-3	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Tombamento de Bens Públicos	CCA-2	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Identificação	CCA-2	01	R$ 1.518,00
Coordenador de Tecnologia da Informação	CCA-3	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Trabalhador	CCA-3	01	R$ 1.750,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCF-1	01	R$ 2.500,00
Tesoureiro	SM	01	R$ 5.000,00
Coordenador de Sistema de Tributos e Arrecadação	CCF-2	01	R$ 1.750,00
Fiscal de Tributos	CCF-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Dívida Ativa	CCF-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador de contabilidade	CCF-2	01	R$ 1.750,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	CCF-3	01	R$ 1.518,00
Assessor de Compras	CCF-3	01	R$ 1.518,00
Assessor Especial	CCF-1	01	R$ 2.500,00

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SMS	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCS-1	01	R$ 2.500,00
Coord. Do Fundo Municipal de Saúde	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Transporte da Saúde	CCS-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador Geral da Atenção Primária em Saúde	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Saúde Bucal	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador da Saúde da Mulher	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Imunização	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Programa de Vigilância em Saúde	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Controle de Zoonoses	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Vigilância Ambiental	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Diretor Administrativo da Unidade Mista de Saúde	CCS-1	01	R$ 2.500,00
Diretor clínico da Unidade Mista de Saúde	CCS-4	01	R$ 3.000,00
Coordenador de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Centro de Processamento de Dados	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Serviço Móvel de Urgência e Emergência	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenação da Equipe Multidisciplinar	CCS-2	01	R$ 1.750,00
Assessor Especial	CCS-1	01	R$ 2.500,00

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCE-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador de Atividade Meio	CCE-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Informática	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Almoxarifado	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador de Estatística	CCE-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Censo Escolar	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Frequência Escolar	CCE-3	07	R$ 1.518,00
Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	CCE-2	07	R$ 1.750,00
Coordenador de Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos	CCE-2	07	R$ 1.750,00
Coordenador de Acompanhamento de PDDE´s, Conselhos e Fóruns	CCE-2	07	R$ 1.750,00
Coordenador Geral Pedagógico	MAG-1	01	R$ 4.978,27
Coordenador Pedagógico	MAG-1	08	R$ 4.978,27
Diretor Escolar	MAG-1	08	R$ 4.978,27
Secretário Escolar	CCE-3	08	R$ 1.518,00
Subsecretário Escolar	CCE-3	08	R$ 1.518,00
Diretor Escolar Adjunto	MAG-1	08	R$ 4.978,27
Coordenador Geral dos Conselhos Municipais da Educação	CCE-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Educação Física	CCE-2	01	R$ 1.750,00
Assessor de Planejamento	CCE-3	01	R$ 1.518,00
Assessor Especial	CCE-1	01	R$ 2.500,00

V – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCAS-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Entrevistador do Programa Bolsa Família	CCAS-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador de gestão do SUAS	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Programa do CRAS	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Deptº da Política da Mulher e da Diversidade Humana	CCAS-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador do Programa Criança Feliz	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador da Vigilância Socio Assistencial	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Proteção Básica Social	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador dos Fundos Municipais de Assistência Social	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Cadastro Único	CCAS-2	01	R$ 1.750,00
Assessoria Especial	CCAS-1	01	R$ 2.500,00
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCI-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador de Engenharia Civil	CCI-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Projetos	CCI-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais	CCI-3	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo	CCI-3	01	R$ 1.518,00
Coordenador de Serviços Urbanos	CCI-2	01	R$ 1.750,00
Assessoria Especial	CCI-1	01	R$ 2.500,00

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCT-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador de Mecânica	CCT-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Mecânica e Manutenção	CCT-3	01	R$ 1.518,00
Assessoria Especial	CCT-1	01	R$ 2.500,00

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCAPA-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA	CCAPA-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador do Programa de Agricultura Familiar	CCAPA-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	CCAPA-2	01	R$ 1.750,00
Coordenador de Desenvolvimento da Produção Agrícola, Pecuária e Pesqueira	CCAPA-2	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento Administrativo do Mercado Público	CCAPA-3	01	R$ 1.518,00
Assessoria especial	CCAPA-1	01	R$ 2.500,00

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCM-1	01	R$ 2.500,00
Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental	CCM-2	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Zoneamento Urbano	CCM-2	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Impactos Ambientais	CCM-1	01	R$ 1.518,00
Assessoria Especial	CCM-1	01	R$ 2.500,00

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCCT-1	01	R$ 2.500,00
Coordenador de Juventude	CCCT-3	01	R$ 1.750,00
Diretor do Departamento de Turismo	CCCT-2	01	R$ 1.518,00
Assessoria Especial	CCCT-1	01	R$ 2.500,00

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCELJ-1	01	R$ 2.500,00
Assessoria Especial	CCELJ-1	01	R$ 2.500,00

XII – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	SM	01	R$ 5.000,00
Secretário Municipal Adjunto	CCPC-1	01	R$ 2.500,00
Diretor do Departamento Controle Interno e Eficiência	CCPC-2	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Controle de Convênio e Fundos	CCPC-2	01	R$ 1.518,00
Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia	CCPC-2	01	R$ 1.518,00
Diretor da Divisão de Prestação de Contas e Coordenação dos Órgão de Execução	CCPC-2	01	R$ 1.518,00

XIV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA			
FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	DPI	01	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo Financeiro	CCIPL – 1	01	R$ 1.518,00
Diretor de Benefícios	CCIPL – 1	01	R$ 1.518,00
Diretor de Recursos	CCIPL – 1	01	R$ 1.518,00
Assessoria Jurídica	CCIPL – 2	01	R$ 2.750,00

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:555D704D

GABINETE
RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSOS/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECURSOS/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ DATA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025		
RESULTADO DOS RECURSOS NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES		
CANDIDATO	**CARGO**	**RESULTADO**
MARIA MISLENE DE LIMA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEFERIDO
MARIA ERINEIDE DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
MARIA DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
CAMILA DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	DEFERIDO
DATA DAS ENTREVISTAS: 03/02/2025		
LOCAL DAS ENTREVISTAS: CÂMARA MUNICIPAL, RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUZA, SN, CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
NOME DO CANDIDATO	**SOMA DE PONTOS**	
ADINAIR OLIVEIRA BARROS	34	
ADNAILZA DE OLIVEIRA BARROS	33	
ALEXANDRA CAVALCANTE DE LIMA	47	
ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA AMARAL	38	**ENTREVISTA A PARTIR DE 13H00**
ANDREZA MARIA DE VASCONCELOS	100	
ANTONIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	52	
APARECIDA FERNANDES BATISTA	48	
AQUELINE SUENIA DE OLIVEIRA SANTOS	25	

CANDIDA TAMYRES DA SILVA BURITI	74	
CLARA RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	49	
CLAUDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	52	
DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	41	
DANIELZA SOARES DOS SANTOS BARRETO	27	
DINA AZEVEDO E SILVA ANTUNES	38	
EDNALVA SANTOS OLIVEIRA	25	
ELIZANGELA DE FRANÇA SILVA	32	
ELIZETE DE BRITO ALVES	72	
ELUZIVANIA LIANA DE MACEDO	35	
ERINALDETE SUENIA SANTOS AZEVEDO	33	
FATIMA CRISTINA DA SILVA	33	
FLAYLMA DANIELLY SANTOS SILVA	27	
FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS	63	
GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	22	
GRACIELI DE ALMEIDA SILVA	46	
GRACIELMA DE LIMA AZEVEDO	15	
HELLEN FIDELES DA SILVA	12	
HILARRY DOS SANTOS ALFREDO	14,5	
IRISMAR PAULO DE VASCONCELOS	75	
IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	64	
JANICLEIDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	50	
JOELMA LIZANDRA DA SILVA AZEVEDO	46	
JOSEFA ANDRIELE DA SILVA MOURA	64	
JOSEFA FABRISA MOURA	21	
JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	20	
JOSEVANIA DE OLIVEIRA DANTAS	41	
JUNIELLY SOARES SILVA	0	
KARINA KATIUSSIA DE LIMA COSTA	62	
KAYONARA VITAL DOS SANTOS	44	
LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA	38	
DATA DAS ENTREVISTAS: 04/02/2025		
LOCAL DAS ENTREVISTAS: CÂMARA MUNICIPAL, RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUZA, SN, CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB		
NOME DO CANDIDATO	**SOMA DE PONTOS**	
LINDAILTON SILVA OLIVEIRA	45	
LISSANDRA CASSIANO DE OLIVEIRA	17	
MARIA AMANDA AVELINO DE GOIS	50	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	39	
MARIA DA GUIA DANTAS AZEVEDO	31	
MARIA LUCIVANIA FERREIRA DE LIMA	72	
MARIA LUJAILMA AZEVEDO VASCONCELOS	51	
MARIA MICHELLI CLIDORIO VIRGOLINO	0	
MARIA MISLENE DE LIMA DANTAS	46	**ENTREVISTA A PARTIR DE 08H00**
MARISA DE FATIMA DOS SANTOS	26	
MAYARA CRISTINA FIRMINO DOS SANTOS	57	
RAFAELA DOS SANTOS	0	
RAIANE SUELY SANTOS PEREIRA	13	
RENATA SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	20	
RUTH DE OLIVEIRA MELO SOUZA	28	
SILVANEIDE DUARTE SOUSA	50	
SUENIA JULIO DOS SANTOS	25	
TAIS MARCIA SOUTO SANTOS	54	
WIDE LANEYDE MELO DOS SANTOS	43	
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		
NOME DO CANDIDATO	**SOMA DE PONTOS**	
CICERO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	0	
ELDE SILAS AZEVEDO MARQUES	20	
JOCLEDES GOMES VASCONCELOS	2	
JOEDSON VASCONCELOS LIMA	7	
JOHN HERBETH SANTOS DE LIMA	11	**ENTREVISTA A PARTIR DE 11H00**
JOHNATAN BATISTA DA SILVA	18	
JOSE ALBERSON BEZERRA DA SILVA	12	
JOSE FERREIRA DA SILVA	22	
JOSUELD KENNEDY DA SILVA PONTES	2	
ROBERIO DE AZEVEDO MARINHO	34	
TERCIO KENNEDY DE OLIVEIRA SANTOS	0	
DATA DAS ENTREVISTAS: 05/02/2025		
LOCAL DAS ENTREVISTAS: CÂMARA MUNICIPAL, RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUZA, SN, CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB		
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
NOME DO CANDIDATO	**SOMA DE PONTOS**	
ALANE DA SILVA SANTOS	89	
ANNA LORENA ALVES DANTAS BEZERRA	100	
CAMILA DA SILVA PATRICIO	40	
FRANCINILDO RAMOS DE OLIVEIRA	46,5	
FRANCISLANDIA ALMEIDA DOS SANTOS	45	**ENTREVISTA A PARTIR DE 08H20**
GABIO STALIN SOARES ALMEIDA	42	
ISMAEL ARAUJO DA SILVA	77	
JAILSON ALMEIDA DA PAIXÃO	35	
JAIRO DANTAS DOS SANTOS	7	
KASSANDRA DA SILVA PONTES	17	
LEANDRO DA COSTA CONFESSOR	19	

MIKAELY FAUSTINO DA SILVA	6	
VALDEMIR MANOEL DA SILVA JUNIOR	65	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME DO CANDIDATO	**SOMA DE PONTOS**	
ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA	63	
ANDRE CARLOS MARIANO DE LIMA	29	
ARIELLY SOUSA DE FARIAS	63	
FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	31	**ENTREVISTA 10H00**
JANIELY SILVA DE OLIVEIRA	33	
JOSE LOURENCO DOS SANTOS	43	
KESSY JHONES SOUTO DUARTE	52	
RAYLA DOS SANTOS BARROS DINIZ	0	
SAMARA OLIVEIRA SANTOS	0	

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:8D5189B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, através da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, em decorrência da necessidade de docentes para desenvolverem atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade curricular, ou seja, fora do horário regular das aulas, com atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular, reafirmando o compromisso com a recomposição da aprendizagem dos alunos da nossa rede, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para o qual as inscrições deverão ser realizadas na sede da referida Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel, de acordo com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES
As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular, reafirmando o compromisso com a recomposição da aprendizagem dos alunos da nossa rede.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada à Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel. Onde O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) PREENCHIDA e entregá-la, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÍLISE DE PONTUAÇÃO.
3.2 As inscrições apenas poderão ser realizadas de forma presencial pelo CANDIDATO nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 07:00 às 13:00hs.
3.3 A ficha de inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser entregue, preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, sendo de total responsabilidade do candidato.
3.4 O preenchimento da ficha de inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
3.5 O candidato deverá entregar juntamente com a ficha de inscrição, ou seja, no mesmo ato/momento, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.
3.6 Os documentos que forem entregues que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
3.7 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função.
3.8 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
3.9 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do Processo Seletivo Simplificado, devendo entregar cópias da documentação exigida para a função requerida para fins de pontuação no ato da inscrição. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados para análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do DOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS.
3.10 Não serão permitidas entregas complementares de documentação, os documentos devem ser entregues em um único ato e no momento da inscrição.
3.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a entrega dos documentos e demais atos necessários para a sua inscrição. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

4. DOS REQUISITOS
4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
e) apresentar a documentação exigida;
f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
i) ter disponibilidade para o trabalho nos dois turnos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
l) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.
5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente;
5.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades junto a jornada ampliada, de acordo com as atribuições previstas no anexo IV.
6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.
6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.
6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessária, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão;
6.3 Para este Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão distribuídas conforme critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do Resultado da Seleção;
6.4 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional;

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.
7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.
7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados **INAPTOS** pela avaliação pericial da Junta Médica.

8. DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

8.1 No ato das contratações, a convocação respeitará o proporcional de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao que assegura o ordenamento jurídico, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
8.2 Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
8.3 Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição Anexo VI e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).
8.4 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário e critérios de aprovação.
8.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa portadora de necessidades especiais, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.
8.6 A classificação e aprovação do candidato, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica deste Município.
8.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

9 DAS RESERVAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas por candidatos negros, observando o Ordenamento Jurídico.
9.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração Anexo VII de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
9.4 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

9.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
9.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
9.7 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
9.7.1 Os candidatos que se autodeclararam negros e aprovados (observado o limite cadastro de reserva) serão submetidos, obrigatoriamente antes do resultado final no processo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
9.7.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar, pessoalmente, à comissão avaliadora, em data prevista neste Edital, conforme chamamento.
9.7.3 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
9.7.4 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.
9.7.5 O procedimento de verificação será filmado pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo.
9.7.6 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.
9.7.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.
9.7.8 Será eliminado do processo o candidato que:
a) se recusar a ser filmado;
b) prestar declaração falsa;
c) não comparecer ao procedimento de verificação.
9.7.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.
9.7.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.
9.7.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
9.7.12 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo simplificado.
9.7.13 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.
9.7.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.
9.7.15 Não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do processo.
9.7.16 Além das vagas de que trata este tópico, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo.
9.7.17 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.7.18 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.7.19 Na hipótese de que trata o subitem 9.7.18 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.7.20 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7.21 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

9.7.22 A convocação/contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

10.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.
10.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br e na página da FAMUP www.famup.com.br.
10.3 Este processo seletivo simplificado terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
10.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva**.**
10.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

11. RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser apresentados presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, situada a Avenida Presidente João Pessoa, s/n, 1º andar, Centro, Princesa Isabel, no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VIII deste edital.

11.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
12.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.3 Aplicam-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

12.4. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 30 de janeiro de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento.

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 001/2025, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
30/01/2025	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gv.br
31/01/2025	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
03, 04 e 05/02/2025	Das 07:00 às 13:00hs	Inscrição	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
10/02/2025	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
11/02/2025	07:00 às 13:00hs	Recursos contra o Resultado preliminar	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
13/02/2025	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gv.br
14/02/2025	07:00 às 13:00hs	Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
17/02/2025	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gv.br
18/02/2025	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	05 (cinco) pontos.
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
4º. Certificado de Curso de Formação Continuada, dentro da área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	01 (um) ponto. Máximo de 03 (três) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
5º. Exercício de atividade profissional no Magistério na Rede Pública e/ou na Iniciativa Privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.
6º Aprovação em outros processos seletivos na Rede Pública e/ou Iniciativa Privada na área em que concorre.	01 (um) ponto a cada aprovação. Máximo de 05 (cinco) pontos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;

b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;

c) O candidato que tiver a maior idade.

* Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS GERAIS	CARGA HORARIA	VALOR
Professor Fundamental I. J**ornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.**	Ensino superior completo - Graduação em Pedagogia.	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	10 + cadastro de reserva.	20/hs	R$ 3.044,71
Professor Fundamental II. J**ornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.**	Ensino superior completo – Graduação Licenciatura em Português.	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	02+ cadastro de reserva.	20hs	R$ 3.044,71
Professor Fundamental II. J**ornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.**	Ensino superior completo – Graduação Licenciatura em Matemática	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	01 + cadastro de reserva.	20/hs	R$ 3.044,71
Professor Fundamental II. J**ornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.**	Ensino superior completo – Graduação em Ciências Biológicas.	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	01 + cadastro de reserva	20/hs	R$ 3.044,71
Professor Fundamental II.	Ensino superior completo -	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do			

Jornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.	Graduação Licenciatura em Geografia.	estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	01 + cadastro de reserva	20hs	R$ 3.044,71
Professor Fundamental II. **Jornada ampliada de acordo com as atribuições. Desempenho de atividades complementares/extracurricular.**	Ensino superior completo – Graduação Licenciatura em Educação Física	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver estratégias e ministrar reforço escolar no contra turno para o programa de recomposição das aprendizagens; Ministrar aulas no contra turno para o programa escola em tempo integral visando melhorar os indíces de aprendizagens do aluno; Desenvolver atividades complementares, que serão realizadas em horário oposto a atividade diária normal, atuando nas atividades extracurriculares, voltadas a recuperar as habilidades ainda não obtidas pelos alunos ou desenvolver novas habilidades não abordadas no currículo regular; Contribuir através do trabalho pedagógico para melhoria da aprendizagem na traíde diagnóstico, avaliação e monitoramento para elevar os índices educacionais.	01 + cadastro de reserva	20/hs	R$ 3.044,71

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025

CARGO: _____

1 - DADOS PESSOAIS				
Nome Completo				
Data de Nascimento			**Local de Nascimento**	**UF**
Dia	**Mês**	**Ano**		
Sexo **o Masculino o Feminino**			**Nacionalidade** **o Brasileira o Outros _____**	
Estado Civil **o Solteiro (a) o Casado (a) o Divorciado (a) o Viúvo (a) o Separado (a) Judicialmente**				
Deseja concorrer as vagas destinadas à PNE: **o Sim** **o Não** ***caso a resposta seja positiva, o candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição o anexo VI preenchido corretamente.**				
Deseja concorrer as vagas destinadas aos negros: **o Sim** **o Não** ***caso a resposta seja positiva, o candidato deverá encaminhar junto com a ficha de inscrição o anexo VII preenchido corretamente.**				
Profissão ou Ocupação principal				
2 - ENDEREÇO PARA CONTATO				
Endereço				
Cidade		**Estado**	**CEP**	**Telefone ( ) _____-_____**
Email				**Celular ( ) _____-_____**

3 - PORTADOR DOS SEGUINTES DOCUMENTOS			
o CPF	**o RG**	**o Título de Eleitor**	**o Carteira de Motorista**
4 – ESCOLARIDADE			
o 1º Grau		**o Completo**	**o Incompleto**
o 2º Grau		**o Completo**	**o Incompleto**
o Superior		**o Completo**	**o Incompleto**

5 - OUTROS CURSOS		
	o Completo	**o Incompleto**
	o Completo	**o Incompleto**
	o Completo	**o Incompleto**

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Ano	**Empresa**	**Cargo**	**Nome e Telefone para referência**

Declaração

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

Eu, -----_____
RG _____ ÓRGÃO EMISSORA: ---_____/____ e CPF _____ inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais do tipo:_____na Seleção Simplificada do Município de Princesa Isabel - PB, **DECLARO** para os devidos fins legais, especificamente para externar a minha condição de portado(a)r de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação da seleção, conforme documentação em anexo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE) é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Princesa Isabel-PB, em _____/_____/2025.

Ratifico as informações acima.

_____
Assinatura do Candidato

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4oÉ considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

Eu, -----_____
RG _____ ÓRGÃO EMISSORA: ---_____/____ e CPF _____inscrito(a) como Pessoa Negra na Seleção Simplificada do Município de Princesa Isabel - PB, **DECLARO** para os devidos fins legais, que desejo realizar inscrição, a fim de concorrer as vagas reservadas aos negros

Princesa Isabel-PB, em _____/_____/2025.

Ratifico as informações acima.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025

CARGO: _____

Dados Pessoais do Candidato Recorrente:

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor_____/_____

Razões do Recurso:

_____
_____
_____
_____

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A743088F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1599/2025 SAPÉ, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS Nº 1.463/2022 E Nº 1.158/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam reajustadas as tabelas dos vencimentos constantes nas Leis n° 1.463/2022 e nº 1.158/2013, passando a vigorar nos termos do que dispõe a tabela do anexo.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01/01/2025.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 30 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS AGENTE DE SAUDE ENDEMIAS

ANO 2025

TABELA											
GASP - 200 - ACS E ACE											
CLAS SE	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X	NIVEL XI
A	R$ 3.036,00	R$ 3.096,72	R$ 3.158,65	R$ 3.221,83	R$ 3.286,26	R$ 3.351,99	R$ 3.419,03	R$ 3.487,41	R$ 3.557,16	R$ 3.628,30	R$ 3.700,87
B	R$ 3.339,60	R$ 3.406,39	R$ 3.474,52	R$ 3.544,01	R$ 3.614,89	R$ 3.687,19	R$ 3.760,93	R$ 3.836,15	R$ 3.912,87	R$ 3.991,13	R$ 4.070,95
C	R$ 3.643,20	R$ 3.716,06	R$ 3.790,39	R$ 3.866,19	R$ 3.943,52	R$ 4.022,39	R$ 4.102,83	R$ 4.184,89	R$ 4.268,59	R$ 4.353,96	R$ 4.441,04

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4D7DAE9D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	97.051.590,83	21.573.603,59	92.606.127,84	100,00	4.445.462,99	21.323.698,46	92.087.803,96	100,00	4.963.786,87	518.323,88
Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	932.666,08	2.833.438,06	3,06	308.097,94	932.666,08	2.833.438,06	3,08	308.097,94	0,00
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	932.666,08	2.833.438,06	3,06	308.097,94	932.666,08	2.833.438,06	3,08	308.097,94	0,00
Administração	9.968.571,00	12.592.399,62	1.799.430,48	12.590.977,88	13,60	1.421,74	1.799.430,48	12.590.977,88	13,67	1.421,74	0,00
Administração Geral	7.624.156,00	10.563.374,38	1.482.004,47	10.562.490,24	11,41	884,14	1.482.004,47	10.562.490,24	11,47	884,14	0,00
Administração Financeira	1.696.031,00	1.733.568,72	278.661,06	1.733.568,72	1,87	0,00	278.661,06	1.733.568,72	1,88	0,00	0,00
Controle Interno	266.992,00	207.598,21	21.324,95	207.060,61	0,22	537,60	21.324,95	207.060,61	0,22	537,60	0,00
Transporte Rodoviário	381.392,00	87.858,31	17.440,00	87.858,31	0,09	0,00	17.440,00	87.858,31	0,10	0,00	0,00
Assistência Social	1.724.924,00	1.491.568,50	237.984,68	1.310.278,70	1,41	181.289,80	237.984,68	1.310.278,70	1,42	181.289,80	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	125.735,27	24.356,66	125.735,27	0,14	0,00	24.356,66	125.735,27	0,14	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.365.833,23	213.628,02	1.184.543,43	1,28	181.289,80	213.628,02	1.184.543,43	1,29	181.289,80	0,00
Saúde	27.865.491,00	30.106.529,61	4.897.655,58	30.106.529,61	32,51	0,00	4.952.912,74	30.000.206,23	32,58	106.323,38	106.323,38
Atenção Básica	18.768.405,00	14.597.109,98	2.378.951,23	14.597.109,98	15,76	0,00	2.402.751,23	14.596.459,98	15,85	650,00	650,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	14.873.727,49	2.430.908,17	14.873.727,49	16,06	0,00	2.462.365,33	14.768.054,11	16,04	105.673,38	105.673,38
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	116.863,19	561,24	116.863,19	0,13	0,00	561,24	116.863,19	0,13	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	216.963,00	181.329,31	16.944,00	181.329,31	0,20	0,00	16.944,00	181.329,31	0,20	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	337.499,64	70.290,94	337.499,64	0,36	0,00	70.290,94	337.499,64	0,37	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	236.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	30.402.532,00	35.165.013,79	11.193.422,98	35.109.499,68	37,91	55.514,11	10.822.917,52	34.697.499,18	37,68	467.514,61	412.000,50
Ensino Fundamental	20.758.248,00	27.667.793,45	8.894.212,58	27.612.279,34	29,82	55.514,11	8.498.593,98	27.200.278,84	29,54	467.514,61	412.000,50
Educação Infantil	7.781.330,00	5.223.301,87	1.335.810,93	5.223.301,87	5,64	0,00	1.360.924,07	5.223.301,87	5,67	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.349.371,54	324.530,57	1.349.371,54	1,46	0,00	324.530,57	1.349.371,54	1,47	0,00	0,00
Educação Básica	441.127,00	924.546,93	638.868,90	924.546,93	1,00	0,00	638.868,90	924.546,93	1,00	0,00	0,00
Cultura	1.836.781,00	3.094.962,88	200.191,86	2.363.397,72	2,55	731.565,16	200.191,86	2.363.397,72	2,57	731.565,16	0,00
Difusão Cultural	1.836.781,00	3.094.962,88	200.191,86	2.363.397,72	2,55	731.565,16	200.191,86	2.363.397,72	2,57	731.565,16	0,00
Direitos da Cidadania	221.105,00	134.170,10	13.973,10	94.329,45	0,10	39.840,65	13.973,10	94.329,45	0,10	39.840,65	0,00
Assistência Comunitária	40.055,00	11.127,00	0,00	0,00	0,00	11.127,00	0,00	0,00	0,00	11.127,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	123.043,10	13.973,10	94.329,45	0,10	28.713,65	13.973,10	94.329,45	0,10	28.713,65	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	97.051.590,83	21.573.603,59	92.606.127,84	100,00	4.445.462,99	21.323.698,46	92.087.803,96	100,00	4.963.786,87	518.323,88
Urbanismo	4.325.179,00	3.905.912,47	581.774,49	2.456.097,15	2,65	1.449.815,32	647.117,66	2.456.097,15	2,67	1.449.815,32	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	1.879.469,52	0,00	429.751,09	0,46	1.449.718,43	0,00	429.751,09	0,47	1.449.718,43	0,00
Serviços Urbanos	1.919.403,00	2.026.442,95	581.774,49	2.026.346,06	2,19	96,89	647.117,66	2.026.346,06	2,20	96,89	0,00
Saneamento	600.358,00	473.296,00	0,00	0,00	0,00	473.296,00	0,00	0,00	0,00	473.296,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	160.296,00	0,00	0,00	0,00	160.296,00	0,00	0,00	0,00	160.296,00	0,00
Gestão Ambiental	279.536,00	208.559,00	0,00	0,00	0,00	208.559,00	0,00	0,00	0,00	208.559,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	211.875,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
Recursos Hídricos	67.661,00	2.059,00	0,00	0,00	0,00	2.059,00	0,00	0,00	0,00	2.059,00	0,00
Agricultura	1.878.157,00	1.192.284,00	247.588,81	743.095,86	0,80	449.188,14	247.588,81	743.095,86	0,81	449.188,14	0,00
Abastecimento	903.747,00	199.615,00	0,00	0,00	0,00	199.615,00	0,00	0,00	0,00	199.615,00	0,00
Extensão Rural	619.035,00	450.000,00	0,00	200.428,00	0,22	249.572,00	0,00	200.428,00	0,22	249.572,00	0,00
Comercialização	355.375,00	542.669,00	247.588,81	542.667,86	0,59	1,14	247.588,81	542.667,86	0,59	1,14	0,00

Energia	1.375.420,00	809.583,99	809.583,99	809.583,99	0,87	0,00	809.583,99	809.583,99	0,88	0,00	0,00
Energia Elétrica	1.375.420,00	809.583,99	809.583,99	809.583,99	0,87	0,00	809.583,99	809.583,99	0,88	0,00	0,00
Transporte	564.163,00	92.609,89	0,00	0,00	0,00	92.609,89	0,00	0,00	0,00	92.609,89	0,00
Transporte Rodoviário	564.163,00	92.609,89	0,00	0,00	0,00	92.609,89	0,00	0,00	0,00	92.609,89	0,00
Desporto e Lazer	856.808,00	845.696,09	68.323,94	423.972,68	0,46	421.723,41	68.323,94	423.972,68	0,46	421.723,41	0,00
Desporto Comunitário	856.808,00	845.696,09	68.323,94	423.972,68	0,46	421.723,41	68.323,94	423.972,68	0,46	421.723,41	0,00
Encargos Especiais	3.110.770,00	3.773.391,06	591.007,60	3.764.927,06	4,07	8.464,00	591.007,60	3.764.927,06	4,09	8.464,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	749.592,00	1.070.530,99	194.233,38	1.070.530,99	1,16	0,00	194.233,38	1.070.530,99	1,16	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.596.844,50	272.649,37	1.588.380,50	1,72	8.464,00	272.649,37	1.588.380,50	1,72	8.464,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	123.338,00	121.943,28	21.039,20	121.943,28	0,13	0,00	21.039,20	121.943,28	0,13	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	756.165,00	984.072,29	103.085,65	984.072,29	1,06	0,00	103.085,65	984.072,29	1,07	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	24.077,83	0,00	0,00	0,00	24.077,83	0,00	0,00	0,00	24.077,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	97.051.590,83	21.573.603,59	92.606.127,84	100,00	4.445.462,99	21.323.698,46	92.087.803,96	100,00	4.963.786,87	518.323,88
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:46:19											
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
LTDA											
CRC PB-000913/0-3	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***							***SAMUEL SOARES LAVOR LACERDA DE***			
	Secretario De Finanças							Prefeito			

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:031B3B13

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.838.151,32	10.468.857,16	6.897.929,57	6.890.590,49	9.470.062,00	8.557.608,70	9.324.979,24	7.666.338,04	7.200.432,12	7.127.489,67	8.550.449,39	12.567.329,68	102.560.217,38	90.874.022,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.945,83	282.901,80	287.276,25	269.427,64	322.473,05	273.861,62	382.063,01	389.165,74	285.426,36	276.926,11	302.160,03	982.413,94	4.365.041,38	2.815.280,83
IPTU	5.819,95	2.964,64	64,79	3.124,12	14.594,65	4.520,11	6.063,10	5.181,38	2.037,39	2.942,42	3.768,18	6.018,96	57.099,69	229.642,95
ITBI	7.613,61	3.917,55	1.140,00	10.985,42	18.062,04	3.710,98	6.731,33	13.917,39	9.987,28	6.664,09	12.539,24	6.890,00	102.158,93	125.525,61
IRRF	214.789,83	171.205,46	168.784,99	157.547,20	160.399,08	179.813,64	181.261,26	201.236,19	187.876,53	178.549,24	164.398,27	812.112,46	2.777.974,15	1.522.693,83
ISS	70.243,97	97.507,66	116.584,98	94.053,47	125.885,47	81.797,20	184.607,88	163.416,25	82.999,59	86.752,53	115.712,97	154.476,30	1.374.038,27	838.991,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.478,47	7.306,49	701,49	3.717,43	3.531,81	4.019,69	3.399,44	5.414,53	2.525,57	2.017,83	5.741,37	2.916,22	53.770,34	98.426,47
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.583,99	0,00	809.583,99	1.375.420,00
Receita Patrimonial	54.834,47	65.033,51	72.660,35	68.778,20	67.240,61	74.248,66	84.991,49	78.434,71	57.511,97	189.380,60	74.606,72	89.219,27	976.940,56	516.813,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.834,47	63.826,70	71.442,85	68.778,20	64.665,18	71.650,90	84.991,49	77.512,50	56.589,76	189.380,60	73.675,71	88.288,26	965.636,62	491.280,47
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	1.206,81	1.217,50	0,00	2.575,43	2.597,76	0,00	922,21	922,21	0,00	931,01	931,01	11.303,94	25.533,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.850,00	0,00	0,00	0,00	6.837,00	233.687,00	0,00
Transferências Correntes	7.465.119,02	10.118.750,73	6.535.152,77	6.548.209,24	9.077.524,62	8.197.951,71	8.854.351,91	6.961.399,68	6.855.942,98	6.658.509,07	7.361.797,47	11.482.151,69	96.116.860,89	85.528.147,02
Cota-Parte do FPM	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.512,06	2.954.398,54	3.172.531,44	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	36.933.149,96	35.427.124,08
Cota-Parte do ITR	302,30	25,28	38,73	33,21	62,44	1.376,84	57,92	164,89	899,78	760,49	160,48	101,34	3.983,70	2.242,30
Cota-Parte do ICMS	469.396,84	430.673,64	410.820,97	468.888,63	429.996,96	407.659,54	552.472,27	463.806,04	423.679,48	531.644,24	500.789,59	548.335,51	5.638.163,71	4.285.493,84
Cota-Parte do IPVA	43.154,25	46.335,44	53.534,01	54.624,72	55.213,37	63.003,93	55.100,32	38.497,86	39.069,36	46.232,96	135.585,45	42.525,32	672.876,99	613.943,25
Transferências da LC 61/1989	204,81	167,16	179,71	245,87	177,96	232,06	260,61	281,23	235,36	329,05	746,16	393,52	3.453,50	2.369,81
Transferências do FUNDEB	3.002.803,82	2.345.386,52	1.897.578,02	2.181.552,66	2.196.120,44	2.280.337,26	2.106.365,88	2.233.692,00	2.083.042,68	2.267.858,53	2.427.848,76	2.608.080,78	27.630.667,35	24.507.803,82
Outras Transferências Correntes	1.092.927,92	3.412.539,56	1.751.775,30	1.303.352,09	3.441.554,91	2.272.810,64	2.702.387,06	1.535.732,10	1.508.564,29	1.469.149,37	1.298.115,98	3.445.656,46	25.234.565,68	20.689.169,92
Outras Receitas Correntes	7.252,00	2.171,12	2.840,20	4.175,41	2.823,72	11.546,71	3.572,83	10.487,91	1.550,81	2.673,89	2.301,18	6.707,78	58.103,56	638.361,00
DEDUÇÕES (II)	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	521.711,29	630.639,24	524.397,89	574.987,77	805.468,75	789.996,33	7.936.580,01	7.560.721,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	521.711,29	630.639,24	524.397,89	574.987,77	805.468,75	789.996,33	7.936.580,01	7.560.721,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	8.793.170,48	7.841.295,18	8.803.267,95	7.035.698,80	6.676.034,23	6.552.501,90	7.744.980,64	11.777.333,35	94.623.637,37	83.313.300,75
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12	Previsão
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	974.794,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374.794,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	7.818.376,48	7.841.295,18	7.403.267,95	7.035.698,80	6.676.034,23	6.552.501,90	7.744.980,64	11.777.333,35	92.248.843,37	83.313.300,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	167.544,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	144.024,00	144.024,00	144.024,00	288.048,00	1.955.136,00	2.476.263,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	7.005.401,75	9.453.496,81	6.179.016,49	6.136.407,79	7.665.880,48	7.688.799,18	7.250.771,95	6.883.202,80	6.532.010,23	6.408.477,90	7.600.956,64	9.689.285,35	88.493.707,37	80.837.037,75
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:46:56														
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA				***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***					***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***					
CRC PB-000913/0-3				Secretario De Finanças					Prefeito					

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:63C601CD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.418.386,00**	**2.418.386,00**	**4.311.271,04**	**178,27**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.822,00	223.822,00	57.099,69	25,51
IPTU	223.822,00	223.822,00	57.099,69	25,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.912,00	117.912,00	102.158,93	86,64
ITBI	117.912,00	117.912,00	102.158,93	86,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	768.748,00	768.748,00	1.374.038,27	178,74
ISS	768.748,00	768.748,00	1.374.038,27	178,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	2.777.974,15	212,40
IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	2.777.974,15	212,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.477.576,00**	**34.477.576,00**	**40.398.667,26**	**117,17**
Cota-Parte ITR	1.940,00	1.940,00	3.983,70	205,35
Cota-Parte FPM	30.086.586,00	30.086.586,00	34.080.189,36	113,27
Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	3.816.097,00	5.638.163,71	147,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	2.164,00	3.453,50	159,59
Cota-Parte IPVA	570.789,00	570.789,00	672.876,99	117,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.895.962,00**	**36.895.962,00**	**44.709.938,30**	**117,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.083.765,00**	**6.031.675,54**	**6.031.675,54**	**200,00**	**6.031.025,54**	**199,99**	**5.584.559,03**	**188,32**	**650,00**
Despesas Correntes	7.871.895,00	5.971.221,10	5.971.221,10	100,00	5.970.571,10	99,99	5.526.665,83	92,56	650,00

Despesas de Capital	211.870,00	60.454,44	60.454,44	100,00	60.454,44	100,00	57.893,20	95,76	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.143.326,00**	**3.157.739,78**	**3.157.739,78**	**200,00**	**3.052.066,40**	**136,60**	**3.014.245,52**	**135,33**	**105.673,38**
Despesas Correntes	1.046.582,00	2.991.066,40	2.991.066,40	100,00	2.991.066,40	100,00	2.953.245,52	98,74	0,00
Despesas de Capital	96.744,00	166.673,38	166.673,38	100,00	61.000,00	36,60	61.000,00	36,60	105.673,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**149.430,00**	**2.512,31**	**2.512,31**	**100,00**	**2.512,31**	**100,00**	**2.512,31**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	138.144,00	2.512,31	2.512,31	100,00	2.512,31	100,00	2.512,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	11.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**216.963,00**	**181.329,31**	**181.329,31**	**100,00**	**181.329,31**	**100,00**	**181.329,31**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	213.738,00	181.329,31	181.329,31	100,00	181.329,31	100,00	181.329,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**32.248,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	32.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.625.732,00**	**9.373.256,94**	**9.373.256,94**	**600,00**	**9.266.933,56**	**536,59**	**8.782.646,17**	**523,65**	**106.323,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.373.256,94	9.266.933,56	8.782.646,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.373.256,94**	**9.266.933,56**	**8.782.646,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.706.490,74	6.706.490,74	6.706.490,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.706.490,74	6.706.490,74	6.706.490,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.666.766,20	2.560.442,82	2.076.155,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,96	20,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.629.715,00	24.688.427,05	21.896.860,20	127,57
Proveniente da União	19.270.773,00	21.329.485,05	21.329.485,05	110,68
Proveniente dos Estados	3.358.942,00	3.358.942,00	567.375,15	16,89
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.629.715,00**	**24.688.427,05**	**21.896.860,20**	**127,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.684.640,00	8.565.434,44	8.565.434,44	200,00	8.565.434,44	200,00	8.560.234,44	199,94	0,00
Despesas Correntes	9.215.525,00	8.463.434,44	8.463.434,44	100,00	8.463.434,44	100,00	8.458.234,44	99,94	0,00
Despesas de Capital	1.469.115,00	102.000,00	102.000,00	100,00	102.000,00	100,00	102.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.645.812,00	11.715.987,71	11.715.987,71	200,00	11.715.987,71	200,00	11.503.474,05	198,16	0,00
Despesas Correntes	5.024.948,00	11.519.298,86	11.519.298,86	100,00	11.519.298,86	100,00	11.306.785,20	98,16	0,00
Despesas de Capital	1.620.864,00	196.688,85	196.688,85	100,00	196.688,85	100,00	196.688,85	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.469,00	114.350,88	114.350,88	100,00	114.350,88	100,00	114.350,88	100,00	0,00
Despesas Correntes	182.750,00	114.350,88	114.350,88	100,00	114.350,88	100,00	114.350,88	100,00	0,00
Despesas de Capital	110.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.357,00	337.499,64	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	0,00
Despesas Correntes	282.608,00	337.499,64	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	322.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.239.759,00**	**20.733.272,67**	**20.733.272,67**	**0,00**	**20.733.272,67**	**600,00**	**20.733.272,67**	**598,09**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.768.405,00	14.597.109,98	14.597.109,98	200,00	14.596.459,98	200,00	14.144.793,47	195,31	650,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.071.530,00	14.510.365,26	14.510.365,26	100,00	14.510.365,26	100,00	14.260.030,72	98,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.899,00	116.863,19	116.863,19	100,00	116.863,19	100,00	116.863,19	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.963,00	181.329,31	181.329,31	100,00	181.329,31	100,00	181.329,31	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	293.357,00	337.499,64	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	337.499,64	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.865.491,00**	**30.106.529,61**	**30.106.529,61**	**700,00**	**30.000.206,23**	**670,91**	**30.000.206,23**	**664,50**	**106.323,38**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:49:50									

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
Crc Pb-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D71F717E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Conceição												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**5.098.433,81**	**799.690,68**	**723.569,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**723.569,92**
PODER EXECUTIVO	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**5.098.433,81**	**799.690,68**	**723.569,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**723.569,92**
Prefeitura Municipal de Conceição	1.617.734,82	5.003.959,59	5.098.433,81	799.690,68	723.569,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723.569,92
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**5.098.433,81**	**799.690,68**	**723.569,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**723.569,92**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de janeiro de 2025 as 11:48:48												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario DE Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:35C6013D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.139.005,69	3.280.793,31	3.269.127,44	3.322.585,42	3.329.872,70	3.436.526,86	4.266.751,22	3.328.652,62	3.305.561,89	3.305.628,86	3.262.002,42	6.327.428,56	43.573.936,99	0,00
Pessoal Ativo	3.139.005,69	3.280.793,31	3.269.127,44	3.322.585,42	3.329.872,70	3.436.526,86	4.266.751,22	3.328.652,62	3.305.561,89	3.305.628,86	3.262.002,42	6.327.428,56	43.573.936,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.043.912,85	2.903.007,76	2.973.800,08	2.956.776,62	3.004.249,92	3.105.386,56	3.903.885,40	2.967.902,85	2.972.085,97	2.963.471,60	2.924.164,36	5.707.633,40	39.426.277,37	0,00
Obrigações Patronais	95.092,84	377.785,55	295.327,36	365.808,80	325.622,78	331.140,30	362.865,82	360.749,77	333.475,92	342.157,26	337.838,06	619.795,16	4.147.659,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	349.821,58	340.282,48	367.650,45	308.577,29	304.357,01	338.014,79	445.065,61	337.211,85	341.240,46	352.972,92	342.566,90	545.524,26	4.373.285,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	12.195,41	0,00	23.343,98	5.077,36	1.524,71	32.246,72	57.107,87	0,00	0,00	16.439,11	8,59	0,00	147.943,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	210.093,32	211.975,98	215.999,97	174.847,33	175.712,15	169.651,20	256.988,05	207.428,52	211.193,84	206.487,19	212.511,69	283.876,45	2.536.765,69	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	126.774,05	128.306,50	128.306,50	128.652,60	127.120,15	136.116,87	130.969,69	129.783,33	130.046,62	130.046,62	130.046,62	261.647,81	1.687.817,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.789.184,11	2.940.510,83	2.901.476,99	3.014.008,13	3.025.515,69	3.098.512,07	3.821.685,61	2.991.440,77	2.964.321,43	2.952.655,94	2.919.435,52	5.781.904,30	39.200.651,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													94.623.637,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.374.794,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													1.800.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													1.955.136,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													88.493.707,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													39.200.651,39	44,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													47.786.601,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													45.397.271,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													43.007.941,78	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2025 as 16:23:28

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3C082719

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)					**Demonstrativo Consolidado**		
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.083.622,00	61.503.629,06	7.645.425,56	12,43 %	42.925.262,76	69,79 %	18.578.366,30
RECEITAS CORRENTES	37.664.474,00	47.887.525,06	7.645.425,56	15,97 %	39.797.998,08	83,11 %	8.089.526,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.715.644,00	4.950.458,92	570.850,95	11,53 %	4.039.983,53	81,61 %	910.475,39
Impostos	3.534.117,00	4.578.374,14	570.850,95	12,47 %	3.689.857,75	80,59 %	888.516,39

Taxas	181.527,00	372.084,78	0,00	0,00 %	350.125,78	94,10 %	21.959,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.763,00	823.988,39	59.086,05	7,17 %	751.895,17	91,25 %	72.093,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.696,00	3.696,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.696,00
Valores Mobiliários	137.229,00	814.454,39	59.086,05	7,25 %	751.895,17	92,32 %	62.559,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.838,00	5.838,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.838,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.778.499,00	42.036.074,90	6.997.139,97	16,65 %	34.950.658,53	83,14 %	7.085.416,37
Transferências da União e de suas Entidades	23.634.326,00	30.378.170,71	4.923.996,45	16,21 %	24.032.168,65	79,11 %	6.346.002,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.976.094,00	4.424.168,37	833.747,05	18,85 %	4.203.845,55	95,02 %	220.322,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	388.443,00	388.443,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	388.443,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.679.636,00	6.679.636,00	1.239.396,47	18,55 %	6.648.695,15	99,54 %	30.940,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras TransferenciasCorrentes	100.000,00	165.656,82	0,00	0,00 %	65.949,18	39,81 %	99.707,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.568,00	77.002,85	18.348,59	23,83 %	55.460,85	72,02 %	21.542,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.026,00	55.460,85	18.348,59	33,08 %	55.460,85	100,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJuros DeMoraDas Receitas DeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.542,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.419.148,00	13.616.104,00	0,00	0,00 %	3.127.264,68	22,97 %	10.488.839,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.060.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.359.148,00	12.556.104,00	0,00	0,00 %	3.127.264,68	24,91 %	9.428.839,32
Transferências da União e de suas Entidades	9.171.020,00	9.807.976,00	0,00	0,00 %	2.567.264,68	26,18 %	7.240.711,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.128,00	2.748.128,00	0,00	0,00 %	560.000,00	20,38 %	2.188.128,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.083.622,00	61.503.629,06	7.645.425,56	12,43 %	42.925.262,76	69,79 %	18.578.366,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.083.622,00	61.503.629,06	7.645.425,56	12,43 %	42.925.262,76	69,79 %	18.578.366,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.083.622,00	61.503.629,06	7.645.425,56	12,43 %	42.925.262,76	69,79 %	18.578.366,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.131.919,80	0,00	0,00 %	4.131.919,80	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.131.919,80	0,00	0,00 %	4.131.919,80	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	19.452.014,19	6.989.888,12	42.751.309,22	19.981.778,18	42.426.043,39	529.763,99
DESPESAS CORRENTES	37.285.462,00	47.523.586,84	6.120.030,67	37.498.190,34	10.025.396,50	6.179.901,09	37.495.219,55	10.028.367,29	37.211.323,28	2.970,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.477.311,00	21.676.814,36	3.654.950,54	18.043.083,11	3.633.731,25	3.654.950,54	18.043.083,11	3.633.731,25	17.808.252,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.808.151,00	25.846.772,48	2.465.080,13	19.455.107,23	6.391.665,25	2.524.950,55	19.452.136,44	6.394.636,04	19.403.071,01	2.970,79
DESPESAS DE CAPITAL	12.561.948,00	15.209.500,56	461.188,84	5.782.882,87	9.426.617,69	809.987,03	5.256.089,67	9.953.410,89	5.214.720,11	526.793,20
INVESTIMENTOS	12.112.853,00	13.747.876,56	201.808,25	4.356.739,69	9.391.136,87	550.606,44	3.829.946,49	9.917.930,07	3.788.576,93	526.793,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.110,00	22.210,00	0,00	0,00	22.210,00	0,00	0,00	22.210,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	383.985,00	1.439.414,00	259.380,59	1.426.143,18	13.270,82	259.380,59	1.426.143,18	13.270,82	1.426.143,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	19.452.014,19	6.989.888,12	42.751.309,22	19.981.778,18	42.426.043,39	529.763,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	19.452.014,19	6.989.888,12	42.751.309,22	19.981.778,18	42.426.043,39	529.763,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.953,54	0,00	499.219,37	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	0,00	6.989.888,12	42.925.262,76	0,00	42.925.262,76	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias CorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJuros DeMora Das Receitas De CapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó										
Nota Explicativa:										

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BF9A5D6F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**										
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57										
AV BALDUINO GUEDES											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**										
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	100,02	19.452.014,19	6.989.888,12	42.751.309,22	100,00	19.981.778,18	529.763,99
01 Legislativa	1.200.000,00	1.256.000,00	216.129,18	1.053.992,86	2,44	202.007,14	221.089,14	1.053.992,86	2,47	202.007,14	0,00
031 Ação Legislativa	1.200.000,00	1.256.000,00	216.129,18	1.053.992,86	2,44	202.007,14	221.089,14	1.053.992,86	2,47	202.007,14	0,00
04 Administração	2.683.837,00	4.269.273,00	624.167,93	3.951.201,30	9,13	318.071,70	626.187,93	3.951.201,30	9,24	318.071,70	0,00
122 Administração Geral	2.683.837,00	4.269.273,00	624.167,93	3.951.201,30	9,13	318.071,70	626.187,93	3.951.201,30	9,24	318.071,70	0,00
08 Assistêncial Social	2.574.026,00	3.387.144,18	273.782,55	2.421.994,46	5,60	965.149,72	273.803,25	2.421.994,46	5,67	965.149,72	0,00
123 Administração Financeira	21.462,00	30.100,00	0,00	20.060,00	0,05	10.040,00	0,00	20.060,00	0,05	10.040,00	0,00
122 Administração Geral	23.691,00	1.396.750,56	152.258,30	1.256.284,59	2,90	140.465,97	152.259,00	1.256.284,59	2,94	140.465,97	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	218.521,00	34.139,00	0,00	12.946,00	0,03	21.193,00	0,00	12.946,00	0,03	21.193,00	0,00
244 Assistência Comunitária	2.301.872,00	1.921.154,62	121.524,25	1.132.703,87	2,62	788.450,75	121.544,25	1.132.703,87	2,65	788.450,75	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.480,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 Saúde	15.003.577,00	15.910.097,00	2.039.154,04	12.369.473,46	28,58	3.540.623,54	2.062.964,54	12.366.502,67	28,93	3.543.594,33	2.970,79
122 Administração Geral	246.560,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.630.345,00	2.616.670,00	206.024,01	1.057.448,45	2,44	1.559.221,55	206.024,01	1.057.448,45	2,47	1.559.221,55	0,00
301 Atenção Básica	10.643.609,00	13.133.003,00	1.819.095,17	11.202.285,15	25,88	1.930.717,85	1.842.905,67	11.199.314,36	26,20	1.933.688,64	2.970,79
303 Suporte Profilático e Terapêutico	45.211,00	12.301,00	0,00	247,00	0,00	12.054,00	0,00	247,00	0,00	12.054,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	732.935,00	64.149,00	3.258,67	46.989,67	0,11	17.159,33	3.258,67	46.989,67	0,11	17.159,33	0,00
304 Vigilância Sanitária	704.917,00	76.474,00	10.776,19	55.003,19	0,13	21.470,81	10.776,19	55.003,19	0,13	21.470,81	0,00
12 Educação	16.216.833,00	19.784.343,18	2.370.890,13	14.291.513,58	33,02	5.492.829,60	2.408.510,39	14.283.504,49	33,41	5.500.838,69	8.009,09
122 Administração Geral	329.130,00	356.447,00	50.038,48	356.447,00	0,82	0,00	50.038,48	356.447,00	0,83	0,00	0,00
365 Educação Infantil	3.307.099,00	4.092.666,80	161.638,25	1.635.250,84	3,78	2.457.415,96	161.638,25	1.635.250,84	3,83	2.457.415,96	0,00
361 Ensino Fundamental	12.580.604,00	15.335.229,38	2.159.213,40	12.299.815,74	28,42	3.035.413,64	2.196.833,66	12.291.806,65	28,75	3.043.422,73	8.009,09
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	366.677,00	1.313.234,66	87.801,79	993.313,16	2,30	319.921,50	87.801,79	993.313,16	2,32	319.921,50	0,00
392 Difusão Cultural	366.677,00	1.313.234,66	87.801,79	993.313,16	2,30	319.921,50	87.801,79	993.313,16	2,32	319.921,50	0,00
15 Urbanismo	6.892.261,00	11.006.864,38	905.807,25	7.449.628,12	17,21	3.557.236,26	1.056.044,44	6.930.844,01	16,21	4.076.020,37	518.784,11
451 Infra-Estrutura Urbana	942.080,00	1.816.290,00	0,00	1.264.039,35	2,92	552.250,65	83.313,23	1.027.250,12	2,40	789.039,88	236.789,23
452 Serviços Urbanos	5.950.181,00	9.190.574,38	905.807,25	6.185.588,77	14,29	3.004.985,61	972.731,21	5.903.593,89	13,81	3.286.980,49	281.994,88
16 Habitação	798.208,00	766.508,00	0,00	0,00	0,00	766.508,00	0,00	0,00	0,00	766.508,00	0,00
482 Habitação Urbana	798.208,00	766.508,00	0,00	0,00	0,00	766.508,00	0,00	0,00	0,00	766.508,00	0,00
17 Saneamento	1.251.823,00	984.093,00	0,00	63.320,95	0,15	920.772,05	0,00	63.320,95	0,15	920.772,05	0,00
511 Saneamento Básico Rural	200.205,00	82.775,00	0,00	0,00	0,00	82.775,00	0,00	0,00	0,00	82.775,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.051.618,00	901.318,00	0,00	63.320,95	0,15	837.997,05	0,00	63.320,95	0,15	837.997,05	0,00
18 Gestão Ambiental	183.156,00	52.168,00	12.000,00	52.000,00	0,12	168,00	12.000,00	52.000,00	0,12	168,00	0,00
663 Mineração	183.156,00	52.168,00	12.000,00	52.000,00	0,12	168,00	12.000,00	52.000,00	0,12	168,00	0,00
20 Agricultura	342.413,00	1.329.034,00	30.554,12	509.589,19	1,18	819.444,81	220.554,12	509.589,19	1,19	819.444,81	0,00
606 Extensão Rural	309.496,00	1.305.987,00	30.554,12	509.589,19	1,18	796.397,81	220.554,12	509.589,19	1,19	796.397,81	0,00
544 Recursos Hidrícos	32.917,00	23.047,00	0,00	0,00	0,00	23.047,00	0,00	0,00	0,00	23.047,00	0,00
25 Energia	1.071.355,00	1.060.005,00	0,00	0,00	0,00	1.060.005,00	0,00	0,00	0,00	1.060.005,00	0,00
752 Energia Elétrica	1.071.355,00	1.060.005,00	0,00	0,00	0,00	1.060.005,00	0,00	0,00	0,00	1.060.005,00	0,00
26 Transporte	657.511,00	508.211,00	0,00	0,00	0,00	508.211,00	0,00	0,00	0,00	508.211,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	657.511,00	508.211,00	0,00	0,00	0,00	508.211,00	0,00	0,00	0,00	508.211,00	0,00

27 Desporto e Lazer	605.733,00	1.106.112,00	20.932,52	125.046,13	0,29	981.065,87	20.932,52	125.046,13	0,29	981.065,87	0,00
812 Desporto Comunitário	605.733,00	1.106.112,00	20.932,52	125.046,13	0,29	981.065,87	20.932,52	125.046,13	0,29	981.065,87	0,00
99 Reserva de Contingência	236.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 Reserva de Contingência	236.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% d/total		
TOTAL	50.083.622,00	62.733.087,40	6.581.219,51	43.281.073,21	100,02	19.452.014,19	6.989.888,12	42.751.309,22	100,00	19.981.778,18	529.763,99

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DDF11CC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
AV BALDUINO GUEDES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2024	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.352.230,80**	**3.922.831,27**	**3.369.074,50**	**3.038.545,24**	**4.532.310,15**	**3.606.846,77**	**3.416.530,25**	**3.682.298,25**	**2.925.888,49**	**2.767.846,69**	**3.177.329,85**	**5.275.925,54**	**44.067.657,80**	**52.242.476,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	948.080,73	413.875,00	248.592,49	134.784,89	299.662,48	121.549,41	209.692,85	820.634,31	110.809,42	161.451,00	135.290,29	435.560,66	4.039.983,53	4.950.458,92
IPTU	459,00	181,50	0,00	0,00	145.828,29	4.352,69	5.546,62	2.609,09	7.700,03	13.242,29	12.868,78	6.741,56	199.529,85	199.529,85
ISS	730.759,60	175.623,19	150.177,90	75.272,61	97.178,87	51.356,56	152.479,40	755.193,91	55.093,24	87.552,47	56.754,88	110.917,55	2.498.360,18	3.352.337,57
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	36.539,00
IRRF	62.540,91	56.022,59	94.661,29	59.132,81	55.428,35	55.847,46	51.566,93	62.526,81	48.016,15	60.656,24	65.666,63	317.901,55	989.967,72	989.967,72
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	152.321,22	182.047,72	3.753,30	379,47	1.226,97	9.992,70	99,90	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	350.125,78	372.084,78
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.673,72	50.667,63	180.766,74	33.809,68	172.631,52	31.003,24	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	31.014,33	751.895,17	823.988,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.673,72	50.667,63	180.766,74	33.809,68	172.631,52	31.003,24	62.212,84	43.687,25	42.820,88	37.535,62	28.071,72	31.014,33	751.895,17	814.454,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.330.660,55	3.458.192,46	2.939.715,27	2.859.933,96	4.070.016,15	3.453.610,57	3.144.124,54	2.817.976,69	2.772.258,19	2.568.860,07	2.997.824,89	4.807.144,91	39.220.318,25	46.391.026,24
Cota-Parte do FPM	1.428.394,67	1.942.041,69	1.210.843,14	1.269.986,16	1.477.429,48	1.586.495,84	1.719.084,05	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	18.468.185,98	18.468.185,98
Cota-Parte do ICMS	385.792,59	351.718,36	335.505,28	382.927,39	351.165,74	332.923,42	451.187,69	378.776,62	346.006,44	434.178,05	408.979,97	447.809,31	4.606.970,86	4.606.970,86
Cota-Parte do IPVA	18.081,09	21.301,12	13.849,93	26.451,20	25.256,78	29.771,31	22.550,12	22.894,87	20.553,11	21.786,88	14.067,27	13.190,58	249.754,26	249.754,26
Cota-Parte do ITR	104,39	0,00	58,69	119,42	19,05	176,56	160,11	224,97	344,97	1.373,54	79,46	114,77	2.775,93	234.394,00
Transferências da LC nº 61/1989	169,92	136,52	146,76	200,80	145,33	189,51	212,83	229,67	192,21	268,73	192,88	267,83	2.352,99	7.899,00
Transferências do FUNDEB	927.152,21	707.223,58	534.476,03	630.408,05	615.912,81	633.927,03	571.514,34	604.462,74	503.106,69	599.630,09	657.026,96	722.089,50	7.706.930,03	9.774.865,81
Outras Transferências Correntes	570.965,68	435.771,19	844.835,44	549.840,94	1.600.086,96	870.126,90	379.415,40	466.775,05	501.828,72	340.355,55	418.202,83	1.205.143,54	8.183.348,20	13.048.956,33
Outras Receitas Correntes	35.815,80	96,18	0,00	10.016,71	(10.000,00)	683,55	500,02	0,00	0,00	0,00	16.142,95	2.205,64	55.460,85	77.002,85
DEDUÇÕES (II)	**362.812,22**	**458.701,95**	**309.235,35**	**330.562,49**	**365.676,24**	**383.871,69**	**295.872,16**	**344.722,80**	**289.011,30**	**321.363,69**	**381.666,92**	**426.162,91**	**4.269.659,72**	**4.354.951,34**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.812,22	458.701,95	309.235,35	330.562,49	365.676,24	383.871,69	295.872,16	344.722,80	289.011,30	321.363,69	381.666,92	426.162,91	4.269.659,72	4.354.951,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.989.418,58**	**3.464.129,32**	**3.059.839,15**	**2.707.982,75**	**4.166.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**3.337.575,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.849.762,63**	**39.797.998,08**	**47.887.525,06**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**620.467,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**460.430,27**	**1.880.897,27**	**2.788.943,27**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.989.418,58**	**3.464.129,32**	**3.059.839,15**	**2.707.982,75**	**3.366.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.389.332,36**	**37.917.100,81**	**45.098.581,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**239.846,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.989.418,58**	**3.464.129,32**	**3.059.839,15**	**2.707.982,75**	**3.366.633,91**	**3.222.975,08**	**3.120.658,09**	**2.717.108,45**	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.389.332,36**	**37.917.100,81**	**44.816.335,79**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														
ELISANDRA SANTIAGO LOPES										***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***				
Secretaria De Finanças										Prefeito				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E282EDB4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Estado da Paraíba	AV BALDUINO GUEDES
Poder Executivo	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**722.106,39**	**542.842,53**	**99.675,60**	**79.588,26**	**0,00**	**2.110.944,71**	**2.200.307,44**	**819.751,87**	**961.638,49**	**329.554,35**	**409.142,61**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**722.106,39**	**542.842,53**	**99.675,60**	**79.588,26**	**0,00**	**2.110.944,71**	**2.200.307,44**	**819.751,87**	**961.638,49**	**329.554,35**	**409.142,61**
Secretaria de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	0,00	29.321,46	15.821,46	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Secretaria Munic. de Educação	0,00	404.224,07	238.460,21	99.675,60	66.088,26	0,00	1.722.954,92	2.014.891,71	634.336,14	961.638,49	126.980,29	193.068,55
Fundo Municipal de Saúde	0,00	231.798,79	231.798,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	39.071,90	39.071,90	0,00	0,00	0,00	333.284,79	130.710,73	130.710,73	0,00	202.574,06	202.574,06
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	501,12	501,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Munici. de Ass. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	923,05	923,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Municipal de Cultura	0,00	16.266,00	16.266,00	0,00	0,00	0,00	19.005,00	19.005,00	19.005,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**722.106,39**	**542.842,53**	**99.675,60**	**79.588,26**	**0,00**	**2.110.944,71**	**2.200.307,44**	**819.751,87**	**961.638,49**	**329.554,35**	**409.142,61**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47D2E0D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE – LIMITES

Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.534.117,00	4.578.374,14	3.689.857,75	58,97%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.659,00	199.529,85	199.529,85	100,00%
IPTU	82.659,00	199.529,85	199.529,85	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.539,00	36.539,00	2.000,00	5,47%
ITBI	36.539,00	36.539,00	2.000,00	5,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.224.515,00	3.352.337,57	2.498.360,18	74,53%
ISS	3.224.514,00	3.277.748,49	2.423.771,10	73,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1,00	74.589,08	74.589,08	100,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	190.404,00	989.967,72	989.967,72	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.564.077,00	17.441.349,72	21.559.136,98	123,61%
Cota-Parte FPM	11.720.839,00	13.349.568,55	16.697.282,94	0,00%
Cota-Parte ITR	187.515,00	187.515,00	2.775,93	0,00%
Cota-Parte IPVA	149.548,00	212.367,26	249.754,26	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.499.855,00	3.685.578,91	4.606.970,86	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.320,00	6.320,00	2.352,99	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.098.194,00	22.019.723,86	25.248.994,73	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.083.041,00	4.702.985,00	4.524.959,45	96,21%	4.524.959,45	96,21%	4.492.891,35	95,53%	0,00
Despesas Correntes	4.066.200,00	4.691.630,00	4.524.959,45	0,00%	4.524.959,45	96,45%	4.492.891,35	95,76%	0,00
Despesas de Capital	16.841,00	11.355,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	558.075,00	914.030,00	739.424,49	80,90%	739.424,49	80,90%	739.424,49	80,90%	0,00
Despesas Correntes	448.075,00	814.030,00	739.424,49	0,00%	739.424,49	90,84%	739.424,49	90,84%	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.194,00	2.194,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.194,00	2.194,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	668.732,00	12.364,00	60,31	0,49%	60,31	0,49%	60,31	0,49%	0,00
Despesas Correntes	668.732,00	12.364,00	60,31	0,00%	60,31	0,49%	60,31	0,49%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.185,00	34.505,00	24.397,67	70,71%	24.397,67	70,71%	24.397,67	70,71%	0,00
Despesas Correntes	36.185,00	34.505,00	24.397,67	70,71%	24.397,67	70,71%	24.397,67	70,71%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.408.227,00	5.666.078,00	5.288.841,92	0,00%	5.288.841,92	93,34%	5.256.773,82	92,78%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.288.841,92	5.288.841,92	5.256.773,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.288.841,92	5.288.841,92	5.256.773,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.787.349,21	3.787.349,21	3.787.349,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.787.349,21	3.787.349,21	3.787.349,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.501.492,71	1.501.492,71	1.469.424,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,95	20,95	20,82

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.523.925,00	10.071.116,44	6.159.759,66	61,16%
Proveniente da União	7.076.565,00	9.622.714,67	6.142.511,35	63,83%
Proveniente dos Estados	447.360,00	448.401,77	17.248,31	0,23%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	309.963,00	309.963,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.833.888,00	10.381.079,44	6.159.759,66	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.560.568,00	8.430.018,00	6.677.325,70	78,52%	6.674.354,91	79,17%	6.606.436,79	78,37%	2.970,79
Despesas Correntes	5.662.124,00	7.640.264,00	6.619.242,81	0,00%	6.616.272,02	86,60%	6.548.353,90	85,71%	2.970,79

Despesas de Capital	898.444,00	789.754,00	58.082,89	0,00%	58.082,89	7,35%	58.082,89	7,35%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.072.270,00	1.702.640,00	318.023,96	18,10%	318.023,96	18,68%	318.023,96	18,68%	0,00
Despesas Correntes	532.270,00	403.170,00	308.123,96	0,00%	308.123,96	76,43%	308.123,96	76,43%	0,00
Despesas de Capital	1.540.000,00	1.299.470,00	9.900,00	0,00%	9.900,00	0,76%	9.900,00	0,76%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.017,00	10.107,00	247,00	0,00%	247,00	2,44%	247,00	2,44%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	43.017,00	10.107,00	247,00	0,00%	247,00	2,44%	247,00	2,44%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.185,00	64.110,00	54.942,88	85,70%	54.942,88	85,70%	54.942,88	85,70%	0,00
Despesas Correntes	36.185,00	64.110,00	54.942,88	0,00%	54.942,88	85,70%	54.942,88	85,70%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	696.750,00	29.644,00	22.592,00	76,21%	22.592,00	76,21%	22.592,00	76,21%	0,00
Despesas Correntes	696.750,00	29.644,00	22.592,00	0,00%	22.592,00	76,21%	22.592,00	76,21%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.560,00	7.500,00	7.500,00	100,00%	7.500,00	100,00%	7.500,00	100,00%	0,00
Despesas Correntes	174.900,00	7.500,00	7.500,00	0,00%	7.500,00	100,00%	7.500,00	100,00%	0,00
Despesas de Capital	11.660,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	9.595.350,00	10.244.019,00	7.080.631,54	0,00%	7.077.660,75	69,09%	7.009.742,63	68,43%	2.970,79

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.643.609,00	13.133.003,00	11.202.285,15	0,00%	11.199.314,36	85,28%	11.099.328,14	84,51%	2.970,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.630.345,00	2.616.670,00	1.057.448,45	0,00%	1.057.448,45	40,41%	1.057.448,45	40,41%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.211,00	12.301,00	247,00	0,00%	247,00	2,01%	247,00	2,01%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	704.917,00	76.474,00	55.003,19	0,00%	55.003,19	71,92%	55.003,19	71,92%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	732.935,00	64.149,00	46.989,67	0,00%	46.989,67	73,25%	46.989,67	73,25%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	246.560,00	7.500,00	7.500,00	0,00%	7.500,00	100,00%	7.500,00	100,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.003.577,00	15.910.097,00	12.369.473,46	0,00%	12.366.502,67	77,73%	12.266.516,45	77,10%	2.970,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.003.577,00	15.910.097,00	12.369.473,46	0,00%	12.366.502,67	77,73%	12.266.516,45	77,10%	2.970,79
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									
ELISANDRA SANTIAGO LOPES					***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***				
Secretaria De Finanças					Prefeito				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:892F09F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Consolidado
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.454.844,43**	**943.725,61**	**0,00**	**(699.957,28)**	**0,00**	**0,00**	**1.211.076,10**	**0,00**	**0,00**	**1.211.076,10**
Recursos Não Vinculados de Impostos	89.935,96	943.725,61	0,00	(699.957,28)	0,00	0,00	(153.832,37)	0,00	0,00	(153.832,37)
Outros Recursos não Vinculados	1.364.908,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.908,47	0,00	0,00	1.364.908,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.700.264,97**	**516.418,22**	**0,00**	**(351.043,94)**	**0,00**	**0,00**	**2.534.890,69**	**0,00**	**0,00**	**2.534.890,69**
Recursos Vinculados à Educação	1.221.280,28	516.418,22	0,00	(516.418,22)	0,00	0,00	1.221.280,28	0,00	0,00	1.221.280,28
Transferências do FUNDEB	470.799,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.799,86	0,00	0,00	470.799,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	750.480,42	516.418,22	0,00	(516.418,22)	0,00	0,00	750.480,42	0,00	0,00	750.480,42
Recursos Vinculados à Saúde	-710.333,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(710.333,56)	0,00	0,00	(710.333,56)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-405.264,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(405.264,12)	0,00	0,00	(405.264,12)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-305.069,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(305.069,44)	0,00	0,00	(305.069,44)
Recursos Vinculados à Assistência Social	289.143,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.143,73	0,00	0,00	289.143,73
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.763.716,01	0,00	0,00	165.374,28	0,00	0,00	1.598.341,73	0,00	0,00	1.598.341,73
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongeneresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe	1.535.789,88	0,00	0,00	165.374,28	0,00	0,00	1.370.415,60	0,00	0,00	1.370.415,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	227.926,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.926,13	0,00	0,00	227.926,13
Demais Vinculações Legais	10.419,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.419,65	0,00	0,00	10.419,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.419,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.419,65	0,00	0,00	10.419,65
Recursos Extraorçamentários	126.038,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.038,86	0,00	0,00	126.038,86
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.155.109,40**	**1.460.143,83**	**0,00**	**(1.051.001,22)**	**0,00**	**0,00**	**3.745.966,79**	**0,00**	**0,00**	**3.745.966,79**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8EDF5218

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Junco do Serido
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82
Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2024	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**49.864,45**	**58.767,27**	**54.387,24**	**54.352,24**	**55.848,19**	**54.264,45**	**57.524,24**	**54.352,24**	**54.352,24**	**54.352,24**	**49.864,45**	**64.623,45**	**662.552,70**	**0,00**
Pessoal Ativo	49.864,45	58.767,27	54.387,24	54.352,24	55.848,19	54.264,45	57.524,24	54.352,24	54.352,24	54.352,24	49.864,45	64.623,45	662.552,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.864,45	49.864,45	49.864,45	49.864,45	49.864,45	54.264,45	49.864,45	49.864,45	49.864,45	49.864,45	49.864,45	54.264,45	607.173,40	0,00
Obrigações Patronais	0,00	8.902,82	4.522,79	4.487,79	5.983,74	0,00	7.659,79	4.487,79	4.487,79	4.487,79	0,00	10.359,00	55.379,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §110),00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermag0e,0m0e Parteira (ADC0T,0, 0art. 38, §2º) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**49.864,45**	**58.767,27**	**54.387,24**	**54.352,24**	**55.848,19**	**54.264,45**	**57.524,24**	**54.352,24**	**54.352,24**	**54.352,24**	**49.864,45**	**64.623,45**	**662.552,70**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.917.100,81**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**37.917.100,81**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**662.552,70**	**1,747 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.275.026,05**	**6,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.161.274,75**	**5,700 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.047.523,44**	**5,40 %**
Fonte: Câmara Municipal de Junco do Serido		

SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:90540555

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Junco do Serido								
C.N.P.J.: 02.140.375/0001-82								
Poder Legislativo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2024								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	**Empenhados e não liquidados de**	**Demais Obrigações**					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUELDO MEDEIROS TORRES	***BARTOLOMEU PINHEIRO DA NOBREGA JUNIOR***
Contador CRC-PB 009450/O-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EBE5ADA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000 – E - mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2°- A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3°- Na falta de quaisquer dos exames solicitados,o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 4º - O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB. 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CONCURSO PUBLICO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 ANEXO I
CARGO: ACS 01 – MA20 UBS 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
138627	JORGE BRUNO DOS SANTOS	1º	NÃO

CARGO: ACS 02 – MA10 UBS 2

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132862	IONIO JOSE DIUNIZIO	1º	NÃO

CARGO: ACS 03 – MA15 UBS 3

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132372	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	1º	NÃO

CARGO: ACS 03 – MA18 UBS 3

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
135417	JULIA BARBOSA MONTEIRO	1º	NÃO

CARGO: ACS 04 – MA03 UBS 4

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
138951	LYSANGELA CAVALCANTE SILVA	1º	NÃO

CARGO: ACS 04 – MA04 UBS 4

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
138799	SABRYNNA SILVA DE SOUSA	1º	NÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
138451	GREICY KELLY DE SOUSA SILVA	1º	NÃO
137191	RAILCA DE LIMA CORDEIRO PATRICIO	2º	NÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132536	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	1º	NÃO
132541	LEONCIO VENANCIO	2º	NÃO
136576	EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA	3º	NÃO
135733	RAMON FRANCA LUIZ	4º	NÃO
137057	ARTHUR DE SOUZA FERREIRA	5º	NÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137801	IRANALDO ANIBAL DE LIMA SOUSA	1º	NÃO
138410	JOELMA CORDEIRO DE AQUINO	252º	SIM
135478	AURICELIA MOTA DOS SANTOS	2º	NÃO
139847	REBECA LEÃO CARVALHO	3º	NÃO
132920	ELVIRA MARIA PESSOA ALVES	4º	NÃO
134689	CARLOS DANIEL HENRIQUE DE SOUSA	5º	NÃO
135404	ITALO RANIERI AZEVEDO DOS SANTOS	6º	NÃO
137703	AMANDASILVA CAVALCANTE CHAVES	7º	NÃO
135207	DENILSON ARAUJO COSTA	8º	NÃO
135223	GERLANIA DA SILVA AVELINO	319º	SIM

CARGO: ENFERMEIRO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132476	CARLA SUENIA FARIAS DE OLIVEIRA	1º	NÃO
132829	ADNA THALLITA FERNANDES CARDOSO	2º	NÃO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137012	ARTHUR DE SOUSA FERREIRA	1º	NÃO

CARGO: ODONTOLOGO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
134209	ROSEMARY CUNHA DE OLIVEIRA PONCIANO	1º	NÃO
134722	MARIA EDUARDA SANTOS FERNANDES MAIA	2º	NÃO
141844	DANIEL BARBOSA DA SILVA	3º	NÃO

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE

137025	HELINE FERNANDA SILVA DE ASSIS DANTAS	1º	NÃO
138360	THATYANNE CORDEIRO SILVA	2º	NÃO

CARGO: MEDICO – SMS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137252	FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE	1º	NÃO

CARGO: PROFESSOR DE EUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
132145	THOBIAS EZIO CAVALCANTE LIMA	1º	NÃO
134368	MACIELE HENRIQUE DE MEDEIROS SOARES	51º	SIM
133462	ANA RAQUEL LOPES PEREIRA	2º	NÃO
136647	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	3º	NÃO
134677	GERMANA ROSY MEDEIROS DE SOUSA	4º	NÃO
139276	JAHY BARROS NETO	5º	NÃO
136136	AMANDA MAYARA SOBRAL RODRIGUES	6º	NÃO
134714	NIVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	7º	NÃO
136632	TASSIA TAMARA DE MORAIS SOUTO	8º	NÃO
140428	WELLMA KARLA BARBOSA DE MEDEIROS	9º	NÃO
136077	ERICA RIANNE ALVES DE MEDEIROS	10º	NÃO
133376	ISABEL CRISTINA DA SILVA	11º	NÃO
138414	JOELMA CORDEIRO DE AQUINO	52º	SIM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
141433	ELYSSON THIAGO GOMES BARBOSA	1º	NÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137096	PATRICK ANDERSON LOPES DE FIGUEIREDO	1º	NÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
140426	BRUNO FELIPE LUNGUINHO DO NASCIMENTO	1º	NÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – PORTUGUES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
136787	JAILTON GALDINO DOS SANTOS	1º	NÃO

CARGO: PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
136565	LUCAS DE FARIAS DANTAS	1º	NÃO
136411	SABRYNNA SILVA DE SOUSA	2º	NÃO

CARGO: PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
137453	VALQUIRIA LOPES SOUTO SANTOS	1º	NÃO
132491	ALBANERY REJANE CORDEIRO DE ARAUJO COSTA	2º	NÃO

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
134885	ALINE FERNANDA SOUTO COSTA	1º	NÃO

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.
b) Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União.
l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
m) Certidão Negativade Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
p) Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas.
q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

s) Declaração da rea do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)
t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo
b) Colesterol Total e Frações
c) Triglicerídeos
d) Glicemiade Jejum
e) Creatinina
f) AST(TGO)
g) ALT(TGP)
h) EAS(Urina)
i) Parasitológico de Fezes

j) Tipo Sanguíneo – ABO e FatorRh
k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
l) Parecer Psiquiátrico
m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)
- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

ANEXOIII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como

_____
nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

d) NÃO exerce cargo,emprego e/ou função pública;

d) SIM, exerce cargo de: , junto ao

.
c) Acumula proventos de aposentadoria? ( ) Sim (_) Não
d) Data da acumulação: / /
Nome do Órgão: .

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS(POSSE)

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como
nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL

EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu,
CPF n.º RG n.º .

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: / / .

_____
Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO–EXAMEA DMISSIONAL CONFIDENCIAL

Data de Nascimento: / /	Sexo:F( ) M( )	Estado Civil:	
Assinale as respostas às perguntas que aqui estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação,deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.**Perguntas:**	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
01-Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02-Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?	( )	( )	( )
05-Teve alguma doença nos ouvidos?	( )	( )	( )
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?	( )	( )	( )
07-Tem sesentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
08-Tem dormido mal?	( )	( )	( )
09-Tem alguma alergia?	( )	( )	( )
10-Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11-Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12-Tossiu ou cuspiu sangue?	( )	( )	( )
13-Teve alguma doença pulmonar?	( )	( )	( )
14-Sente falta de ar?	( )	( )	( )
15-Tem pressão alta?	( )	( )	( )
16-Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
18-Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
20-Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
21-As suas juntas habitualmente incham?	( )	( )	( )
22-Tem tido inchação (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
25-Ficou alguma vez “sem sentido” (desmaiou?)	( )	( )	( )
26-Teve convulsões?	( )	( )	( )
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pelaurina?	( )	( )	( )
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )

30-Alguém da família é diabético?	( )	( )	( )
31-Foi tratado(a) de algum tumor?	( )	( )	( )
Rubrica:			
OBSERVAÇÕES:			

JUNTA MÉDICA OFICIAL
EXAME ADMISSIONAL
QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Perguntas:	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
32-Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34-Sofreu algum acidente?	()	()	()
35-Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36-Fuma?	()	()	()
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()
39-Tem, ultimamente, aumentado a dose diária de bebida alcoólica?	()	()	()
40-Tem intranqüilidade no lar?	()	()	()
41-Tem faltado ao trabalho anterior por doença?	()	()	()
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	()	()	()
49-Asma?	()	()	()
50-Tuberculose?	()	()	()
51-Bronquite?	()	()	()
52-Doença do aparelho gastrointestinal?	()	()	()
53-Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()
54-Hérnia?	()	()	()
55-Doença do pâncreas?	()	()	()
56-Diabetes?	()	()	()
57-Doença neoplásica?	()	()	()
58-Doença dos Rins?	()	()	()
59-Reumatismo?	()	()	()
Você sente:			
60-Dores nas costas?	()	()	()
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()
62-Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()

Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbiomental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			
Rubrica:							

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. **DadosPessoais:**
2.

Nome:				Data de Nasc:	
Sexo: ( )M ( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:		UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:			Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:		Mãe:			
Nome Anterior:					
Local deTrabalho do Cônjuge/Companheiro:					
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:		Região:	UF:
Data da Expedição:	RGnº:		Órgão Expedidor:		UF:
Data da Expedição:	CPF nº:			PIS/PASEP nº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:		Órgão Expedidor:	
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:			UF:	Datadaúltimavotação:	
Cart. De Habilitação nº:		Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		UF:
CEP:	Tel:		Tel.Celular:	E-mail:	
Nome do Banco:				Agência:	
Nome da Agência:		Conta nº:		Operação:	
Escolaridade:( )1 ºgrau completo ( )2º grau completo ( ) 3º grau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		DatadaPosse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

ASS.CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: / /

ANEXO V REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

DADOS DO(A) DEPENDENTE:

NOME						Sexo	M	F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE			NACIONALIDADE				
ENDEREÇO								
CPF		DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?				DANTE?		
		SIM	NÃO		SIM			NÃO
NOMEDAMÃE								

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

ASS.CAND

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:7515EBBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.180.416,00	71.826.586,20	11.070.333,44	15,41 %	53.617.653,31	74,65 %	18.208.932,89
RECEITAS CORRENTES	34.937.916,00	56.319.086,20	10.720.333,44	19,03 %	52.002.653,31	92,34 %	4.316.432,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186.853,00	2.409.183,29	826.449,84	34,30 %	2.409.183,29	100,00 %	0,00
Impostos	186.598,00	2.403.754,79	824.829,84	34,31 %	2.403.754,79	100,00 %	0,00
Taxas	255,00	5.428,50	1.620,00	29,84 %	5.428,50	100,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	128,00	7.860,51	7.860,51	100,00 %	7.860,51	100,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128,00	7.860,51	7.860,51	100,00 %	7.860,51	100,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.967,00	499.184,30	70.611,70	14,15 %	428.943,21	85,93 %	70.241,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.687,00	25.687,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.687,00
Valores Mobiliários	112.280,00	473.497,30	70.611,70	14,91 %	428.943,21	90,59 %	44.554,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.469.527,00	52.918.146,72	9.494.878,06	17,94 %	48.802.866,39	92,22 %	4.115.280,33
Transferências da União e de suas Entidades	23.105.412,00	36.766.803,82	6.613.471,82	17,99 %	33.114.051,13	90,07 %	3.652.752,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.331.459,00	3.531.395,87	554.660,65	15,71 %	3.148.866,23	89,17 %	382.529,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.952.658,00	12.466.684,45	2.325.273,79	18,65 %	12.466.684,45	100,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	79.998,00	153.262,58	1.471,80	0,96 %	73.264,58	47,80 %	79.998,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.441,00	484.711,38	320.533,33	66,13 %	353.799,91	72,99 %	130.911,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.154,00	142.154,00	133,33	0,09 %	12.529,53	8,81 %	129.624,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas Correntes	1.287,00	342.557,38	320.400,00	93,53 %	341.270,38	99,62 %	1.287,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.242.500,00	15.507.500,00	350.000,00	2,26 %	1.615.000,00	10,41 %	13.892.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.242.500,00	15.507.500,00	350.000,00	2,26 %	1.615.000,00	10,41 %	13.892.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.836.500,00	10.936.500,00	350.000,00	3,20 %	1.450.000,00	13,26 %	9.486.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.406.000,00	4.571.000,00	0,00	0,00 %	165.000,00	3,61 %	4.406.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.180.416,00	71.826.586,20	11.070.333,44	15,41 %	53.617.653,31	74,65 %	18.208.932,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.180.416,00	71.826.586,20	11.070.333,44	15,41 %	53.617.653,31	74,65 %	18.208.932,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.180.416,00	71.826.586,20	11.070.333,44	15,41 %	53.617.653,31	74,65 %	18.208.932,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.804.024,23	0,00	0,00 %	1.804.024,23	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.804.024,23	0,00	0,00 %	1.804.024,23	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	52.290.689,47	16.823.219,68	11.082.506,71	51.992.689,13	17.121.220,02	49.834.914,61	298.000,34
DESPESAS CORRENTES	34.702.551,00	52.514.740,72	9.298.840,73	46.676.486,34	5.838.254,38	9.363.682,49	46.676.486,00	5.838.254,72	45.027.711,48	0,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.757.012,00	26.434.680,57	5.461.927,17	25.707.056,84	727.623,73	5.461.927,17	25.707.056,84	727.623,73	25.287.616,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.945.539,00	26.080.060,15	3.836.913,56	20.969.429,50	5.110.630,65	3.901.755,32	20.969.429,16	5.110.630,99	19.740.095,22	0,34
DESPESAS DE CAPITAL	14.238.112,00	16.599.168,43	1.718.824,22	5.614.203,13	10.984.965,30	1.718.824,22	5.316.203,13	11.282.965,30	4.807.203,13	298.000,00
INVESTIMENTOS	13.127.384,00	14.889.120,43	1.323.910,37	3.923.233,78	10.965.886,65	1.323.910,37	3.625.233,78	11.263.886,65	3.116.233,78	298.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.128,00	1.699.448,00	394.913,85	1.690.969,35	8.478,65	394.913,85	1.690.969,35	8.478,65	1.690.969,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	52.290.689,47	16.823.219,68	11.082.506,71	51.992.689,13	17.121.220,02	49.834.914,61	298.000,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	52.290.689,47	16.823.219,68	11.082.506,71	51.992.689,13	17.121.220,02	49.834.914,61	298.000,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.326.963,84	0,00	0,00	1.624.964,18	0,00	3.782.738,70	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	53.617.653,31	0,00	11.082.506,71	53.617.653,31	0,00	53.617.653,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:87EF47C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Cubati												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05									
R são severino												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	52.290.689,47	100,00	16.823.219,68	11.082.506,71	51.992.689,13	100,00	17.121.220,02	298.000,34	
01 Legislativa	957.000,00	957.000,00	137.586,82	944.000,00	1,81	13.000,00	150.766,82	944.000,00	1,82	13.000,00	0,00	
031 Ação Legislativa	957.000,00	957.000,00	137.586,82	944.000,00	1,81	13.000,00	150.766,82	944.000,00	1,82	13.000,00	0,00	
04 Administração	7.774.250,00	11.993.083,00	1.866.025,37	9.412.004,23	18,00	2.581.078,77	1.905.018,02	9.412.003,89	18,11	2.581.079,11	0,34	
123 Administração Financeira	1.727.935,00	1.004.507,00	208.776,48	954.853,40	1,83	49.653,60	208.776,14	954.853,06	1,84	49.653,94	0,34	
122 Administração Geral	6.046.315,00	10.988.576,00	1.657.248,89	8.457.150,83	16,17	2.531.425,17	1.696.241,88	8.457.150,83	16,27	2.531.425,17	0,00	
08 Assistêncial Social	2.442.803,00	3.888.854,00	485.311,30	2.827.215,86	5,41	1.061.638,14	486.370,42	2.529.215,86	4,86	1.359.638,14	298.000,00	
122 Administração Geral	12.720,00	569.178,00	139.095,60	543.589,90	1,04	25.588,10	140.154,72	543.589,90	1,05	25.588,10	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	269.590,00	385.590,00	52.916,33	298.826,58	0,57	86.763,42	52.916,33	298.826,58	0,57	86.763,42	0,00	
241 Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	10.258,00	0,02	59.742,00	0,00	10.258,00	0,02	59.742,00	0,00	
244 Assistência Comunitária	2.082.013,00	2.855.606,00	293.299,37	1.974.541,38	3,78	881.064,62	293.299,37	1.676.541,38	3,22	1.179.064,62	298.000,00	
125 Normatização e Fiscalização	8.480,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	0,00	
10 Saúde	13.391.858,00	16.406.317,29	2.321.565,45	13.095.031,20	25,04	3.311.286,09	2.333.175,44	13.095.031,20	25,19	3.311.286,09	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.252.258,00	2.746.328,00	279.890,27	1.793.907,55	3,43	952.420,45	279.890,27	1.793.907,55	3,45	952.420,45	0,00	
301 Atenção Básica	11.952.639,00	13.473.972,29	2.041.675,18	11.301.123,65	21,61	2.172.848,64	2.053.285,17	11.301.123,65	21,74	2.172.848,64	0,00	
305 Vigilância Epidemiológica	176.025,00	176.025,00	0,00	0,00	0,00	176.025,00	0,00	0,00	0,00	176.025,00	0,00	
304 Vigilância Sanitária	10.936,00	9.992,00	0,00	0,00	0,00	9.992,00	0,00	0,00	0,00	9.992,00	0,00	
12 Educação	14.798.741,00	24.282.525,51	5.081.928,06	21.267.777,45	40,67	3.014.748,06	5.081.928,06	21.267.777,45	40,90	3.014.748,06	0,00	
365 Educação Infantil	3.176.549,00	5.173.122,00	623.851,91	4.655.313,04	8,90	517.808,96	623.851,91	4.655.313,04	8,95	517.808,96	0,00	
361 Ensino Fundamental	11.622.192,00	19.109.403,51	4.458.076,15	16.612.464,41	31,77	2.496.939,10	4.458.076,15	16.612.464,41	31,95	2.496.939,10	0,00	
13 Cultura	618.888,00	1.918.103,92	180.513,85	1.731.974,19	3,31	186.129,73	180.513,85	1.731.974,19	3,33	186.129,73	0,00	

392 Difusão Cultural	618.888,00	1.918.103,92	180.513,85	1.731.974,19	3,31	186.129,73	180.513,85	1.731.974,19	3,33	186.129,73	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.479.313,00	2.105.375,43	124.162,43	124.162,43	0,24	1.981.213,00	124.162,43	124.162,43	0,24	1.981.213,00	0,00
542 Controle Ambiental	734.181,00	734.181,00	0,00	0,00	0,00	734.181,00	0,00	0,00	0,00	734.181,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.685.518,00	1.371.180,43	124.162,43	124.162,43	0,24	1.247.018,00	124.162,43	124.162,43	0,24	1.247.018,00	0,00
452 Serviços Urbanos	59.614,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0,00
16 Habitação	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
482 Habitação Urbana	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
17 Saneamento	2.666.347,00	2.524.847,00	0,00	0,00	0,00	2.524.847,00	0,00	0,00	0,00	2.524.847,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.666.347,00	2.524.847,00	0,00	0,00	0,00	2.524.847,00	0,00	0,00	0,00	2.524.847,00	0,00
18 Gestão Ambiental	51.000,00	106.925,00	15.746,72	96.161,14	0,18	10.763,86	15.746,72	96.161,14	0,18	10.763,86	0,00
542 Controle Ambiental	51.000,00	106.925,00	15.746,72	96.161,14	0,18	10.763,86	15.746,72	96.161,14	0,18	10.763,86	0,00
20 Agricultura	603.140,00	1.465.335,00	409.361,10	1.022.826,46	1,96	442.508,54	409.361,10	1.022.826,46	1,97	442.508,54	0,00
606 Extensão Rural	603.140,00	1.465.335,00	409.361,10	1.022.826,46	1,96	442.508,54	409.361,10	1.022.826,46	1,97	442.508,54	0,00
25 Energia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Energia Elétrica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	537.395,00	537.395,00	0,00	0,00	0,00	537.395,00	0,00	0,00	0,00	537.395,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	537.395,00	537.395,00	0,00	0,00	0,00	537.395,00	0,00	0,00	0,00	537.395,00	0,00
27 Desporto e Lazer	518.399,00	518.499,00	550,00	78.567,16	0,15	439.931,84	550,00	78.567,16	0,15	439.931,84	0,00
812 Desporto Comunitário	518.399,00	518.499,00	550,00	78.567,16	0,15	439.931,84	550,00	78.567,16	0,15	439.931,84	0,00
28 Encargos Especias	1.531.282,00	1.699.649,00	394.913,85	1.690.969,35	3,23	8.679,65	394.913,85	1.690.969,35	3,25	8.679,65	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.531.282,00	1.699.649,00	394.913,85	1.690.969,35	3,23	8.679,65	394.913,85	1.690.969,35	3,25	8.679,65	0,00
TOTAL	49.180.416,00	69.113.909,15	11.017.664,95	52.290.689,47	100,00	16.823.219,68	11.082.506,71	51.992.689,13	100,00	17.121.220,02	298.000,34
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati											
Nota Explicativa:											
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***					
Contador CRC PB 3091						Prefeito					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0E984DF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo						C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05								
R são severino														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO/2024						**Demonstrativo Consolidado**								
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	JAN/2024	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.257.470,37**	**4.680.452,84**	**3.679.819,29**	**3.978.675,85**	**5.652.698,03**	**5.083.774,88**	**4.922.260,21**	**4.207.411,36**	**4.119.898,03**	**3.991.522,86**	**4.331.098,35**	**7.035.816,81**	**55.940.898,88**	**60.324.903,02**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.461,63	97.037,71	230.970,92	117.641,30	202.205,62	161.304,27	195.126,13	173.297,13	144.200,30	131.488,44	98.809,71	727.640,13	2.409.183,29	2.409.183,29
IPTU	17.494,34	14.459,36	6.347,53	4.136,36	21.134,11	13.229,49	8.125,43	6.053,42	4.021,85	1.255,27	2.036,05	7.898,01	106.191,22	106.191,22
ISS	32.676,70	26.722,08	154.250,63	41.035,81	110.579,97	75.256,33	112.772,72	91.563,68	67.732,29	57.964,09	21.537,73	160.186,04	952.278,07	952.278,07
ITBI	0,00	4.975,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,50	0,00	500,00	0,00	0,00	6.337,64	6.337,64
IRRF	79.117,59	50.406,13	69.835,26	72.469,13	70.458,54	72.818,45	72.227,98	74.657,53	72.206,16	71.579,08	73.775,93	559.396,08	1.338.947,86	1.338.947,86
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	173,00	475,00	537,50	0,00	33,00	0,00	2.000,00	160,00	240,00	190,00	1.460,00	160,00	5.428,50	5.428,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	7.860,51	7.860,51
Receita Patrimonial	33.253,66	30.720,17	31.358,28	30.816,39	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.274,62	428.943,21	499.184,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.253,66	30.720,17	31.358,28	30.816,39	32.070,16	34.869,11	50.063,30	42.020,77	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.274,62	428.943,21	473.497,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.687,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.092.930,74	4.552.694,96	3.392.525,64	3.829.693,16	5.416.810,05	4.883.870,90	4.677.070,78	3.991.483,48	3.938.720,82	3.823.851,65	4.200.818,23	5.940.641,55	52.741.111,96	56.923.963,54

Cota-Parte do FPM	1.428.164,55	1.941.811,57	1.211.546,98	1.269.756,04	1.475.892,83	1.586.265,72	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	18.466.202,57	18.466.202,57
Cota-Parte do ICMS	296.122,18	272.318,16	259.765,17	296.481,78	271.890,30	257.766,18	349.332,36	293.268,04	267.895,71	336.162,63	316.653,01	346.716,64	3.564.372,16	3.564.372,16
Cota-Parte do IPVA	13.820,68	7.994,18	7.370,11	16.256,22	12.027,34	11.340,58	12.592,47	16.085,35	6.374,57	12.958,13	9.842,60	10.784,15	137.446,38	137.446,38
Cota-Parte do ITR	0,00	71,87	166,84	0,00	14,61	0,00	0,00	87,91	54,35	498,00	31,55	440,84	1.365,97	1.365,97
Transferências da LC nº 61/1989	128,76	105,70	113,63	172,61	112,52	146,72	164,78	177,82	148,82	208,05	149,34	207,36	1.836,11	1.836,11
Transferências do FUNDEB	2.038.257,70	1.751.526,82	1.465.840,89	1.663.936,99	1.699.425,83	1.771.808,41	1.654.713,92	1.755.403,83	1.642.173,11	1.780.749,30	1.888.433,53	2.009.738,66	21.122.008,99	21.323.803,23
Outras Transferências Correntes	316.436,87	578.866,66	447.722,02	583.089,52	1.957.446,62	1.256.543,29	941.413,32	581.847,76	621.848,21	522.008,31	486.432,68	1.154.224,52	9.447.879,78	13.428.937,12
Outras Receitas Correntes	1.824,34	0,00	24.964,45	525,00	1.612,20	3.730,60	0,00	609,98	0,01	0,00	133,33	320.400,00	353.799,91	484.711,38
DEDUÇÕES (II)	**344.857,28**	**442.840,29**	**294.108,95**	**313.250,92**	**349.820,78**	**368.806,34**	**275.469,08**	**327.593,69**	**273.331,02**	**301.585,50**	**363.192,00**	**283.389,72**	**3.938.245,57**	**4.005.816,82**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.857,28	442.840,29	294.108,95	313.250,92	349.820,78	368.806,34	275.469,08	327.593,69	273.331,02	301.585,50	363.192,00	283.389,72	3.938.245,57	4.005.816,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.912.613,09**	**4.237.612,55**	**3.385.710,34**	**3.665.424,93**	**5.302.877,25**	**4.714.968,54**	**4.646.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**6.752.427,09**	**52.002.653,31**	**56.319.086,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**500.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**2.500.000,00**	**2.864.623,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.912.613,09**	**4.237.612,55**	**3.385.710,34**	**3.665.424,93**	**4.002.877,25**	**4.214.968,54**	**4.346.791,13**	**3.879.817,67**	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**6.352.427,09**	**49.502.653,31**	**53.454.463,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**738.768,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**587.392,00**	**603.292,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.867.429,09**	**4.192.428,55**	**3.340.526,34**	**3.620.240,93**	**3.957.693,25**	**3.869.784,54**	**4.301.607,13**	**3.834.633,67**	**3.801.383,01**	**3.644.753,36**	**3.922.722,35**	**6.262.059,09**	**48.615.261,31**	**52.112.403,20**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati														
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA								***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***						
CONTADOR CRC PB 3091								Prefeito						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D28C2705

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino												
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.179.419,66**	**4.616.470,99**	**1.758.228,61**	**84,67**	**5.037.577,37**	**148.634,04**	**542.848,32**	**452.355,21**	**438.476,59**	**0,00**	**253.005,77**	**5.290.583,14**
PODER EXECUTIVO	**2.179.419,66**	**4.616.470,99**	**1.758.228,61**	**84,67**	**5.037.577,37**	**148.634,04**	**542.848,32**	**452.355,21**	**438.476,59**	**0,00**	**253.005,77**	**5.290.583,14**
Gabinete do Prefeito	87.425,88	60.818,44	71.818,44	0,00	76.425,88	27.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	27.000,00	103.425,88
Secretaria de Administração e Planejamento	26.073,29	11.689,00	14.135,00	0,00	23.627,29	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	24.627,29
Secretaria de Finanças	703.393,70	700.552,67	78.786,30	0,00	1.325.160,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.160,07
Secretaria de Agricultura	14.300,00	10.301,99	10.301,99	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Secretaria de Educação	162.486,90	2.078.394,74	456.388,98	84,67	1.784.407,99	3.000,00	205.992,78	205.992,78	192.040,59	0,00	16.952,19	1.801.360,18
Secretaria de Cultura e Esportes	26.398,00	9.609,00	9.609,00	0,00	26.398,00	35.875,00	95.419,54	5.000,00	5.000,00	0,00	126.294,54	152.692,54
Secretaria de Infraestrutura	244.595,22	206.549,31	304.597,86	0,00	146.546,67	3.500,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00	0,00	3.500,00	150.046,67

Sec. A. Jurid. Seg. Pub. Anti Drogas	13.250,00	0,00	4.000,00	0,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Fundo Municipal da Saúde	816.572,74	1.400.835,79	670.870,99	0,00	1.546.537,54	77.060,04	116.421,00	116.347,43	116.421,00	0,00	77.060,04	1.623.597,58
Secretaria de Assistencia Social	0,00	44.169,50	44.169,50	0,00	0,00	0,00	315,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Ass. Social	84.923,93	93.550,55	93.550,55	0,00	84.923,93	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00	86.122,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.179.419,66**	**4.616.470,99**	**1.758.228,61**	**84,67**	**5.037.577,37**	**148.634,04**	**542.848,32**	**452.355,21**	**438.476,59**	**0,00**	**253.005,77**	**5.290.583,14**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C3BBF408

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
Poder Executivo														
Estado da Paraíba														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
JANEIRO A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN/2024	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.627.496,41**	**1.970.299,27**	**2.053.804,50**	**2.302.801,02**	**1.721.456,94**	**2.144.071,41**	**2.107.138,03**	**2.112.467,88**	**2.100.703,55**	**2.104.890,66**	**2.107.037,04**	**3.354.890,13**	**25.707.056,84**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.627.496,41	1.970.299,27	2.053.804,50	2.302.801,02	1.721.456,94	2.144.071,41	2.107.138,03	2.112.467,88	2.100.703,55	2.104.890,66	2.107.037,04	3.354.890,13	25.707.056,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.517.871,88	1.518.139,27	1.907.981,59	1.939.581,04	1.968.571,76	2.051.936,66	2.034.339,17	2.011.496,38	2.010.545,01	2.020.637,99	2.016.500,32	3.159.287,39	24.156.888,46	0,00
Obrigações Patronais	109.624,53	452.160,00	145.822,91	363.219,98	(247.114,82)	92.134,75	72.798,86	100.971,50	90.158,54	84.252,67	90.536,72	195.602,74	1.550.168,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**48.627,31**	**47.719,10**	**87.717,48**	**52.436,29**	**52.129,89**	**84.283,97**	**57.839,57**	**58.642,84**	**61.134,38**	**61.134,38**	**59.370,38**	**123.746,76**	**794.782,35**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais 1.412,00		0,00	39.998,38	2.824,00	0,00	24.824,00	1.412,00	0,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	4.236,00	78.942,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §110),00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf4e7rm.2a1g5e,3m1		e Parteira4(7A.7D1C9T,1,0art. 38, §24º)7.719,10		49.612,29	52.129,89	59.459,97	56.427,57	58.642,84	59.722,38	59.722,38	57.958,38	119.510,76	715.839,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.578.869,10**	**1.922.580,17**	**1.966.087,02**	**2.250.364,73**	**1.669.327,05**	**2.059.787,44**	**2.049.298,46**	**2.053.825,04**	**2.039.569,17**	**2.043.756,28**	**2.047.666,66**	**3.231.143,37**	**24.912.274,49**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**52.002.653,31**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**2.500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	**300.000,00**	

16, da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**587.392,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**48.615.261,31**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**24.912.274,49**	**51,244 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**29.169.156,79**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**27.710.698,95**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**26.252.241,11**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DASILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4E25695D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Consolidado
JANEIRO A DEZEMBRO 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-4.112.418,37**	**4.827.661,30**	**0,00**	**154.963,55**	**0,00**	**0,00**	**(9.095.043,22)**	**0,00**	**0,00**	**(9.095.043,22)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-4.580.305,02	4.827.661,30	0,00	154.963,55	0,00	0,00	(9.562.929,87)	0,00	0,00	(9.562.929,87)
Outros Recursos não Vinculados	467.886,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.886,65	0,00	0,00	467.886,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.493.798,94**	**223.794,69**	**0,00**	**84.163,60**	**0,00**	**0,00**	**9.185.840,65**	**0,00**	**0,00**	**9.185.840,65**
Recursos Vinculados à Educação	2.073.199,37	33.837,43	0,00	6.904,60	0,00	0,00	2.032.457,34	0,00	0,00	2.032.457,34
Transferências do FUNDEB	473.787,56	19.795,24	0,00	2.000,00	0,00	0,00	451.992,32	0,00	0,00	451.992,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.599.411,81	14.042,19	0,00	4.904,60	0,00	0,00	1.580.465,02	0,00	0,00	1.580.465,02
Recursos Vinculados à Saúde	1.304.604,65	173.683,32	0,00	76.060,00	0,00	0,00	1.054.861,33	0,00	0,00	1.054.861,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.454.756,52	162.013,32	0,00	76.060,00	0,00	0,00	1.216.683,20	0,00	0,00	1.216.683,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-150.151,87	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(161.821,87)	0,00	0,00	(161.821,87)
Recursos Vinculados à Assistência Social	766.096,97	16.273,94	0,00	1.199,00	0,00	0,00	748.624,03	0,00	0,00	748.624,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.652.950,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652.950,84	0,00	0,00	3.652.950,84
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongeneresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe	1.182.131,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.131,09	0,00	0,00	1.182.131,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.470.819,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.819,75	0,00	0,00	2.470.819,75
Demais Vinculações Legais	519.876,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.876,34	0,00	0,00	519.876,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	519.876,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.876,34	0,00	0,00	519.876,34
Recursos Extraorçamentários	818.702,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.702,72	0,00	0,00	818.702,72
Outras Vinculações	358.368,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.368,05	0,00	0,00	358.368,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.381.380,57**	**5.051.455,99**	**0,00**	**239.127,15**	**0,00**	**0,00**	**90.797,43**	**0,00**	**0,00**	**90.797,43**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
CONTADOR CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B70E4724

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Cubati										
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17										
Poder Legislativo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Câmara Municipal de Cubati										

SUELDO MEDEIROS TORRES	***ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA***
Contador - CRC PB - 009450/0-3	Vereador Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:76759373

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87										
Poder Executivo										
Estado da Paraíba										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Demonstrativo Consolidado										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-1.572.469,37**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.586.467,79)**	**0,00**	**0,00**	**(1.586.467,79)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.011.522,26	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.025.520,68)	0,00	0,00	(2.025.520,68)
Outros Recursos não Vinculados	439.052,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.052,89	0,00	0,00	439.052,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**16.311.977,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.311.977,86**	**0,00**	**0,00**	**16.311.977,86**
Recursos Vinculados à Educação	6.361.364,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.361.364,64	0,00	0,00	6.361.364,64
Transferências do FUNDEB	1.851.898,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.898,65	0,00	0,00	1.851.898,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.509.465,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.509.465,99	0,00	0,00	4.509.465,99
Recursos Vinculados à Saúde	2.885.231,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885.231,48	0,00	0,00	2.885.231,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.075.050,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.050,34	0,00	0,00	3.075.050,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-189.818,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(189.818,86)	0,00	0,00	(189.818,86)
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.365,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.365,67	0,00	0,00	38.365,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.368.681,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.368.681,32	0,00	0,00	6.368.681,32
Transferencias De	4.418.226,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.418.226,73	0,00	0,00	4.418.226,73

ConveniosEInstrumentos Congeneres Exceto Educacao Saude E AssistenciaMe										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.950.454,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.454,59	0,00	0,00	1.950.454,59
Demais Vinculações Legais	212.152,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.152,54	0,00	0,00	212.152,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.900,00	0,00	0,00	232.900,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-20.747,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.747,46)	0,00	0,00	(20.747,46)
Recursos Extraorçamentários	446.182,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.182,21	0,00	0,00	446.182,21
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**20.272.668,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.272.668,80**	**0,00**	**0,00**	**20.272.668,80**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	17.441.782,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.441.782,31	0,00	0,00	17.441.782,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	3.442.567,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.442.567,89	0,00	0,00	3.442.567,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-611.681,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(611.681,40)	0,00	0,00	(611.681,40)
TOTAL (III) = (I + II)	**35.012.177,29**	**13.998,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.998.178,87**	**0,00**	**0,00**	**34.998.178,87**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						***ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS***				
Contador CRC PB 3091						Prefeita				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BCC3DDBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I - BO -

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.500.000,00	41.500.000,00	9.618.726,16	23,18	45.384.873,16	109,36	(3.884.873,16)
Receitas Correntes.	34.470.000,00	34.470.000,00	9.618.726,16	27,90	39.618.859,51	114,94	(5.148.859,51)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.000,00	1.753.000,00	353.476,17	20,16	1.616.673,53	92,22	136.326,47

Impostos	1.710.000,00	1.710.000,00	352.749,41	20,63	1.603.411,51	93,77	106.588,49
Taxas	43.000,00	43.000,00	726,76	1,69	13.262,02	30,84	29.737,98
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	153.200,00	153.200,00	89.094,40	58,16	499.163,25	325,82	(345.963,25)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	153.200,00	153.200,00	89.094,40	58,16	499.163,25	325,82	(345.963,25)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	32.528.800,00	32.528.800,00	9.161.250,29	28,16	37.396.440,85	114,96	(4.867.640,85)
Transferências da União e de suas Entidades	21.333.200,00	21.333.200,00	6.543.829,71	30,67	24.565.934,49	115,15	(3.232.734,49)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.195.600,00	2.195.600,00	791.226,52	36,04	3.035.450,02	138,25	(839.850,02)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.826.194,06	20,29	9.795.056,34	108,83	(795.056,34)
Transferências do Exterior							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Demais Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	14.905,30	42,59	106.581,88	304,52	(71.581,88)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	2.010,90	40,22	7.951,28	159,03	(2.951,28)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	12.894,40	42,98	98.630,60	328,77	(68.630,60)
Receitas de Capital	7.030.000,00	7.030.000,00			5.766.013,65	82,02	1.263.986,35
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	7.000.000,00	7.000.000,00			5.766.013,65	82,37	1.233.986,35
Transferências da União e de suas Entidades	5.000.000,00	5.000.000,00			5.745.874,00	114,92	(745.874,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00			20.139,65	1,01	1.979.860,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	41.500.000,00	41.500.000,00	9.618.726,16	23,18	45.384.873,16	109,36	(3.884.873,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	41.500.000,00	41.500.000,00	9.618.726,16	23,18	45.384.873,16	109,36	(3.884.873,16)
DÉFICIT (VI)					1.349.573,83		(1.349.573,83)
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	41.500.000,00	41.500.000,00	9.618.726,16	23,18	46.734.446,99	112,61	(5.234.446,99)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	1.484.349,45	44.187.911,10	
DESPESAS CORRENTES	31.440.000,00	38.751.800,00	7.744.704,09	38.349.998,81	401.801,19	7.744.658,55	38.347.035,93	404.764,07	36.151.992,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200.000,00	18.103.147,00	3.518.414,25	18.003.997,20	99.149,80	3.518.368,71	18.002.384,32	100.762,68	17.998.385,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	1.000,00		5,51	994,49		5,51	994,49	5,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.200.000,00	20.647.653,00	4.226.289,84	20.345.996,10	301.656,90	4.226.289,84	20.344.646,10	303.006,90	18.153.601,47	
DESPESAS DE CAPITAL	9.380.000,00	8.767.043,56	1.548.712,75	8.384.448,18	382.595,38	1.609.102,75	8.367.458,18	399.585,38	8.035.918,23	
INVESTIMENTOS	9.200.000,00	8.147.043,56	1.497.581,89	7.764.497,57	382.545,99	1.557.971,89	7.747.507,57	399.535,99	7.415.967,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	620.000,00	51.130,86	619.950,61	49,39	51.130,86	619.950,61	49,39	619.950,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00			680.000,00			680.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	1.484.349,45	44.187.911,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	1.484.349,45	44.187.911,10	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	1.484.349,45	44.187.911,10	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes.							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA EXPLICATIVA
Fonte: Balancetes Mensais

MARCOS ERON NOGUEIRA
PREFEITO

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9DCB4DBF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	100,00	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	100,00	1.484.349,45	19.952,88
Legislativa	1.447.390,00	1.447.390,00	282.548,83	1.351.094,26	2,89	96.295,74	282.548,83	1.351.094,26	2,89	96.295,74	0,00
Ação Legislativa	1.447.390,00	1.447.390,00	282.548,83	1.351.094,26	2,89	96.295,74	282.548,83	1.351.094,26	2,89	96.295,74	0,00
Administração	7.863.045,00	11.590.545,00	2.233.646,63	11.502.886,98	24,61	87.658,02	2.233.601,09	11.500.308,36	24,62	90.236,64	2.578,62
Planejamento e Orçamento	207.000,00	160.800,00	19.310,68	158.596,66	0,34	2.203,34	19.310,68	158.596,66	0,34	2.203,34	0,00
Administração Geral	7.381.045,00	11.241.745,00	2.179.676,99	11.164.711,01	23,89	77.033,99	2.179.631,45	11.162.132,39	23,89	79.612,61	2.578,62
Administração Financeira	200.000,00	168.000,00	30.158,96	159.579,31	0,34	8.420,69	30.158,96	159.579,31	0,34	8.420,69	0,00
Controle Interno	75.000,00	20.000,00	4.500,00	20.000,00	0,04	0,00	4.500,00	20.000,00	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	1.623.000,00	1.551.131,97	497.362,46	1.472.154,67	3,15	78.977,30	497.362,46	1.472.154,67	3,15	78.977,30	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	13.000,00	0,00	5.952,00	0,01	7.048,00	0,00	5.952,00	0,01	7.048,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	297.700,00	81.029,83	275.106,36	0,59	22.593,64	81.029,83	275.106,36	0,59	22.593,64	0,00
Assistência Comunitária	935.000,00	1.240.431,97	416.332,63	1.191.096,31	2,55	49.335,66	416.332,63	1.191.096,31	2,55	49.335,66	0,00
Saúde	7.933.565,00	10.916.426,59	2.349.146,57	10.819.650,86	23,15	96.775,73	2.349.146,57	10.819.586,35	23,16	96.840,24	64,51
Atenção Básica	6.621.565,00	10.355.765,00	2.114.570,43	10.269.684,92	21,97	86.080,08	2.114.570,43	10.269.620,41	21,98	86.144,59	64,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	786.000,00	272.661,59	152.278,62	271.188,53	0,58	1.473,06	152.278,62	271.188,53	0,58	1.473,06	0,00
Vigilância Sanitária	216.000,00	288.000,00	82.297,52	278.777,41	0,60	9.222,59	82.297,52	278.777,41	0,60	9.222,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	16.629.000,00	15.192.000,00	2.876.951,08	15.110.374,01	32,33	81.625,99	2.937.341,08	15.110.054,26	32,35	81.945,74	319,75
Ensino Fundamental	12.635.000,00	13.157.000,00	2.506.064,63	13.088.340,80	28,01	68.659,20	2.506.064,63	13.088.293,74	28,02	68.706,26	47,06
Educação Infantil	2.920.000,00	585.000,00	184.580,52	582.997,00	1,25	2.003,00	184.580,52	582.997,00	1,25	2.003,00	0,00

Educação de Jovens e Adultos	744.000,00	1.180.000,00	176.720,93	1.170.002,17	2,50	9.997,83	237.110,93	1.169.729,48	2,50	10.270,52	272,69
Demais Subfunções	330.000,00	270.000,00	9.585,00	269.034,04	0,58	965,96	9.585,00	269.034,04	0,58	965,96	0,00
Cultura	302.000,00	197.000,00	74.873,57	166.820,90	0,36	30.179,10	74.873,57	166.820,90	0,36	30.179,10	0,00
Difusão Cultural	140.000,00	72.500,00	51.585,38	56.843,18	0,12	15.656,82	51.585,38	56.843,18	0,12	15.656,82	0,00
Administração Geral	162.000,00	124.500,00	23.288,19	109.977,72	0,24	14.522,28	23.288,19	109.977,72	0,24	14.522,28	0,00
Urbanismo	1.928.000,00	5.415.850,00	810.277,03	5.119.983,53	10,96	295.866,47	810.277,03	5.119.983,53	10,96	295.866,47	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.878.000,00	5.415.850,00	810.277,03	5.119.983,53	10,96	295.866,47	810.277,03	5.119.983,53	10,96	295.866,47	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.834.000,00	349.000,00	0,00	344.980,00	0,74	4.020,00	0,00	327.990,00	0,70	21.010,00	16.990,00
Abastecimento	1.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	342.000,00	349.000,00	0,00	344.980,00	0,74	4.020,00	0,00	327.990,00	0,70	21.010,00	16.990,00
Demais Subfunções	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	465.000,00	103.000,00	102.205,87	102.205,87	0,22	794,13	102.205,87	102.205,87	0,22	794,13	0,00
Transporte Rodoviário	465.000,00	103.000,00	102.205,87	102.205,87	0,22	794,13	102.205,87	102.205,87	0,22	794,13	0,00
Desporto e Lazer	445.000,00	135.500,00	15.273,94	124.339,79	0,27	11.160,21	15.273,94	124.339,79	0,27	11.160,21	0,00
Desporto Comunitário	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	165.000,00	135.500,00	15.273,94	124.339,79	0,27	11.160,21	15.273,94	124.339,79	0,27	11.160,21	0,00
Encargos Especiais	220.000,00	621.000,00	51.130,86	619.956,12	1,33	1.043,88	51.130,86	619.956,12	1,33	1.043,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	621.000,00	51.130,86	619.956,12	1,33	1.043,88	51.130,86	619.956,12	1,33	1.043,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00			0,00	680.000,00			0,00	680.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.500.000,00	48.198.843,56	9.293.416,84	46.734.446,99	100,00	1.464.396,57	9.353.761,30	46.714.494,11	100,00	1.484.349,45	19.952,88

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (b/Total b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

Fonte: Balancetes Mensais

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EA9BF58F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos Últimos 12 Meses	2024 Previsão Atualizada
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.570.370,35	4.005.267,77	2.771.325,22	3.041.516,20	3.475.472,27	3.195.424,64	3.569.591,72	3.202.189,89	2.987.829,93	3.372.359,83	4.123.271,38	6.241.592,03	43.556.211,23	37.832.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.226,87	114.206,54	128.814,68	178.771,49	126.034,68	116.625,07	105.576,37	162.606,04	109.628,27	128.707,35	126.763,49	226.712,68	1.616.673,53	1.753.000,00
IPTU	4.875,34	8.089,03	5.297,35	3.347,56	2.280,51	2.229,85	4.693,69	3.341,64	1.976,69	956,37	9.266,55	8.624,07	54.978,65	50.000,00
ISS	16.024,28	18.205,72	32.270,05	67.852,12	35.571,00	24.564,20	16.427,18	54.494,80	25.976,67	39.494,22	41.729,65	77.649,96	450.259,85	580.000,00
ITBI	240,00	395,47	429,12	566,00	1.317,84	4.036,00	2.191,00	1.470,56	2.040,00	4.337,58	2.216,99	6.731,83	25.972,39	35.000,00
IRRF	70.075,69	84.914,01	88.989,40	106.123,42	85.347,94	84.217,25	80.833,73	103.133,52	78.846,45	83.188,85	73.080,16	133.450,20	1.072.200,62	1.045.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	1.011,56	2.602,31	1.828,76	882,39	1.517,39	1.577,77	1.430,77	165,52	788,46	730,33	470,14	256,62	13.262,02	43.000,00
Receita Patrimonial	30.478,84	30.246,86	32.294,45	31.150,13	103.006,75	29.478,37	33.860,17	45.002,56	32.763,84	41.786,88	53.682,08	35.412,32	499.163,25	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.478,84	30.246,86	32.294,45	31.150,13	103.006,75	29.478,37	33.860,17	45.002,56	32.763,84	41.786,88	53.682,08	35.412,32	499.163,25	153.200,00

Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.386.382,97	3.855.886,91	2.608.376,13	2.827.483,51	3.238.253,30	3.048.068,78	3.427.382,98	2.990.800,67	2.842.543,18	3.201.226,60	3.935.662,57	5.971.724,97	41.333.792,57	35.891.600,00
Cota-Parte do FPM	1.428.164,55	1.941.811,57	1.210.613,02	1.269.756,04	1.477.199,26	1.586.265,72	1.718.853,93	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	18.466.575,04	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.488,06	225.100,26	214.723,87	245.074,09	224.746,58	213.071,47	288.760,78	242.417,58	221.444,64	277.874,57	261.747,78	286.598,61	2.947.048,29	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.184,71	6.963,31	10.637,70	9.428,61	5.576,45	10.723,05	7.504,07	7.633,71	11.132,57	6.596,99	6.325,74	5.649,48	93.356,39	110.000,00
Cota-Parte do ITR	14,31	108,36	88,22	41,54	38,61	71,92	26,33	80,41	402,01	92,72	69,51	105,71	1.139,65	2.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	107,20	87,36	93,93	128,51	93,01	121,28	136,21	146,99	123,02	171,99	123,44	171,41	1.504,35	2.000,00
Transferências do FUNDEB	989.317,38	1.067.765,86	815.415,74	935.979,34	941.088,31	970.012,85	878.050,68	930.298,43	796.484,52	939.896,03	1.024.467,69	1.119.746,09	11.408.522,92	13.010.000,00
Outras Transferências Correntes	718.106,76	614.050,19	356.803,65	367.075,38	589.511,08	267.802,49	534.050,98	465.610,78	412.730,37	805.327,07	1.143.652,89	2.140.924,29	8.415.645,93	3.967.600,00
Outras Receitas Correntes	61.281,67	4.927,46	1.839,96	4.111,07	8.177,54	1.252,42	2.772,20	3.780,62	2.894,64	639,00	7.163,24	7.742,06	106.581,88	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	334.733,33	433.404,01	285.084,98	302.974,26	340.396,82	359.881,77	263.360,02	317.422,09	264.110,35	289.846,84	352.218,49	393.918,76	3.937.351,72	3.362.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	334.733,33	433.404,01	285.084,98	302.974,26	340.396,82	359.881,77	263.360,02	317.422,09	264.110,35	289.846,84	352.218,49	393.918,76	3.937.351,72	3.362.800,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.235.637,02	3.571.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	3.135.075,45	2.835.542,87	3.306.231,70	2.884.767,80	2.723.719,58	3.082.512,99	3.771.052,89	5.847.673,27	39.618.859,51	34.470.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	147,28	325.000,00			250.000,00			147,28		300.000,00	800.000,00	750.000,00	2.425.294,56	
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.235.489,74	3.246.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	2.885.075,45	2.835.542,87	3.306.231,70	2.884.620,52	2.723.719,58	2.782.512,99	2.971.052,89	5.097.673,27	37.193.564,95	34.470.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	481.401,36												481.401,36	
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.754.088,38	3.246.863,76	2.486.240,24	2.738.541,94	2.885.075,45	2.835.542,87	3.306.231,70	2.884.620,52	2.723.719,58	2.782.512,99	2.971.052,89	5.097.673,27	36.712.163,59	34.470.000,00
NOTA EXPLICATIVA														
Fonte: Balancetes Mensais														
Fonte: Balancetes Mensais														
MARCOS ERON NOGUEIRA														
Prefeito														

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AFAFB644

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)										
Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.416.229,91	1.388.003,99	1.303,50	1.001.531,35	2.801.399,05	598.368,48	3.865,84			602.234,32
PODER EXECUTIVO	2.415.754,84	1.388.003,99	1.303,50	1.001.531,35	2.800.923,98	598.368,48	3.865,84			602.234,32
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07					
Câmara Municipal	475,07				475,07					
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	2.416.229,91	1.388.003,99	1.303,50	1.001.531,35	2.801.399,05	598.368,48	3.865,84			602.234,32
Poder / Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										

PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											
MARCOS ERON NOGUEIRA											
Prefeito											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:150E1B53

GABINETE DO PREFEITO
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 - 3º QUADRIMESTRE										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
FONTE DE RECURSO	Disponibilidade de Caixa Bruta	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Líquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.259.846,34	1.210.010,78	1.737.925,94	93.275,64			(781.366,02)	2.643,13		(784.009,15)
Recursos Ordinários	2.244.997,76	1.210.010,78	1.717.925,94	93.275,64			(776.214,60)	2.643,13		(778.857,73)
Outros Recursos não Vinculados	14.848,58		20.000,00				(5.151,42)			(5.151,42)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.897.601,59	1.455.208,67	591.449,96	508.958,68			(658.015,72)	319,75		(658.335,47)
Recursos Vinculados à Educação	1.310.094,44	1.234.898,27	190.714,06	338.673,81			(454.191,70)	319,75		(454.511,45)
Transferências do FUNDEB	1.072.427,92	1.040.634,51	71.357,58	332.173,81			(371.737,98)	319,75		(372.057,73)
Outros Recursos Vinculados à Educação	237.666,52	194.263,76	119.356,48	6.500,00			(82.453,72)			(82.453,72)
Recursos Vinculados à Saúde	561.152,34	200.134,90	389.592,18	166.106,00			(194.680,74)			(194.680,74)
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	561.152,34	200.134,90	389.592,18	166.106,00			(194.680,74)			(194.680,74)
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	26.354,81	20.175,50	11.143,72	4.178,87			(9.143,28)			(9.143,28)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										

Outros Recursos Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração											
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.157.447,93	2.665.219,45	2.329.375,90	602.234,32			(1.439.381,74)	2.962,88			(1.442.344,62)
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 10:05											
Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.											
MARCOS ERON NOGUEIRA											
Prefeito											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FA85CFEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba			**Prefeitura Municipal de Olivedos**								
Poder Executivo			C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55								
Rua Ananias dos Anjo											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Segurida Social											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									**Demonstrativo Consolidado**		
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	100,01	9.954.461,58	7.829.399,86	31.900.419,37	100,00	10.577.605,61	623.144,03
01 Legislativa	972.000,00	972.000,00	190.410,68	971.877,91	2,99	122,09	193.649,53	971.877,91	3,05	122,09	0,00
031 Ação Legislativa	972.000,00	972.000,00	190.410,68	971.877,91	2,99	122,09	193.649,53	971.877,91	3,05	122,09	0,00
04 Administração	5.319.818,00	7.396.422,00	1.568.505,46	6.545.741,78	20,13	850.680,22	1.608.101,74	6.528.190,35	20,47	868.231,65	17.551,43
123 Administração Financeira	616.112,00	1.208.427,00	331.916,63	1.124.553,99	3,46	83.873,01	331.916,63	1.124.553,99	3,53	83.873,01	0,00
122 Administração Geral	4.703.706,00	6.187.995,00	1.236.588,83	5.421.187,79	16,67	766.807,21	1.276.185,11	5.403.636,36	16,94	784.358,64	17.551,43
08 Assistêncial Social	1.354.456,00	2.562.647,00	489.534,09	2.145.609,17	6,60	417.037,83	488.684,09	2.131.710,37	6,68	430.936,63	13.898,80
122 Administração Geral	12.720,00	124.441,00	21.255,87	112.912,39	0,35	11.528,61	21.255,87	112.912,39	0,35	11.528,61	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	34.869,00	1.378,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00	0,00	0,00	0,00	1.378,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.298.387,00	2.436.828,00	468.278,22	2.032.696,78	6,25	404.131,22	467.428,22	2.018.797,98	6,33	418.030,02	13.898,80
125 Normatização e Fiscalização	8.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Saúde	7.224.823,00	10.089.794,00	1.773.110,85	8.067.731,48	24,81	2.022.062,52	1.958.824,96	7.848.575,67	24,60	2.241.218,33	219.155,81
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	359.283,00	123.393,00	0,00	192,44	0,00	123.200,56	0,00	192,44	0,00	123.200,56	0,00
301 Atenção Básica	6.865.540,00	9.966.401,00	1.773.110,85	8.067.539,04	24,81	1.898.861,96	1.958.824,96	7.848.383,23	24,60	2.118.017,77	219.155,81
12 Educação	10.590.495,00	14.126.371,00	2.849.741,20	11.443.240,49	35,18	2.683.130,51	2.802.086,40	11.378.905,19	35,67	2.747.465,81	64.335,30
365 Educação Infantil	824.622,00	1.807.368,00	343.080,10	1.187.050,75	3,65	620.317,25	343.080,10	1.187.050,75	3,72	620.317,25	0,00
361 Ensino Fundamental	9.763.602,00	12.319.002,00	2.506.661,10	10.256.189,74	31,53	2.062.812,26	2.459.006,30	10.191.854,44	31,95	2.127.147,56	64.335,30
364 Ensino Superior	2.271,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
13 Cultura	415.072,00	1.122.625,98	219.965,93	891.241,46	2,74	231.384,52	219.965,93	891.241,46	2,79	231.384,52	0,00
392 Difusão Cultural	415.072,00	1.122.625,98	219.965,93	891.241,46	2,74	231.384,52	219.965,93	891.241,46	2,79	231.384,52	0,00
15 Urbanismo	1.825.389,00	3.051.730,00	123.357,93	1.703.300,10	5,24	1.348.429,90	354.089,89	1.395.097,41	4,37	1.656.632,59	308.202,69
451 Infra-Estrutura Urbana	584.294,00	967.967,00	23.200,00	711.190,54	2,19	256.776,46	127.293,05	402.987,85	1,26	564.979,15	308.202,69

452 Serviços Urbanos	1.241.095,00	2.083.763,00	100.157,93	992.109,56	3,05	1.091.653,44	226.796,84	992.109,56	3,11	1.091.653,44	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
16 Habitação	401.785,00	361.785,00	0,00	0,00	0,00	361.785,00	0,00	0,00	0,00	361.785,00	0,00
482 Habitação Urbana	401.785,00	361.785,00	0,00	0,00	0,00	361.785,00	0,00	0,00	0,00	361.785,00	0,00
17 Saneamento	1.595.311,00	1.533.111,00	0,00	0,00	0,00	1.533.111,00	0,00	0,00	0,00	1.533.111,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	1.595.311,00	1.533.111,00	0,00	0,00	0,00	1.533.111,00	0,00	0,00	0,00	1.533.111,00	0,00
20 Agricultura	140.991,00	169.136,00	33.104,92	162.376,91	0,50	6.759,09	36.266,37	162.376,91	0,51	6.759,09	0,00
606 Extensão Rural	140.991,00	169.136,00	33.104,92	162.376,91	0,50	6.759,09	36.266,37	162.376,91	0,51	6.759,09	0,00
26 Transporte	129.265,00	158.726,00	25.260,19	50.527,37	0,16	108.198,63	25.260,19	50.527,37	0,16	108.198,63	0,00
782 Transporte Rodoviário	129.265,00	158.726,00	25.260,19	50.527,37	0,16	108.198,63	25.260,19	50.527,37	0,16	108.198,63	0,00
27 Desporto e Lazer	196.295,00	342.199,00	11.166,32	101.949,36	0,31	240.249,64	25.003,32	101.949,36	0,32	240.249,64	0,00
812 Desporto Comunitário	196.295,00	342.199,00	11.166,32	101.949,36	0,31	240.249,64	25.003,32	101.949,36	0,32	240.249,64	0,00
28 Encargos Especias	441.599,00	591.478,00	117.467,44	439.967,37	1,35	151.510,63	117.467,44	439.967,37	1,38	151.510,63	0,00
846 Outros Encargos Especiais	441.599,00	591.478,00	117.467,44	439.967,37	1,35	151.510,63	117.467,44	439.967,37	1,38	151.510,63	0,00
TOTAL	30.607.299,00	42.478.024,98	7.401.625,01	32.523.563,40	100,01	9.954.461,58	7.829.399,86	31.900.419,37	100,00	10.577.605,61	623.144,03
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos											
Nota Explicativa:											
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA						***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***					
Contador CRC PB 3091						Prefeito					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F53EF675

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55														
Rua Ananias dos Anjo														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO/2024													**Demonstrativo Consolidado**	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	JAN/2024	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.889.548,46**	**2.979.095,44**	**2.152.948,74**	**2.427.154,51**	**3.130.334,83**	**2.874.553,50**	**2.973.545,95**	**2.523.413,48**	**2.504.411,52**	**2.258.507,62**	**2.624.652,89**	**3.508.298,49**	**32.846.465,43**	**35.033.304,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.984,17	70.878,59	65.061,95	98.050,13	185.347,96	175.242,15	168.768,67	143.771,41	153.197,98	111.554,25	65.627,39	243.247,11	1.552.731,76	1.553.866,76
IPTU	6.980,75	4.054,31	3.431,43	2.267,10	1.138,87	309,17	19,19	33,53	810,98	(1.800,03)	393,37	3.299,51	20.938,18	20.938,18
ISS	18.446,70	12.167,60	17.153,81	45.160,99	138.964,54	122.022,30	101.426,04	95.083,14	102.876,35	71.717,11	22.212,25	142.418,25	889.649,08	889.649,08
ITBI	0,00	0,00	400,00	0,00	532,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,80	932,80
IRRF	45.189,48	54.656,68	43.901,71	50.422,04	44.611,75	52.380,68	58.133,44	48.654,74	48.820,64	41.437,17	43.021,77	96.710,29	627.940,39	627.940,39
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.367,24	0,00	175,00	200,00	100,00	530,00	9.190,00	0,00	690,01	200,00	0,00	819,06	13.271,31	14.406,31
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.025,70	24.237,45	24.607,59	23.962,87	24.973,75	21.895,87	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	10.149,60	280.239,64	455.106,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.025,70	24.237,45	24.607,59	23.962,87	24.973,75	21.895,87	28.001,99	28.614,44	24.760,49	22.359,56	18.650,33	10.149,60	280.239,64	398.990,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.116,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.787.840,31	2.883.979,40	2.063.050,75	2.305.141,51	2.919.375,60	2.677.415,48	2.776.775,29	2.351.027,63	2.326.453,05	2.124.593,81	2.540.308,95	3.254.901,78	31.010.863,56	33.019.717,85
Cota-Parte do FPM	1.424.306,83	1.941.811,57	1.202.662,82	1.269.756,04	1.477.199,26	1.586.265,72	1.667.431,00	1.344.612,77	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.349,42	2.418.529,38	18.403.418,09	18.403.418,09
Cota-Parte do ICMS	230.711,22	211.003,91	201.277,31	229.726,93	210.672,40	199.728,41	270.677,86	227.236,78	207.577,21	260.473,38	245.356,48	268.651,09	2.763.092,98	2.763.092,98
Cota-Parte do IPVA	7.409,06	9.688,28	7.668,18	12.744,30	13.965,59	12.357,58	12.052,73	9.713,80	8.112,33	9.081,04	9.040,26	0,00	111.833,15	111.833,15
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.141,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.958,86	81,90	88,05	120,47	87,19	113,69	51.678,29	137,79	131,26	161,22	115,71	130,40	56.804,83	56.804,83
Transferências do FUNDEB	449.416,77	500.712,80	385.342,00	434.732,61	444.800,70	458.932,85	416.589,03	441.470,48	403.269,74	448.253,34	487.164,51	531.118,75	5.401.803,58	5.842.486,18
Outras Transferências Correntes	672.037,57	220.680,94	266.012,39	358.061,16	772.650,46	420.017,23	358.346,38	327.856,01	307.136,46	235.357,60	299.282,57	36.472,16	4.273.910,93	5.840.941,62

Outras Receitas Correntes	1.698,28	0,00	228,45	0,00	637,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,22	0,00	2.630,47	4.612,97
DEDUÇÕES (II)	**331.790,20**	**430.563,07**	**282.389,45**	**299.920,44**	**337.575,77**	**357.217,68**	**259.740,74**	**314.376,55**	**261.313,57**	**286.458,65**	**349.005,00**	**390.390,90**	**3.900.742,02**	**3.908.135,02**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.790,20	430.563,07	282.389,45	299.920,44	337.575,77	357.217,68	259.740,74	314.376,55	261.313,57	286.458,65	349.005,00	390.390,90	3.900.742,02	3.908.135,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.557.758,26**	**2.548.532,37**	**1.870.559,29**	**2.127.234,07**	**2.792.759,06**	**2.517.335,82**	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**3.117.907,59**	**28.945.723,41**	**31.125.169,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**695.623,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.557.758,26**	**2.548.532,37**	**1.870.559,29**	**2.127.234,07**	**2.392.759,06**	**2.517.335,82**	**2.713.805,21**	**2.209.036,93**	**2.243.097,95**	**1.972.048,97**	**2.275.647,89**	**3.117.907,59**	**28.545.723,41**	**30.429.546,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**248.623,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**5.648,00**	**0,00**	**62.128,00**	**78.028,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.552.110,26**	**2.542.884,37**	**1.864.911,29**	**2.121.586,07**	**2.387.111,06**	**2.511.687,82**	**2.708.157,21**	**2.203.388,93**	**2.237.449,95**	**1.966.400,97**	**2.269.999,89**	**3.117.907,59**	**28.483.595,41**	**30.102.895,53**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos														

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CA799DB0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Rua Ananias dos Anjo												
Prefeitura Municipal de Olivedos												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					**Demonstrativo Consolidado**							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**62.178,83**	**1.350.934,75**	**865.297,72**	**0,00**	**547.815,86**	**29.039,58**	**851.162,58**	**809.142,25**	**480.418,65**	**0,00**	**399.783,51**	**947.599,37**
PODER EXECUTIVO	**62.178,83**	**1.350.934,75**	**865.297,72**	**0,00**	**547.815,86**	**29.039,58**	**851.162,58**	**809.142,25**	**480.418,65**	**0,00**	**399.783,51**	**947.599,37**
Gabinete do Prefeito	927,00	0,00	0,00	0,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,00
Secretaria de Administração e Planejamento	2.933,30	31.782,45	32.870,71	0,00	1.845,04	0,00	78,11	0,00	0,00	0,00	78,11	1.923,15
Secretaria de Educação	13.127,25	702.947,06	499.459,45	0,00	216.614,86	0,00	522.268,52	680.796,91	352.073,41	0,00	170.195,11	386.809,97
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	25.331,30	18.199,34	21.292,34	0,00	22.238,30	28.939,58	272.593,88	77.846,27	77.846,27	0,00	223.687,19	245.925,49
Secretaria de Serviços Rurais	0,00	5.789,17	5.110,60	0,00	678,57	0,00	3.407,10	3.407,10	3.407,00	0,00	0,10	678,67
Secretaria de Finanças	451,98	104.705,26	25.769,38	0,00	79.387,86	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	79.387,86
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer	1.155,00	1.425,51	0,00	0,00	2.580,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,51
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	10.620,00	412.079,64	208.522,22	0,00	214.177,42	0,00	42.494,97	39.091,97	39.091,97	0,00	3.403,00	217.580,42
Secretaria de Assistencia Social	0,00	53.029,03	52.695,73	0,00	333,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,30
Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	7.633,00	20.977,29	19.577,29	0,00	9.033,00	100,00	2.320,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	11.453,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**62.178,83**	**1.350.934,75**	**865.297,72**	**0,00**	**547.815,86**	**29.039,58**	**851.162,58**	**809.142,25**	**480.418,65**	**0,00**	**399.783,51**	**947.599,37**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4E544FB8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Olivedos**			
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55			
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	**Demonstrativo Consolidado**			
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	240.043,00	1.539.460,45	1.539.460,45	59,21%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.271,00	20.938,18	20.938,18	100,00%
IPTU	2.271,00	20.938,18	20.938,18	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36,00	932,80	932,80	100,00%
ITBI	36,00	932,80	932,80	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.336,00	889.649,08	889.649,08	100,00%
ISS	51.336,00	889.649,08	889.649,08	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	186.400,00	627.940,39	627.940,39	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.323.481,00	15.700.154,02	19.607.148,04	124,89%
Cota-Parte FPM	11.680.908,00	13.327.702,69	16.675.417,08	0,00%
Cota-Parte ITR	913,00	730,79	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	28.887,00	104.611,15	111.833,15	0,00%
Cota-Parte ICMS	1.612.086,00	2.210.475,56	2.763.092,98	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	687,00	56.633,83	56.804,83	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.563.524,00	17.239.614,47	21.146.608,49	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.307.277,00	4.364.940,00	4.278.627,86	98,02%	4.263.672,61	97,68%	4.240.851,31	97,16%	14.955,25
Despesas Correntes	3.291.948,00	4.356.908,00	4.271.731,06	0,00%	4.256.775,81	97,70%	4.233.954,51	97,18%	14.955,25
Despesas de Capital	15.329,00	8.032,00	6.896,80	85,87%	6.896,80	85,87%	6.896,80	85,87%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.307.277,00	4.364.940,00	4.278.627,86	0,00%	4.263.672,61	97,68%	4.240.851,31	97,16%	14.955,25

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.278.627,86	4.263.672,61	4.240.851,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.278.627,86	4.263.672,61	4.240.851,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.171.991,27	3.171.991,27	3.171.991,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.171.991,27	3.171.991,27	3.171.991,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.106.636,59	1.091.681,34	1.068.860,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,23	20,16	20,05

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2024			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.564.030,00	4.890.537,52	3.213.169,82	65,70%
Proveniente da União	3.343.771,00	4.670.080,18	3.205.642,92	68,64%
Proveniente dos Estados	220.259,00	220.457,34	7.526,90	0,15%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	109.709,00	109.709,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.673.739,00	5.000.246,52	3.213.169,82	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.558.263,00	5.601.461,00	3.788.911,18	58,43%	3.584.710,62	64,00%	3.544.603,04	63,28%	204.200,56
Despesas Correntes	2.289.668,00	3.864.997,00	3.272.757,97	0,00%	3.243.633,20	83,92%	3.203.525,62	82,89%	29.124,77
Despesas de Capital	1.268.595,00	1.736.464,00	516.153,21	0,00%	341.077,42	19,64%	341.077,42	19,64%	175.075,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.283,00	123.393,00	192,44	0,16%	192,44	0,16%	192,44	0,16%	0,00
Despesas Correntes	357.012,00	121.122,00	192,44	0,00%	192,44	0,16%	192,44	0,16%	0,00
Despesas de Capital	2.271,00	2.271,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	3.917.546,00	5.724.854,00	3.789.103,62	0,00%	3.584.903,06	62,62%	3.544.795,48	61,92%	204.200,56

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.865.540,00	9.966.401,00	8.067.539,04	0,00%	7.848.383,23	78,75%	7.785.454,35	78,12%	219.155,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	359.283,00	123.393,00	192,44	0,00%	192,44	0,16%	192,44	0,16%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.224.823,00	10.089.794,00	8.067.731,48	0,00%	7.848.575,67	77,79%	7.785.646,79	77,16%	219.155,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.224.823,00	10.089.794,00	8.067.731,48	0,00%	7.848.575,67	77,79%	7.785.646,79	77,16%	219.155,81
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DB48336E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**954.085,54**	**1.072.173,30**	**1.012.118,05**	**1.119.202,22**	**917.873,11**	**1.458.794,33**	**1.067.797,38**	**1.043.462,91**	**1.118.408,93**	**958.246,45**	**1.013.318,97**	**1.774.073,00**	**13.509.554,19**	**0,00**
Pessoal Ativo	954.085,54	1.072.173,30	1.012.118,05	1.119.202,22	917.873,11	1.458.794,33	1.067.797,38	1.043.462,91	1.118.408,93	958.246,45	1.013.318,97	1.774.073,00	13.509.554,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	863.902,75	902.779,32	903.891,58	905.442,16	899.651,98	1.347.877,91	1.000.577,90	922.682,48	907.599,29	903.445,53	899.691,45	1.452.764,63	11.910.306,98	0,00
Obrigações Patronais	90.182,79	169.393,98	108.226,47	213.760,06	18.221,13	110.916,42	67.219,48	120.780,43	210.809,64	54.800,92	113.627,52	321.308,37	1.599.247,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**16.729,64**	**20.011,47**	**20.011,47**	**20.011,47**	**26.302,30**	**11.547,46**	**11.547,46**	**11.547,46**	**11.547,46**	**26.828,25**	**176.084,44**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	0,00	0,00	16.729,64	20.011,47	20.011,47	20.011,47	26.302,30	11.547,46	11.547,46	11.547,46	11.547,46	26.828,25	176.084,44	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**954.085,54**	**1.072.173,30**	**995.388,41**	**1.099.190,75**	**897.861,64**	**1.438.782,86**	**1.041.495,08**	**1.031.915,45**	**1.106.861,47**	**946.698,99**	**1.001.771,51**	**1.747.244,75**	**13.333.469,75**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.945.723,41**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**400.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**62.128,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**28.483.595,41**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**13.333.469,75**	**46,811 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.090.157,25**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.235.649,38**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.381.141,52**	**54,00 %**
Entidades consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D30C8EC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-2.663.848,91**	**296.950,87**	**0,00**	**14.104,83**	**0,00**	**0,00**	**(2.974.904,61)**	**0,00**	**0,00**	**(2.974.904,61)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.715.502,07	296.950,87	0,00	14.104,83	0,00	0,00	(3.026.557,77)	0,00	0,00	(3.026.557,77)
Outros Recursos não Vinculados	51.653,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.653,16	0,00	0,00	51.653,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**4.019.080,86**	**579.588,59**	**0,00**	**56.955,08**	**0,00**	**0,00**	**3.382.537,19**	**0,00**	**0,00**	**3.382.537,19**
Recursos Vinculados à Educação	653.713,96	432.662,68	0,00	(158.528,39)	0,00	0,00	379.579,67	0,00	0,00	379.579,67
Transferências do FUNDEB	501.284,21	86.046,43	0,00	0,00	0,00	0,00	415.237,78	0,00	0,00	415.237,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	152.429,75	346.616,25	0,00	(158.528,39)	0,00	0,00	(35.658,11)	0,00	0,00	(35.658,11)
Recursos Vinculados à Saúde	1.181.100,22	144.100,40	0,00	2.603,00	0,00	0,00	1.034.396,82	0,00	0,00	1.034.396,82
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	821.538,10	144.100,40	0,00	2.603,00	0,00	0,00	674.834,70	0,00	0,00	674.834,70
Outros Recursos Vinculados à Saúde	359.562,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.562,12	0,00	0,00	359.562,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	-21.496,52	1.400,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00	(25.216,52)	0,00	0,00	(25.216,52)
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.818.313,71	1.425,51	0,00	210.560,47	0,00	0,00	2.606.327,73	0,00	0,00	2.606.327,73
TransferenciasDeConveniosEInstrumentosCongeneresExcetoEducacaoSaudeEAssistenciaMe	2.260.285,64	0,00	0,00	210.560,47	0,00	0,00	2.049.725,17	0,00	0,00	2.049.725,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	558.028,07	1.425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	556.602,56	0,00	0,00	556.602,56
Demais Vinculações Legais	-393.592,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(393.592,94)	0,00	0,00	(393.592,94)
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-13.727,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.727,57)	0,00	0,00	(13.727,57)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-379.865,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(379.865,37)	0,00	0,00	(379.865,37)
Recursos Extraorçamentários	-367.641,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(367.641,98)	0,00	0,00	(367.641,98)
Outras Vinculações	148.684,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.684,41	0,00	0,00	148.684,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.355.231,95**	**876.539,46**	**0,00**	**71.059,91**	**0,00**	**0,00**	**407.632,58**	**0,00**	**0,00**	**407.632,58**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0F730D27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Olivedos
C.N.P.J.: 35.576.669/0001-00
Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Exercícios Anteriores Do Exercício (c)	Empenhados e não liquidados de (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) CONSÓRCIO PÚBLICO					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Câmara Municipal de Olivedos

SUELDO MEDEIROS TORRES	***CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA***
Contador	Presidente

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:60591570